



Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 013

SÁBADO, 20 DE MARÇO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 17ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 46/76 (nº 65/76, na origem), referente à escolha do Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Esdras da Silva Gueiros.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1976 (nº 366-C, de 1975, na origem), que define "moagem colonial", e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para representar o Senado no Congresso Paulista dos Municípios a realizar-se no período de 22 a 26 do corrente em Guarujá.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 39, de 1976, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 182/75 e 16/76.

Nº 40, de 1976, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando informações ao Ministério da Previdência e Assistência Social. Deferido.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Observações referentes à reforma da legislação penal e processual penal, em tramitação no Congresso.

SENADOR RUY SANTOS — Relatório do Governador Roberto Santos à Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Falecimento do Sr. Manoel de Nóbrega.

1.2.6 — Comunicação

— Do Sr. Senador Mauro Benevides, Vice-Líder do MDB, indicando o Sr. Senador Adalberto Sena para, na qualidade de representante do MDB, integrar, como titular, a Comissão de Educação e Cultura.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Designação do Sr. Senador Adalberto Sena para integrar, como titular, a Comissão de Educação e Cultura.

1.2.8 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1976-Complementar, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que torna inelegível por dois anos os que tiverem exercido cargos de direção em empresas de capital estrangeiro.

Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1976, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérzia, que dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos pequenos proprietários, parceiros, arrendatários, posseiros e afins.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 12, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Sr. Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, proferido durante as solenidades comemorativas do "Dia do Marinheiro", e publicado no jornal O Dia, em 15 de dezembro de 1975. Aprovado.

— Requerimento nº 13, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Boletim de elogio do Ministro Sylvio Frota ao General Dilermando Monteiro, lido por ocasião da posse do novo chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa do Exército. Aprovado.

— Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1975, do Sr. Senador Osires Teixeira, que declara de utilidade pública o Grande

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Áerea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

Oriente do Brasil, os Grandes Orientes Estaduais e as Lojas a ele filiadas, existentes ou que vierem a ser organizadas no País. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum, após usarem da palavra, no encaminhamento de sua votação, os Srs. Senadores Ruy Santos e Orestes Querçia.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MAURO BENEVIDES — Justificando projeto de lei que encaminha à Mesa, dispondo sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Aduzindo novas considerações aos esclarecimentos prestados por S. Ex*, ao discurso proferido na sessão de ontem pelo Senador Virgílio Távora, no que diz respeito à remuneração dos Srs. Senadores.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Apelo às autoridades monetárias do País, em favor dos lavradores e pecuaristas do Estado do Espírito Santo, vítimas da inclemência do tempo e das pragas que ora se verificam naquele Estado.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Implantação pelo Ministério da Educação e Cultura do Programa de Crédito Educativo, visando amparar os estudantes mais necessitados.

SENADOR LEITE CHAVES — Considerações sobre Projeto de Lei do Senado nº 38/76, de sua autoria, lido no Expediente.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÕES

— Matérias constantes dos itens nºs 1 e 2 da Ordem do Dia.

3 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer nº 3, de 1976.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 17^a SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E MARCOS FREIRE

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Leite Chaves — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 46, DE 1976
(Nº 65/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e 121 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo, para exercer o

cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Esdras da Silva Gueiros.

Os méritos do Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, se evidenciam pela leitura do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, em 19 de março de 1976. — Ernesto Geisel.

Curriculum Vitae

Nome: Marco Aurélio Prates de Macedo

Filiação: Alcivio Macedo e Maria Balbina Prates de Macedo

Nascimento: 28 de julho de 1921

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Gabriel — Rio Grande do Sul

Identidade: Nº 8.551 — Félix Pacheco/GB

O.A.B. : 8.126/GB

Título de Eleitor: Nº 21.681 — 1º Zona/RJ.

CIC: Nº 026845357/87

TÍTULOS

Funções, Cargos e Profissões Exercidos

— Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre, turma de 1948;

— Juiz Municipal e Pretor, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo obtido, para este último cargo, o primeiro lugar em concurso público;

— Designado pelo então Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Desembargador Celso Afonso Soares Pereira, procedeu a uma correição no Termo de Guaíba, Comarca de Viamão;

— Aprovado em concurso público, realizado pelo DASP, para Assistente Jurídico do Ministério do Trabalho;

— É Procurador do Ministério Público do Trabalho, com 20 anos de exercício, tendo obtido todas as promoções por merecimento. Desde 11 de fevereiro de 1965, é Procurador de Primeira Categoria, servindo junto ao Tribunal Superior do Trabalho;

— Subchefe do Gabinete, na gestão do Ministro Walter Peracchi Barcellos, na Pasta do Trabalho e Previdência Social;

— Chefe interino do Gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência Social, conforme Portaria nº 407, de 6 de junho de 1966;

— Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, por decreto de 3 de agosto de 1970;

— Membro da Comissão Interministerial, designada pela Portaria nº 3.282, do Senhor Ministro do Trabalho, com a finalidade de atualizar a Consolidação das Leis do Trabalho;

Conferências e Seminários de que Participou

— Membro da delegação brasileira à Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1974, conforme Decreto de 23 de maio daquele ano;

— Membro da representação oficial do Brasil no V Congresso Interamericano do Ministério Público, realizado na Cidade do Panamá, em 1975;

— Autor da tese "Em Defesa do Código do Trabalho", apresentada no Seminário de Direito do Trabalho promovido pela Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados.

— Revisor da tese "Inteligência e Aplicação do Disposto no Artigo 17 da Lei nº 5.107/66", no Seminário sobre Aspectos Jurídicos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), realizado em Recife de 28 a 30 de abril de 1972.

Títulos e Condecorações

— Membro da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Rio de Janeiro;

— Membro titular do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e da Seguridade Social;

— Vice-Presidente do Instituto Brasiliense de Direito do Trabalho;

- Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho;
- Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho;
- Grande Oficial da Medalha do Mérito de Brasília;
- Medalha do ex-Estado da Guanabara;
- Diploma do IV Congresso Interamericano do Ministério Públíco, realizado em Brasília de 22 a 25 de maio de 1972;
- Diploma do Curso de Psiquiatria Forense realizado no Manicômio Judiciário Heitor Carrilho, no Rio de Janeiro.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1976

(Nº 366-C/75, na Casa de origem)

Define "moagem colonial", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Moagem Colonial é a realizada por unidades moageiras, localizadas na zona de produção tritícola, que operam exclusivamente por conta do produtor e cujo resultado se destina ao consumo da própria família.

Art. 2º As unidades moageiras que realizam moagem colonial ficam isentas de autorização, registro e das disposições constantes do Decreto-lei nº 210, de 27 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. Os moinhos que dispõem do registro a que se refere este artigo não poderão fazer moagem colonial, exceto quando se tratar de moinhos autorizados para cooperativas de produtores de trigo.

Art. 3º O agricultor que não dispuser de instalações para estocar o trigo de sua produção, destinada a moagem para consumo de sua unidade familiar, poderá depositá-lo nos silos das unidades moageiras que irão realizar tal prestação de serviços.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 210, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Estabelece normas para o abastecimento de trigo, sua industrialização e comercialização, e dá outras providências.

Art. 12. Entende-se por moinho, para os efeitos deste Decreto-lei a unidade moageira detentora de registro da SUNAB, com capacidade de moagem reconhecida e homologada por aquele órgão e que possua atividade técnico-industrial autônoma aplicada na industrialização de trigo em grão.

(As Comissões de Agricultura e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Devendo realizar-se em Guarujá no período de 22 a 26 do corrente, o Congresso Paulista dos Municípios, a Presidência designa para representar o Senado, sem ônus para a Casa, no referido cláve os Srs. Senadores Orestes Quêrcia, Franco Montoro e Orlando Zancaner.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1976

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

Projetos de Lei do Senado nºs. 182/75 e 16/76.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1976. — Senador Accioly Filho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1976

Com fundamento na letra d do parágrafo único do artigo 30 da Constituição Federal e no artigo 239 do Regimento Interno e, ainda, tendo em vista estar em tramitação o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1976, de nossa autoria, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do artigo 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

REQUEREMOS sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Exmo Sr. Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República:

a) qual tem sido, nos últimos três anos, a diferença entre a receita e a despesa do INPS e qual a previsão para os 3 (três) exercícios vindouros?

b) a União tem pago, nos últimos três anos, integralmente, a parte que lhe cabe no custeio da previdência social? Sendo negativa a resposta, qual foi a parte da despesa de pessoal e administração geral do INPS que deveria ser coberta pela União e teve seu atendimento feito com recursos próprios do INPS, no mesmo período?

c) qual a previsão, em cruzeiros, dos encargos determinados pelo Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1976?

Justificação

A exemplo de outras leis que criaram ou majoraram benefícios previdenciários, o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1976, determina que os encargos dele decorrentes sejam atendidos sem aumento de contribuição. Para o atendimento dessa despesa, julgamos suficientes os recursos provenientes do atual sistema de custeio do INPS, baseado na tríplice contribuição da União, dos empresários e dos trabalhadores.

É da maior conveniência, por isso, que o Poder Executivo esclareça possíveis dúvidas e, através de seus órgãos especializados em atuária e estatística, seja convocado, nos termos constitucionais, para fornecer subsídios ao exame da proposição.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1976 — Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão solicitadas as informações requeridas.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permitam os nobres Colegas que, no curso desta manifestação, haja algumas afusões de ordem pessoal, feitas à guisa de memória, para ilustrar certas observações que me parecem úteis sobre a reforma da legislação penal e processual penal, em andamento no Congresso. Os homens de minha geração aliaram-se todos aos anseios gerais para a substituição do Código Penal de 1890, promulgado nos albores da República e nascido "velho de trinta anos", na opinião de seus mais severos críticos. Desde que entrou em vigor, esse estatuto foi sendo alterado por leis sucessivas, que iam procurando corrigir suas falhas e defeitos.

Os projetos de João Vieira de Araújo (1893) e de Galdino Siqueira (1911) não vingaram, embora ficassem incorporados à história de nosso Direito Penal.

Em 1927, o eminent professor e magistrado Virgílio de Sá Pereira entregou o projeto de que fora encarregado pelo Governo. Sobreveio a Revolução de 1930 e, com ela, a idéia de reformar toda a legislação, inclusive a penal. Resolveu-se, então, aproveitar o trabalho de Sá Pereira, que foi revisto por uma comissão por ele presidida e composta dos ilustres criminalistas Evaristo de Moraes e Mário Bulhões Pedreira.

Foi precisamente nessa época que contactei com a vida profissional como estudante de Direito no escritório de Mário Bulhões Pedreira, figura extraordinária de jurista e que foi, sem favor, um dos maiores conhecedores de Direito Penal em nosso País. Essa circunstância permitiu-me assistir de perto aos trabalhos dessa comissão e aos ingentes esforços de seus componentes para levar a cabo a tarefa de que estavam incumbidos. Até hoje não faltam encômios à obra realizada por aqueles três expoentes de nosso Direito. Era inegável a influência do projeto suíço de Carlos Stoos naquela tentativa de modernização de nossa legislação penal. Posso dar o meu testemunho do esforço incomum e desinteressado de todos os membros daquela Comissão para dotar o País de um Código Penal à altura das suas tradições e adaptado às realidades daquela época.

O projeto chegou a ser aprovado pela Câmara dos Deputados e se encontrava no Senado, em 1937, quando sobreveio o Estado Novo e o parlamento foi fechado.

A Sociedade Brasileira de Criminologia, então presidida pelo grande juiz que foi Magarinos Torres, e da qual tenho a honra de fazer parte, desde aquele tempo, promoveu uma Conferência, em 1936, para debater o projeto Sá Pereira — Evaristo — Bulhões Pedreira.

Já estava em vigor o novo Código Italiano, o famoso projeto Rocco, cuja técnica era objeto de admiração dos especialistas. E naquela Conferência não faltaram os paralelos e comparações entre os dois projetos — Stoos e Rocco.

O brilho dos debates está registrado em volume memorável da Revista de Direito Penal. Sá Pereira havia falecido e a defesa do projeto foi feita, de começo, por Evaristo de Moraes, que adoeceu, e, depois, por Mário Bulhões Pedreira. Lembro, ainda hoje, que o ponto alto daquele Congresso foi a atuação desse grande advogado — Bulhões Pedreira — orador que manejava o vernáculo como ninguém, imaginoso, culto, e que não se deixou abater pelas críticas de outros grandes vultos de nossa ciência penal que participaram dos trabalhos da Conferência. Destaco, entre os participantes dos debates os nomes de Nelson Hungria, Roberto Lyra e Narcélio de Queiroz.

Instituído novo regime político, o Governo entregou ao eminent Prof. Alcântara Machado, da Faculdade de Direito de São Paulo, a tarefa de elaborar outro projeto. Caíra no olvido o trabalho de Sá Pereira, Evaristo de Moraes e Mário Bulhões Pedreira.

O trabalho de Alcântara Machado, inspirado no Código Italiano, sofreu o exame de uma Comissão Revisora, composta de Nelson Hungria, Roberto Lyra, Narcélio de Queiroz e Vieira Braga. Daí surgiu o Código Penal de 1940, ainda em vigor.

Com a idéia de reformar de toda a legislação, no Governo Jânio Quadros, novo projeto de Código Penal foi realizado por Nelson Hungria, o notável penalista a quem todos nós reverenciamos pela notável obra que produziu e que é o subsídio de que todos nos socorremos, em primeiro lugar, quando queremos solucionar um problema de Direito Penal.

Daí por diante, todos conhecem a tramitação desse projeto, submetido a revisões sucessivas, até que foi convertido em lei, mas cuja entrada em vigor vem sendo continuamente adiada.

Modesto advogado criminal, no começo de minha carreira, discípulo de Mario Bulhões Pedreira, senti o dever de me pronunciar sobre a reforma agora submetida à apreciação do Poder Legislativo.

Estou de pleno acordo com a manifestação da Sociedade Brasileira de Criminologia, que peço neste momento para enfatizar nos Anais do Senado. Parece-me inoportuna a reforma em andamento, sem a correlata reforma do Judiciário a qual abrange, também, a legislação processual penal.

Antes do pronunciamento da Sociedade Brasileira de Criminologia, e como seu membro, fui consultado por seu ilustre Presidente, meu velho colega e amigo, o Ministro Evandro Lins e Silva, e dei a minha adesão às suas observações sobre a reforma.

Sr. Presidente, a Sociedade Brasileira de Criminologia, fundada em 1931, assim se manifesta em dois itens do seu pronunciamento:

"A Sociedade Brasileira de Criminologia, reunida para examinar o Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 1004, de 21 de outubro de 1969, e o projeto do Código de Processo Penal, ambos submetidos ao exame do Poder Legislativo, resolveu pronunciar-se, preliminarmente, pela inoportunidade da reforma da legislação penal e processual-penal sem a simultânea reforma do Poder Judiciário, objeto de estudos de vários órgãos e de um excelente relatório diagnóstico apresentado pelo Supremo Tribunal Federal ao Senhor Presidente da República.

Não forma sentido a aprovação dos textos em curso no Congresso Nacional quando se sabe, de antemão, que eles são inatuais e inadequados para solucionar os problemas básicos da prevenção e da repressão da criminalidade, bem como para o funcionamento da justiça, no que toca à aplicação das sanções penais.

A crítica mais séria e mais autorizada ao Código Penal, em vias de ser posto em execução, e ao projeto de Código de Processo Penal, está contida nesse relatório do Supremo Tribunal Federal, trabalho que condensa, em síntese magnífica, a situação atual da Justiça em nosso País e a necessidade imperiosa de uma reforma estrutural, em profundidade, do Poder Judiciário, abrangendo alterações que não podem deixar de atingir preceitos constitucionais e normas legais, tanto de direito substantivo quanto de direito adjetivo."

Realmente, o de que o País necessita, com a maior urgência, é de uma reforma profunda do Poder Judiciário, sobretudo na sua base. Simultaneamente com essa reforma é que deverá ser elaborada em definitivo a legislação penal e a legislação processual penal.

Muitos de há muito desejam e pregam a reforma urgente da mecânica judiciária brasileira. Uma citação que vale por tantas, pela categoria moral e intelectual do seu autor, o Ministro Oswaldo Trigueiro, merece ser transcrita. Socorro-me do seu valioso "Problemas do Governo Democrático".

O ex-Procurador-Geral da República e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, cuja Presidência ocupou com exemplar compostura, assim se expressava, em 1965, em conferência na Escola Superior de Guerra:

"Cogita-se agora de reformar também o Poder Judiciário, e é compreensível que essa reforma seja reclamada por vários setores de opinião, embora de maneira vaga e pouco definida. O aparelhamento da justiça, entre nós, nunca foi satisfatório. Suas deficiências são crônicas e aparentemente irremediáveis. Por toda a parte ouvimos hoje as mesmas queixas que, há cinquenta e há cem anos, eram sintetizadas na crítica à 'justiça demorada e cara'.

É certo que a condição federativa do Poder Judiciário explica parte dessas deficiências. Como basicamente a nossa justiça é estadual, é natural que, em cada Estado, reflete as condições locais de cultura jurídica e desenvolvimento social e econômico.

Em alguns deles — onde o recrutamento dos juízes se faz em condições favoráveis, a carreira é mais independente, e a

magistratura é melhor remunerada — o serviço judiciário é de qualidade razoável e merece o apreço dos jurisdicionados. Na maioria das unidades federadas, entretanto, o Poder Judiciário vegeta em condições adversas. Os juízes queixam-se da remuneração, que não pode acompanhar os padrões federais, e sentem-se desestimulados para longos tirocínios em pequenas e distantes cidades do interior. Os jurisdicionados, por sua vez, queixam-se tanto dos maus juízes, vitalícios e inamovíveis, quanto dos juízes ausentes, que residem nas capitais, cuidam de outros interesses e raramente aparecem nas sedes das comarcas."

O Egrégio Supremo Tribunal Federal realizou um estudo magnífico do problema, no relatório diagnóstico apresentado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Ali se encontra o balisamento de todas as reformas necessárias à feitura dos novos estatutos penal e processual penal e à sua aplicação pelo Poder Judiciário.

Pela última mensagem do Governo, os dois Códigos — o Penal e o de Processo Penal — devem entrar em vigor ao mesmo tempo.

Se o Supremo Tribunal Federal indica que eles não atendem às necessidades e conveniências de uma boa aplicação da justiça, o acertado seria atender às sugestões de nossa Corte Suprema e realizar uma reforma de conjunto, harmônica e eficiente.

Consintam os meus eminentes Colegas que eu faça algumas ponderações sobre as reformas propostas.

No que toca ao Código Penal, cuido-se de lei já aprovada, mas penso que devemos procurar aperfeiçoar o seu texto. Nesse ponto, pretendo propor que a ele se incorporem as sugestões da Sociedade Brasileira de Criminologia, especialmente aquelas que coincidem com o diagnóstico do Supremo Tribunal Federal.

Para dar um exemplo de como o Código Penal deveria ser promulgado dentro de um contexto geral, compreendendo toda a legislação, basta assinalar que está na ordem do dia a discussão e o próximo encaminhamento ao Congresso de um projeto de Lei de Sociedades Anônimas. Pelo que li, até agora, na imprensa e pelos debates públicos que estão sendo travados, esse projeto, de autoria de dois eminentes juristas — os Drs. Alfredo Lamy Filho e José Luiz Bulhões Pedreira — este último filho e legítimo herdeiro do talento e da cultura de Mário Bulhões Pedreira, não contém a parte penal dos chamados crimes societários. Tais crimes estão contemplados no Código Penal.

O projeto da Lei de Sociedades Anônimas contém inovações de que o Código Penal, quando elaborado, jamais cogitou. Como aplicar esse Código à nova Lei de Sociedades se um nada diz nem se entrosa com a outra?

É de toda conveniência evitar tal desarmonia, tal desentendimento.

Este exemplo parece-nos bastante convincente.

No que tange ao projeto do Código de Processo Penal, já tive oportunidade de a ele apresentar algumas emendas. Nessa parte adjetiva de nossa legislação é que deveríamos, com maior razão, atender e seguir as sugestões do relatório-diagnóstico do Supremo Tribunal Federal. Sem a reforma do Poder Judiciário, tudo o que se fizer, na matéria, será um paliativo, não uma solução. E devemos, nesta hora, procurar e encontrar soluções, como é empenho e desejo do Governo.

Se os assessores do Governo já tivessem conhecimento do diagnóstico do Supremo, certamente teriam aguardado outras providências para a realização do projeto de reforma do Poder Judiciário, conjugando todos os projetos e procurando dar-lhes unidade para estabelecer a harmonia do conjunto.

Ainda sobre o projeto de Código de Processo Penal quero fazer uma ressalva expressa, quanto ao tribunal do júri, instituição que me habituei a venerar desde a mocidade. Sou partidário do júri e de sua soberania. Foi de sua tribuna que parti para a vida pública. Até hoje guardo na memória e no coração as palavras de seus grandes defen-

sores, a começar por Magarinos Torres, Ari Franco, Evaristo de Moraes, Mário Bulhões Pedreira, João Romeiro Neto, Stelio Galvão Bueno, Clovis Dunches de Alcranches, alguns entre os novos e Roberto Lyra, Evandro Lins e Silva e Nélio Tornaghi, outros entre os vivos.

E o Ministro Augusto Fragoso, culto e exemplar componente do Superior Tribunal Militar, ainda ontem, em conferência realizada nesta Capital, assinalava a necessidade de uma ampla, cuidadosa e atenta informação na Legislação da Justiça Militar.

A defesa da tradicional instituição tem nesta augusta Casa combativo defensor: o Senador Leite Chaves, que aqui chegou com votação consagradora do povo paranaense.

Dele, testado no dia a dia da vivência profissional, ouvi palavras que me encorajam e me animam na batalha a que me propus.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, eminentíssimo Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Pediria apenas a V. Ex^e que não esquecesse, na relação dos que se batem pela instituição do Júri, de um conterrâneo meu que batalhou na Constituinte de 1946, que foi Aluísio Carvalho Filho.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Penitencio-me, nobre Senador Ruy Santos, pela lacuna. De fato o eminentíssimo Senador pela Bahia, indiscutivelmente, prestou nesta área os mais relevantes serviços, dedicando-se ao estudo da matéria em profundidade, com o seu talento e com o seu indiscutível saber jurídico.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Pois não, eminentíssimo Senador.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Na verdade, Sr. Senador Henrique de La Rocque, V. Ex^e focaliza, na tarde de hoje, um tema de muita pertinência. Gostaria de fixar-me apenas na parte em que V. Ex^e teceu considerações, embora rápidas, sobre a reforma jurídica e deixar desde já explícita, através do discurso de V. Ex^e, a minha preocupação por esta federalização, pois quando ela aqui chegar, deveremos ter muito cuidado para impedi-la de se transformar em mais um instrumento que, por certo, poderá contribuir para que se torne cada vez mais frágil a Federação brasileira.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Está V. Ex^e, Senador Helvídio Nunes, habituado a encarar as problemáticas nacionais com a mais profunda seriedade. E neste instante que enfoca um dos aspectos mais importantes da reforma do Poder Judiciário brasileiro, cabe-me, louvando-o, dizer-lhe que por certo todos nós estaremos atentos a este aspecto tão fundamental assinalado pelo nobre representante do Estado do Piauí.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Henrique de La Rocque, V. Ex^e permite um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, o projeto do Código de Processo Penal já se encontra em avançado estudo na Câmara dos Deputados e, ao que eu sei, se está levantando uma grande resistência contra o tribunal do júri, uma preocupação em que ele seja supresso da nossa legislação ou que sofra tamanhas limitações que se torne uma instituição inútil no que diz respeito ao julgamento dos crimes dolosos contra a vida. Sabe V. Ex^e — como todos nesta Casa — que o tribunal do júri foi uma das grandes conquistas do homem no sentido de julgar o seu próprio semelhante. Mas, ao longo

do tempo, e sobretudo nas sociedades democráticas, o júri adquiriu outra conceituação, o júri não visa à justiça, na conceituação normal do que é justo. Ele busca o mínimo ético social para cada caso. Às vezes, de acordo com a lei fria, o homem pratica o homicídio injustificável mas, de acordo com a consciência social, ele merece uma absolvição ou uma condenação, porque é o mínimo ético que se perquire. Mas há, além disso, uma coisa fundamental: é que o júri é um tribunal coletivo, conveniente que é do antigo escabínato inglês. É um tribunal eventual, resultante de convocação da própria sociedade. Quer dizer, por maior que seja a pressão, só num determinado caso em julgamento esta pressão é uma pressão reflexiva contra a sociedade; porque, desfeito o tribunal, desfaz-se a pressão. Então, já pensou V. Ex^e um juiz singular ter que julgar um homicídio doloso? E, sobretudo, quando cercado de grande emocionalidade? Um juiz, por mais qualificado que seja, por mais isento e respeitável que seja em seu veredito, ele continuará recebendo uma grande pressão social. Será endeuulado por aqueles que se tornarem satisfeitos com a absolvição, mas receberá pressão violenta daqueles que não aceitarem o veredito.

Então, o mesmo nas sociedades não democráticas, o júri tem existido por esta razão, porque é uma tarefa muito pesada jogar-se sobre os ombros de um juiz singular este cometimento excepcional e, às vezes, transcendental, que é julgar o comportamento do homem quando destrói outra vida. Somente o júri é qualificado, competente para julgar situações como essa. E no Brasil, entendemos que não há sucedâneo para ele. É por essa razão que, ao lado de V. Ex^e, nós, nesta Casa, haveremos de defender o Tribunal do Júri, na sua grandeza e na sua soberania. E o fato de V. Ex^e, Senador Henrique de La Rocque, homem de extrema competência jurídica, se levantar, hoje, para defender essa instituição é uma segurança de que o júri não cairá, pelo menos, nesta legislação. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Senador Leite Chaves, nobres Senadores, pediria licença à Mesa para conceituar o júri, dizendo que sua soberania dava o sentido maior da sua grandeza. Pretendem aqueles que o combatem disfarçadamente, pretendem aqueles que desejam na realidade a sua extinção, que o Tribunal Superior não apenas reveja o acerto da decisão proferida pelo tribunal do povo, pretendem que nesta reforma sentencie definitivamente.

V. Ex^e sabe muito bem, como todos nós outros, que à Instância Superior cabe manter a decisão proferida pelo júri e reformá-la, determinando novo julgamento quando a prova dos autos não estiver em consonância com o veredito popular. Nisto, está justamente a estrutura maior, nesta prerrogativa está o alicerce máximo da grande instituição. E quando querem deformá-la, quando pretendem julgá-la, quando pretendem que o homem do povo julgue aquele caso que a ele é submetido, como se juiz togado fosse, é na verdade desejar que seja extinto, na realidade, o grande tribunal popular. E é justamente contra isso, que me levanto, porque vejo no júri o julgamento da criatura humana apreciado pela própria criatura humana, quando revejo naqueles sete jurados, representantes de Deus que, não passando por uma escola, estão imbuídos, desejosos de acertar, desejosos de julgar de acordo com a sua consciência. E, indago aos Srs. Senadores, que melhor código, que melhor legislação do que a nossa própria consciência? Naquele momento os jurados se agigantam, naquele momento o jurado é como se tivesse feito o seu curso de pós-graduação, porque ele está ali cioso e desejoso da prática, da soberania que a lei lhe concede.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador La Rocque, congratulo-me com o pronunciamento que V. Ex^e faz nesta tarde, defendendo a manutenção do júri popular na legislação brasileira.

Inegavelmente, eminentes Senadores, naqueles sete homens sorteados para comporem o Tribunal do Júri estão, não apenas, sete cidadãos, não apenas sete juízes, mas, sobretudo, homens, muitas vezes simples e sem terem tido o privilégio de passarem pela universidade, mas que unicamente com as suas consciências e com o seu bom senso, têm, por certo, condições muito melhores de avaliarem a repercussão, negativa ou não, do crime que está sendo objeto de julgamento. Esta é uma das razões porque sou um dos fiéis partidários do Tribunal do Júri Popular. Quero, nesta tarde, então congratular-me com V. Ex^e por mais uma vez abordar um assunto de tamanha envergadura nesta Casa.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — A faculdade cursada pelo jurado é a própria vida. É com os exemplos do dia-a-dia que ele se acha apto a julgar o fato considerado criminoso, cometido por aquele que, sentado diante de si, se encontra no banco dos réus.

Não tomarei o tempo de meus ilustres pares recordando tudo o que disseram Rui Barbosa, João Barbalho, Carvalho Mourão e Firmino Whitaker do Tribunal dos jurados. Direi apenas, pela experiência que a vida me deu, que o júri ainda é a melhor forma de julgar as infrações em que a consciência dos cidadãos deve sobrepor-se a fórmulas meramente teóricas, em que a média do pensamento coletivo deve exprimir-se de acordo com as normas de cultura da sociedade acima de controvérsias acadêmicas.

Não vejo, Sr. Presidente, outra maneira, a não ser uma reforma global, para atender aos problemas suscitados neste pronunciamento e que foram inspirados no relatório-diagnóstico do Egrégio Supremo Tribunal Federal e nas observações da Sociedade Brasileira de Criminologia. A tarefa é complexa, mas precisa encontrar a solução adequada. Uma comissão de alto nível bem poderia empreendê-la, com a participação de representantes dos Três Poderes da República. A idéia aí fica para o exame e meditação dos mais doutos.

Aproveito a oportunidade para saudar o jornalista e advogado Hugo Mosca pelo precioso livro "O Supremo Tribunal Federal e o meu depoimento" que acaba de lançar. Trata-se de estudo de interesse indiscutível para aqueles que conhecem ou desejam aprender algo sobre a Suprema Corte Federal.

Nele são narrados fatos e expostos acontecimentos de indiscutível valor para a História do nosso mais categorizado Tribunal, onde tantos osfertaram ao País o seu saber jurídico em busca apenas da paz de sua consciência e do julgamento sereno e honroso da Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, por cessão.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É do meu dever, Sr. Presidente, mais que prazer, dar conhecimento ao Senado do Relatório que, em cumprimento a dispositivo constitucional, vem de fazer o Governador Roberto Santos à Assembléia Legislativa da Bahia. Trata-se de um relato, como era de esperar, objetivo, franco, claro. Começa por destacar o Governador da Bahia, "o clima de paz, de segurança e de autenticidade", em que vive a velha província. É verdade. Hoje, há respeito aos direitos do cidadão. A Polícia é instrumento em favor da ordem; o Fisco não é elemento de coação. Apesar de homem de partido, como se declara ao final de sua exposição, e empenhado na vitória da ARENA nas próximas eleições, o seu empenho não vai ao ponto de perseguir adversários, tão à moda em passado não muito distante.

Ao se empossar, declarou o Governador da Bahia que sua administração tinha dois grandes objetivos:

a) "o do desenvolvimento econômico, como parte integrante do esforço nacional e nordestino — com crescimento a taxas expressivas"; e

b) "o da valorização do homem, beneficiário final das conquistas do desenvolvimento econômico".

E, num esforço de todas as horas, auxiliado por uma boa equipe, vem procurando atingi-los. O desafio é enorme. As desigualdades nacionais existem também no Estado: enquanto a região metropolitana de Salvador moderniza sua condição de vida e trabalho, o restante do Estado só de há pouco vem saindo do primarismo em que vivia, do abandono em que alguns governos o deixaram.

Uma que mais não possa ser feito, como do desejo do Governador, pelo estado em que encontrou a Bahia, com uma dívida total de 2 e meio bilhões de cruzeiros, dos quais um bilhão vencidos ou a vencer em 1975. Por outro lado a receita orçamentária prevista para o ano passado foi superestimada, em 61% a mais que a de 1974. Daí o esforço da Administração atual para enfrentar a situação; mas, assim mesmo foram pagos no ano passado, 670 milhões da Dívida Flutuante e da Fundada, o que representou 18,5% da despesa orçamentária executada; e vale destacar que, entre os débitos, com o INPS, o Fundo de Garantia e o 13º salário de servidores contratados. Ainda bem que a arrecadação funcionou acima do previsto, de modo que o ICM alcançou taxa acima de 34,6%, enquanto o Imposto Único sobre Minerais cresceu 70,7%. Vale destacar porém — e está dito na Mensagem — que os encargos financeiros do Estado com o funcionalismo cresceram em 1975 66% em relação a 64, comprometendo 86% da Receita Tributária Arrecadada.

Como se vê, a herança não foi das melhores. Aceitou-a porém, o Governador Roberto Santos, e resolveu enfrentar suas consequências. Corrigindo distorções. Incentivando a arrecadação com a melhoria da máquina arrecadadora. Disciplinando despesas. Realizando obras apenas através de concorrências, até para projetos. Para enfrentar, porém, o primeiro dos seus objetivos, o do desenvolvimento, começou o Governador por rever a chamada lei de terras, de iniciativa do seu antecessor, e que se constituiu no seu dizer, e é verdade, "um grande óbice para o desenvolvimento da nossa agropecuária". Facilitando o reconhecimento do domínio privado pós "termo à desordem reinante no setor fiduciário do Estado", onde centenas e mais centenas de lavradores estavam sem poder se beneficiar da legislação do PROTERRA. E criou, a seguir, a Empresa de Pesquisa Agropecuária da Bahia, integrante aliás, do sistema brasileiro.

Assegurando a tranquilidade do proprietário baiano com a reforma da lei de terras, marchou o Governo para o estímulo à produção, selecionando áreas em que concentrará o seu esforço. Desse modo foi elaborado o Programa do Desenvolvimento Agropecuário da Bacia do Paraguassu, onde estão sendo investidos 327 milhões de cruzeiros em irrigação, ou apoio a pecuária e a fruticultura.

No São Francisco, está sendo implantado o cultivo do trigo em sistema rotativo com o arroz e a soja. Na área de 319 mil hectares dos Tabuleiros Costeiros do Extremo Sul serão postos em ação projetos agroindustriais para a cultura de mandioca, cana-de-açúcar — visando à produção também do álcool — dendê, seringueira, coco da Bahia, pimenta-do-reino e guaraná, e para a pecuária. Obteve, de outra parte, o Governador do Estado o financiamento pelo IBC de 30 milhões de covas de café que estão sendo abertas, com grande entusiasmo, no Centro-Oeste. Interessado, porém, em modernizar a agricultura bajana, pretende o Governador criar pequenas escolas agrícolas: em Irecê para orientar a agricultura seca, em Juazeiro e Barreiras para a agricultura irrigada, visando à cafeicultura em Vitória da Conquista, à pecuária no Vale do Paraguassu, e à mecanização agrícola em Feira de Santana; além de uma escola para técnicos em veterinária em Itapetinga. Dez laboratórios regionais de diagnósticos, visando à defesa sanitária animal e vegetal estão sendo construídos em regiões estratégicas, e um grande parque para exposições será levantado em Salvador, às margens das Avenidas Luiz Viana Filho e Octávio Mangabeira. O Pólo Petroquímico mereceu especial cuidado do atual Governo — o que era de esperar — tanto que, enquanto no Governo anterior apenas 13% do montante previsto fo-

ram aplicados, no primeiro ano do atual Governo a aplicação foi de 26,6%, ou 209 milhões de cruzeiros.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Com prazer.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Falando Vossa Excelência sobre a personalidade do Governador Roberto Santos, meu amigo de longa data, não posso me furtar ao dever de trazer um depoimento sobre o homem a quem cabe hoje a responsabilidade de manter na trilha do progresso o grande Estado da Bahia.

Fui amigo do seu pai, como o foi também V. Ex^e, e também seu aluno. E foi em decorrência dessa amizade, da qual sempre me honrei, que conheci ainda jovem o hoje Governador baiano, que herdou de Edgard Santos muitas das suas virtudes, a começar pela dedicação ao trabalho e o amor à causa pública.

Talento, e altamente dotado de cultura e conhecimento da realidade social e econômica do seu Estado, está o Governador Roberto Santos habilitado a realizar uma grande obra de Governo, do que já deu mostras nesse seu primeiro ano de gestão. Dele só se pode esperar o êxito no cumprimento do mandato de Governador, pois de êxito foi a sua carreira de Professor de Medicina, como o exercício da Reitoria da Universidade Federal da Bahia e a Presidência do Conselho Federal de Educação.

Formulo votos para que Sua Excelência contemple as aspirações do povo baiano que confia em que o seu Governo seja pleno de realizações.

A jamais desmentida capacidade do Governador Roberto Santos, estou certo, será colocada a serviço da grandeza da Bahia, terra rica de tradições, de grandes valores intelectuais e exemplos de brasiliadade.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço o depoimento de V. Ex^e e o apoio que dá às minhas palavras.

Continuando, Sr. Presidente.

No Centro Industrial de Aratu, em obras de infra-estrutura, foram aplicados 43 milhões de cruzeiros e cogita o Governo de implantar o Segmento Metal-Mecânico para servir de suporte às indústrias instaladas. Deu ainda o Governador Roberto Santos continuidade às obras do Porto de Aratu, até que passe à responsabilidade da PORTOBRÁS. Atendeu-se, igualmente, ao setor de mineração levando em conta a riqueza do subsolo baiano; e 33 milhões de cruzeiros foram aplicados no ano passado, estimulando a ação da iniciativa privada, em projetos de Ferro e Titânia, Diamantes, Diatomita, Marmorita, Cromito e Manganês, criando ainda o Banco de Desenvolvimento do Estado um Fundo para atendimento às atividades minerais. Necessária ao desenvolvimento, o Governo amplia a área eletrificada do Estado, visando principalmente à eletrificação rural a ser encaminhada, em breve, à Comissão do BIDGEER; e a Companhia de Eletricidade do Estado — a COELBA — teve o seu capital elevado de 373 para 500 milhões de cruzeiros; foram concluídos 83 quilômetros de linha de transmissão, achando-se em andamento mais 308; e, em consequência dessa política no setor energético, o consumo de energia elétrica aumentou, no Estado, 18%, sendo, só o industrial, 21,5%.

No setor de transportes, foi dada continuidade à melhoria do sistema rodoviário, iniciando as obras de reconstrução e pavimentação da Rodovia Ilhéus-Conquista. E, se mais não pôde ser feito, é que, no Departamento de Estradas de Rodagem, tiveram que ser aplicados, no ano passado, 427 milhões de cruzeiros, dos quais, 190 de compromissos vindos do Governo anterior; no setor Ferry-Boat, além da recuperação da Estrada Bom Despacho-Nazaré, foram adquiridos dois navios, um dos quais já em tráfego; no âmbito aeroviário, além da melhoria dos aeroportos existentes, promoveu o Governo do Estado a constituição da Nordeste Linhas Aéreas Regionais, para a ligação aos pontos distantes, empresa em

que o Estado subscreveu um terço do capital; um anel ferroviário na Região Metropolitana de Salvador está em vias de execução, para o transporte de massa; está sendo revisto o Plano Diretor de Telecomunicações da Bahia; as obras do Centro Administrativo da Bahia caíram de ritmo, porque, só no ano passado, o Governo pagou mais de 84 milhões de débitos, 57 de amortização e juros, à Caixa Econômica, restando, ainda, saldar 14 milhões.

O desenvolvimento, porém, não é o único objetivo do Governo, desenvolvimento entrosado com o nacional, e para o qual a Bahia tem recebido recursos do Governo federal; a valorização do homem está também, nô seu propósito. E, para isso, o Governo se tem voltado, com grande empenho, no setor da saúde como no educacional. Ampliando o serviço de águas da Capital, levando a distribuição as áreas residenciais pobres, até ontem esquecidas, iniciando as obras da Barragem de Santa Helena e planejando a de Pedra do Cavalo e dotando cidades e pequenas comunidades do precioso líquido; prosseguiram as obras de esgoto sanitário das Cidades de Ilhéus, Itabuna, Jequié e Vitória da Conquista e foram adquiridos os primeiros 25 quilômetros de tubulação para a rede coletora de Feira de Santana.

O objetivo desenvolvimentista, assim, não é o único do Governo da Bahia; busca, também, o Governador Roberto Santos outro, o da valorização do homem, através da educação e da saúde. A carência educacional, na Bahia, como aliás em todos os Estados do Nordeste, é grande. E a enfrenta, com coragem o Governador, que é eminentemente educador, tendo sido Reitor da Universidade baiana e Presidente do Conselho Federal de Educação. E começa por destacar no seu relatório, a impressão dolorosa que lhe ficou, ao percorrer o Estado como Governador eleito, quanto ao péssimo estado da maioria dos prédios da rede escolar. Delas sem móveis, a que não pôde socorrer, de pronto, por já encontrar, ao assumir o Governo, esgotada a verba orçamentária, e nenhum móvel no Almoxarifado. Pôs mãos, entretanto, à obra e já foram reparadas várias unidades. Visando ao ensino do 2º Grau, obteve um financiamento da Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, no valor de 500 milhões de cruzeiros, para atender às pressões provocadas pela expansão acelerada da escolarização, com o que construirá 25 novas unidades, e já construiu 402 salas de aula, estando em construção mais 167, com capacidade para 20 mil alunos. Treze escolas polivalentes estão sendo edificadas, através do PREMEN — Ministério da Educação e Cultura — para o atendimento de mais 30 mil vagas, além do apoio às escolas municipais, inclusive com cursos de aperfeiçoamento dos professores leigos. A Universidade de Feira de Santana já está com o seu funcionamento autorizado e foi ampliada a Federação de Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna, da futura Universidade de Vera Cruz. Empenha-se, ainda, o Governo, na criação das Universidades de Alagoinhas e Vitória da Conquista, bem como da criação de novas escolas superiores em Juazeiro, Jequié, Jacobina e Caetité. Por outro lado, já se encontra em fase de instalação uma escola Superior em Salvador, destinada a preparar técnicos para atender à demanda decorrente da industrialização baiana. E, dando cobertura a esses propósitos louváveis, já obteve o Governo baiano autorização para a instalação da Rádio Educativa da Bahia. O problema do menor, de outra parte, está sendo enfrentado com seriedade, estando em fase de implantação, em Narandiba, Salvador, o Centro de Recuperação e Triagem.

Não foi outro o quadro encontrado no setor da saúde pública, com unidades a carecer de reparos e aparelhamento. Assim, além de eliminar débitos encontrados em cifra superior a 17 milhões, nos primeiros nove meses de seu Governo, foram aplicados 7 milhões em reformas e restauração de unidades. E como é alto o deficit de leitos hospitalares no Estado, apresentou o Governador Roberto Santos ao Fundos de Apoio ao Desenvolvimento Social a solicitação de financiamento de 110 milhões de cruzeiros para a construção e instalação de 20 unidades integradas de saúde, a serem localizadas

em várias regiões do Estado, e consultou o mesmo Fundo sobre a viabilidade da construção, em Salvador, de um hospital geral para 300 leitos — com perspectiva de bom encaminhamento — e a ser construído um em Narandiba. E como se isso não bastasse voltou-se o Governo, também, para um melhor preparo das aparaideiras corajosas que existem no Estado e são fator, em parte, dos altos índices da mortalidade infantil.

Não há setor da administração para que o Governo, segundo o relato feito à Assembléia Legislativa, não se tenha voltado. Reaparelhando a Secretaria de Segurança Pública. Propiciando viaturas para a fiscalização no Interior. Olhando para o lazer comunitário. Prestigizando o esporte. Cuidando do turismo, indústria para que haja na Bahia, melhores possibilidades. Construindo um Centro de Convenções e Exposições. Estimulando a cultura baiana com prêmios a monografias sobre o Estado e seus valores e dinamizando, ainda, os Museus existentes no Estado.

O Governador Roberto Santos é político de formação médica. Imprime, assim, a sua ação, o diagnóstico preliminar para a terapêutica adequada. Organizado e organizador, sua obra é planejada. E tudo indica que, ao final, a Bahia estará em posição à altura das suas melhores tradições e do esforço dos seus filhos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nos termos do disposto no inciso VI do art. 16 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para uma comunicação.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queríamos, tão-somente, assinalar, na sessão de hoje, no Senado, nosso profundo pesar pelo falecimento de Manoel de Nóbrega, homem do Rádio e da Televisão conhecido em todo o País.

Particular amigo deste Senador, tenho a impressão de que os Representantes do povo, nesta alta Câmara, se irmanam comigo nesta homenagem, que queremos deixar assinalada nos Anais desta Casa, ao ilustre brasileiro, Manoel de Nóbrega, cujo passamento, anteontem, sensibilizou, profundamente, a opinião pública. Muito obrigado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Augusto Franco — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 19 de março de 1976.

A Sua Excelência o Senhor José de Magalhães Pinto
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Adalberto Sena para, na qualidade de Representante do MDB, integrar, como Titular, a Comissão de Educação e Cultura, tendo em vista o disposto na Resolução nº 89/75.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador Mauro Benevides, Vice-Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o expediente que acaba de ser lido, a Presidência designa o Sr. Senador

Adalberto Sena para integrar, como titular, a Comissão de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1976- COMPLEMENTAR

Torna inelegível por dois anos os que tiverem exercido cargos de direção em empresas de capital estrangeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, é acrescido da seguinte alínea:

“(q) os que hajam exercido cargos de direção em empresa de capital estrangeiro até dois anos após o seu afastamento das funções diretivas.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Determina o artigo 51 da Constituição Federal, com a redação que lhe emprestou a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 que “lei complementar estabelecerá os casos de inelegibilidade e os prazos dentre os quais cessará esta”, pressuposto a que atendeu a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, disciplinando no item I e suas alíneas as vedações “para qualquer cargo eletivo”.

Propondo o acréscimo de uma alínea a esse inciso, visamos a dirimir a interferência de grupos financeiros, de raízes externas, na eleição de pessoas vinculadas aos seus objetivos financeiros capazes de prejudicar os lícitos interesses nacionais.

A decantada influência do poder econômico nas eleições já, de si mesma, desvirtua o sistema representativo, enquanto sua ação aliciadora se multiplica, na mesma proporção em que se ampliam os meios e instrumentos de comunicação, cujo acesso se torna, a cada dia, mais oneroso, pela constante sofisticação.

Temos tido, recentemente, notícia de escândalos internacionais envolvendo políticos e administradores, quando o suborno, em alta escala, é manejado por grupos apátridas em empresas multinacionais, com profunda repercussão na opinião pública, em detrimento dos interesses dos Estados e desabonadora do regime democrático.

Mais velha do que este século, em todo o mundo, a atuação de “trustes” cartéis e oligopólios embora mobilizados, na ordem jurídica e constitucional, freios e contrapesos capazes de reduzir essa influência nefasta.

Quando nos preocupamos até mesmo com a influência política dos grupos econômicos internos e pretendemos evitar que membros das Mesas da Câmara e do Senado ou ex-Ministros de Estados possam candidatar-se a cargos eletivos, parece-nos também digna de vigilância a presença, nos pleitos, de pessoas intimamente vinculadas, pelo exercício de cargos diretivos, às chamadas empresas multinacionais.

Cremos que a pretendida incompatibilização, pelo prazo de 2 anos, configura medida preventiva das mais desejáveis a quem pretende o aprimoramento do regime democrático, representativo, baseado na pureza do voto.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1976. — Senador Leite Chaves.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970**

Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências.

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo eletivo:
a) os inalistáveis;

b) os que hajam sido atingidos por qualquer das sanções previstas no § 1º do art. 7º e no art. 10 do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964; no parágrafo único do art. 14 e no art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965; no art. 4º e nos §§ 1º e 2º do art. 6º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968; nos arts. 1º, e seus parágrafos, e 3º do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969; no art. 1º do Ato Institucional nº 13, de 5 de setembro de 1969; assim como no Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969; ou destituídos dos mandatos que exerciam, por decisão das Assembleias Legislativas; estendendo-se estas inelegibilidades, quando casado o punido, ao respectivo cônjuge;

c) os que participem da organização ou do funcionamento de qualquer agrupamento, associação ou Partido Político, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluraridade de Partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem;

d) os que, ostensiva ou veladamente, façam parte ou sejam adeptos de Partido Político cujo registro tenha sido cassado por decisão judicial, transitada em julgado;

e) os que, de qualquer forma, tenham contribuído para tentar reorganizar ou fazer funcionar associação, de direito ou de fato, cujas atividades tenham sido suspensas ou hajam sido dissolvidas por decisão judicial, nos termos do Decreto-lei nº 9.085, de 25 de março de 1946, modificado pelo Decreto-lei nº 3, de 16 de junho de 1966;

f) os que hajam atentado, em detrimento do regime democrático, contra os direitos individuais concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade;

g) os Membros do Poder Legislativo que hajam perdido os mandatos pelos motivos referidos no art. 35 da Constituição;

h) os que, por ato de subversão ou de improbidade na administração pública, direta ou indireta, ou na particular, tenham sido condenados à destituição de cargo, função ou emprego, em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que se lhes haja assegurado ampla defesa;

i) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis;

j) os que estejam privados, por sentença judicial, transitada em julgado, em processo eleitoral, do direito à elegibilidade, por haver atentado contra o regime democrático, a exação e a probidade administrativa e a lisura ou a normalidade de eleição;

l) os que tenham comprometido, por si ou por outrem, mediante abuso do poder econômico, de ato de corrupção ou de influência no exercício de cargo ou função da administração, direta ou indireta, ou de entidade sindical, a lisura ou normalidade de eleição, ou vênam a comprometê-la, pela prática dos mesmos abusos, atos ou influências;

m) os que tenham seus bens confiscados por enriquecimento ilícito, ou que tenham seus nomes propostos para o confisco pela Comissão-Geral de Investigações, enquanto o Presidente da República não indeferir o pedido ou não revogar o decreto de confisco;

n) os que tenham sido condenados ou respondam a processo judicial, instaurado por denúncia do Ministério Pùblico recebida pela autoridade judiciária competente, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública

e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não absolvidos ou penalmente reabilitados;

o) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos doze meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

p) os que tiverem sido afastados ou destituídos de cargos ou funções de direção, administração ou representação de entidade sindical;

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1976

Dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos Pequenos Proprietários, Parceiros, Arrendatários, Posseiros e afins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O seguro de acidentes do trabalho rural, de que trata a Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, aplica-se aos trabalhadores rurais não assalariados, ou sem vínculo empregatício.

Art. 2º Considera-se trabalhador rural sem vínculo empregatício, o produtor, proprietário ou não, que, sem empregado, trabalhe na atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, acidente do trabalho rural é todo aquele assim definido nos artigos 2º e 3º da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967.

Art. 4º Os encargos decorrentes desta lei correrão por conta das fontes de custeio estabelecidas pela Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Depois de longa espera e de perseverante reivindicação da categoria dos trabalhadores rurais, veio a lume a Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, dispondo sobre a concessão pelo Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, das prestações por acidentes do trabalho.

Entretanto, em que pese os benefícios advindos da referida lei, veio ela eivada de lacuna que deve ser sanada com a maior urgência, sem o que se estará olvidando boa parte da categoria que constitui os trabalhadores rurais brasileiros. Referimo-nos mais especificamente aos chamados trabalhadores rurais autônomos, quais sejam, os pequenos proprietários, os parceiros, os arrendatários, os posseiros e outros assemelhados. Estes grupos, que são espécie de que é gênero trabalhador rural em geral, ficaram a descoberto da assistência a ser prestada no meio rural no que diz respeito aos acidentes do trabalho.

É no sentido de sua proteção que estamos apresentando esta proposição, pois não se pode entender como seja possível a proteção legal ser estabelecida somente para uma parcela da categoria, a não ser que se queira discriminá-la, o que efetivamente não é admissível.

Desde a vigência da Lei nº 6.195, já referida, de 19 de dezembro de 1974, melhor, desde o primeiro exame feito na lei, que a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e suas respectivas federações vêm lutando no sentido de que haja uma correção na Lei, a fim de que todos os trabalhadores rurais possam ser abrangidos pela legislação protecionista.

Bem recentemente, por ocasião da realização do XIV Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, a Confederação

dos Trabalhadores na Agricultura apresentou um memorial em que expõe a situação em que se encontram os trabalhadores que ficaram de fora, bem como a reivindicação do movimento sindical no sentido da extensão do benefício a todos os trabalhadores.

Com o advento da Lei nº 6.195, os trabalhadores rurais manifestaram sua alegria face ao atendimento de antiga aspiração, medida indispensável à tranquilidade do homem do campo, que com dificuldades vem conseguindo os benefícios protecionistas inspiradores da legislação trabalhista, bem como da previdenciária.

Constatamos, em todo o território nacional, a existência, na agricultura, das mais diversas formas de posse e uso da terra, surgindo deste relacionamento os diferentes grupos de trabalhadores rurais. Quantitativamente temos, segundo o último cadastramento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, levado a efeito em 1972: assalariados — temporários e permanentes, oito milhões e setenta mil; pequenos proprietários, dois milhões e trezentos e cinqüenta mil; parceiros e arrendatários, quinhentos e trinta mil; e posseiros, quinhentos e vinte mil.

Todos esses trabalhadores estão expostos aos riscos e infortúnios dos acidentes de trabalho. Vemos o minifundista que fornece a cana para as usinas de açúcar, empregados no plantio, capina, corte e transporte do produto, cujas atividades são desempenhadas manualmente. O mesmo ocorre com o parceiro, na pecuária, ou o posseiro, no cultivo da juta, especialmente na região Norte do Brasil, onde o risco da periculosidade soma-se ao tipo de atividade exercida. Isto sem citar outros grupos de trabalhadores rurais que estão também expostos aos acidentes, como é o caso, por exemplo, dos trabalhadores no sisal, na Paraíba e na Bahia, cujo número de mutilados é conhecido das autoridades do Ministério do Trabalho, e dos que desempenham suas atividades no trato do ramir, no Estado do Paraná.

Ora, diante desses fatos apresentados, acreditamos que não há como negar que realmente houve uma lamentável lacuna na Lei nº 6.195, vez que nosso entendimento é de que o legislador efetivamente desejava com a referida lei alcançar a todos os trabalhadores rurais e não apenas os assalariados ou que tenham vínculo de subordinação com empregador. Isto porque todas as leis que tratam do problema de conceituação ou enquadramento do trabalhador rural, o fazem de modo a englobar na categoria todos os grupos já citados e não somente os assalariados, como ocorreu quando do estabelecimento da legislação de acidentes do trabalho rural. Apenas para exemplificar, citaremos a lei mais característica no sentido de enquadramento. Trata-se do Decreto-lei nº 1.166, de 16 de abril de 1971, em cujo artigo 1º, item I, se vê o conceito de trabalhador rural, in verbis:

"Art. 1º Para efeito de enquadramento sindical, considera-se:

I — Trabalhador Rural:

- a) a pessoa física que presta serviço a empregador rural mediante remuneração de qualquer espécie;
- b) quem, proprietário ou não, trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros."

Diante da transcrição supra, que aliás muito se aproxima do conceito que ora estamos oferecendo pela presente proposição, não podemos deixar de inferir que não apenas os assalariados, mas também pequenos proprietários, arrendatários, parceiros e posseiros, pela identidade de condições de vida, pela similitude de interesses, formam um todo homogêneo, no sentido de *status social*, que é a categoria dos trabalhadores rurais ou na agricultura.

Cabe ressaltar, ainda, que procura-se também dar melhor equacionamento do problema do conceito de acidentes de trabalho rural, pois pela Lei nº 6.195, por exemplo, não é acidente de trabalho rural aquele que ocorrer no trajeto da residência para o trabalho e vice-versa, isto é, não se considera acidente de trabalho,

aquele que vier a ocorrer no transporte para o trabalho. No particular, nossa proposição é no sentido de que o conceito aplicado seja o mesmo já há longo tempo estabelecido para o meio urbano, a teor do que a respeito estabelecem os artigos 2º e 3º da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967.

Doutro parte, devemos destacar que o Projeto de Lei sob exame encontra perfeito embasamento constitucional, vez que estão apontadas as fontes de custeio, que são as mesmas já existentes, pois o que se propõe é tão-somente o preenchimento de uma lacuna da Lei anterior e não qualquer inovação quanto à natureza da Lei.

Dai nossa absoluta certeza de que esta proposição será bem recebida e aprovada por esta Casa.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1976 — Senador Orestes Quércea.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.316 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1967

Integra o seguro de acidente do trabalho na previdência social, e dá outras providências.

Art. 2º Acidente do trabalho será aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 1º Doença do trabalho será:

a) qualquer das chamadas doenças profissionais, inerentes a determinados ramos de atividade e relacionadas em ato do Ministro do Trabalho e Previdência Social;

b) a doença resultante das condições especiais ou excepcionais em que o trabalho for realizado.

§ 2º Será considerado como do trabalho o acidente que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte ou a perda ou redução da capacidade para o trabalho.

Art. 3º Será também considerado acidente do trabalho:

I — o acidente sofrido pelo empregado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de sabotagem ou de terrorismo praticado por terceiro, inclusive companheiro de trabalho;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada com o trabalho;

c) ato de imprudência ou de negligéncia de terceiro, inclusive companheiro de trabalho;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação ou incêndio;

f) outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

II — o acidente sofrido pelo empregado, ainda que fora do local e horário de trabalho:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa, para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço da empresa, seja qual for o meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do empregado;

d) no percurso da residência para o trabalho ou deste para aquela.

Parágrafo único. Nos períodos destinados a refeições ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o empregado será considerado a serviço da empresa.

LEI Nº 6.195 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Atribui ao FUNRURAL a concessão de prestações por acidente do trabalho.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Agricultura e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

O Sr. Senador Leite Chaves encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Senhor Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, proferido durante as solenidades comemorativas do Dia do Marinheiro, e publicado no Jornal **O Dia**, em 15 de dezembro de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Boletim de elogio do Ministro Sylvio Frota ao General Dilermando Monteiro, lido por ocasião da posse do novo chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa do Exército.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que declara de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil, os Grandes Orientes Estaduais e as Lojas a ele filiadas, existentes ou que vierem a ser organizadas no País, tendo

PARECERES, sob nºs 695 e 696, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substitutivo que apresenta;

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão. Em votação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 55, do nobre Senador Osires Teixeira, mereceu parecer favorável das Comissões.

A Liderança, porém, não pode solicitar à Maioria que o aprove, por um motivo: o projeto é acompanhado, inclusive, da Lei nº 91, de 1935, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública. E essa Lei, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, estabelece condições para que uma entidade seja considerada de utilidade pública.

O projeto de lei não junta nenhum comprovante, nenhuma razão quanto a ser considerado de utilidade pública. O que a instituição deve fazer, — o Grande Oriente ou os Grandes Orientes estaduais — é, nos termos da Lei, requerer ao Governo ser considerado utilidade pública, juntando os documentos exigidos.

Por esse motivo, Sr. Presidente, a Liderança vota contra o projeto. (Muito bem!)

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Sr. Senador Orestes Quêrcia, para encaminhar a votação.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP). Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, ouvindo a manifestação da Liderança do Governo sobre questões relativas à legalidade do Projeto nº 55, de 1975, lembalaria somente que esta propositura passou pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Em razão deste fato, eu gostaria de, em manifestando o meu apoio à iniciativa do nobre Senador do Estado de Goiás, Osires Teixeira, pedir aos meus companheiros que a sufraguem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Lázaro Barboza. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de quorum, em plenário, fica adiada a votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As atribuições de controle e fiscalização do Executivo, conferidas ao Legislativo pela Constituição de 1967 e reiteradas na Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969, não foram utilizadas até agora, em que pese o esforço levado a efeito por membros do Congresso Nacional.

Os dois incisos vigentes da Carta Magna — art. 45 e art. 70 e seus parágrafos — dependiam de disciplinação legal, a fim de que as normas neles contidas pudessem ser eficazmente aplicadas.

No que tange ao art. 70, a Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, passou a vigor com amplas prerrogativas, deferidas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, bem assim ao Tribunal de Contas da União.

Neste Plenário e no âmbito da Comissão de Finanças da Casa, muito se discutiu em torno da preparação do nosso Parlamento para cumprir, cabalmente, o novo encargo, aguardado, com ansiedade, pelo espaço de oito anos.

Fui daqueles que reivindicaram a estruturação adequada de órgãos técnicos do Senado, para que os objetivos delineados pela Lei nº 6.223 não passassem a representar letra morta, sem qualquer sentido prático.

Recorde-se que aquele diploma estendeu, estribado na *Lex Fundamentalis*, às entidades da administração indireta a faixa de competência do Congresso para fiscalizá-las.

Não era mais possível que as sociedades de economia mista, as autarquias e empresas públicas permanecessem à margem do crivo vigilante de deputados e senadores.

Frequentemente, novos entes despontam no seio da administração descentralizada, cada um deles passando a manipular somas vultosas, muitas vezes maiores do que as do Orçamento de antigas reuniões da área do Executivo.

Finalmente, aprovou-se projeto de lei nesse sentido, sancionado, sem vetos, pelo Presidente Ernesto Geisel, constituindo-se no primeiro passo para uma efetivação do Congresso, na defesa de uma franquia que muito servirá para valorizar o trabalho parlamentar.

A Comissão de Finanças do Senado e a de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, através de entendimentos mantidos no final da passada sessão legislativa, entre os seus respectivos Presidentes, Senador Amaral Peixoto e Deputado Theódulo de Albuquerque, aprestam-se para adotar medidas uniformes que possibilitem o aparelhamento de ambas para a fiel observância do que dispõe a Lei nº 6.223, de 1975.

Com o indispensável apoio das duas Mesas Diretoras, é de crer-se que, sem mais delongas, encaminhem-se Câmara e Senado para o atendimento dos elevados misteres prescritos naquele diploma.

Cabe, agora, retornar à liça do debate, para sensibilizar as Lideranças das duas Casas no sentido de que seja promovida a disciplinação do art. 45, a fim de permitir que exerça o Parlamento eficiente controle sobre os atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

Diz expressamente aquele dispositivo, até agora sem regulamentação:

"Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Mencione-se que várias proposições foram formuladas com a finalidade de se disciplinar o aludido artigo, todas elas sem alcançar o consenso das bancadas no curso de sua tramitação.

Não é admissível, porém, que se assista a essa inexplicável proteção, perdurando, de forma indefinida, indiscutível desinteresse da parte dos congressistas quanto à regulamentação de tão importante preceito de nossa Lei Maior.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Ilustre Senador Mauro Benevides, V. Ex^e tem dado uma contribuição válida para regulamentação do art. 45 da Lei Maior, neste ponto, associando-se ao esforço da bancada da ARENA. Por iniciativa do então Presidente Senador Petrônio Portella, com o apoio dos Senadores Magalhães Pinto, Daniel Krieger e Wilson Gonçalves, e de outros eminentes

companheiros, foi iniciado o trabalho da elaboração da lei para a fiscalização financeira das entidades da administração indireta e da administração direta. Em chegando ao Senado, V. Ex^e se incorporou às vozes mais autorizadas, para tornar efetiva aquela disposição já elaborada, aqui, no Senado. Hoje V. Ex^e está tratando de assunto que teve procurado examinar — o art. 45, que nasceu de uma emenda do período anterior à derrogação da Constituição de 1946. Naquelacontro — confesso — facilidade de transformá-lo num texto de lei, porque o art. 45 diz:

"A Lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal..."

Nobre Senador Mauro Benevides, perdoe-me a delonga do aparte. Toda a atuação do Congresso é fiscalizadora: fiscalizamos através das Comissões de Inquérito; fiscalizamos através das Comissões Técnicas, quando estudamos as proposições governamentais; fiscalizamos através da lei específica nos dois planos, interno e externo, auxiliados pelo Tribunal de Contas da União; fiscalizamos nos debates e nas críticas, quando enfocamos o problema da mensagem do Presidente da República ou quando criticamos e denunciamos os problemas de interesse da administração pública. Não sei como agasalhar, num texto legal, as aspirações desse art. 45, que parece — projetar os desejos, as aspirações de todo o Congresso na sua plenitude de ação. Todo o Congresso, tanto Senado como a Câmara, deve agir sob esta perspectiva e, em defesa dos direitos do cidadão, diante das prerrogativas do Estado, deve procurar fiscalizar, conciliar. Pelo princípio da igualdade dos direitos, do ordenamento jurídico e do bem comum, o Congresso deve realizar essa função fiscalizadora. Ao estender o seu discurso, gostaria que V. Ex^e oferecesse, além das preocupações, algumas diretrizes sobre o tema. E asseguro a V. Ex^e que tanto a Liderança do Governo quanto a Liderança da Maioria estarão de mãos dadas para a concretização desta lei, tão ambiciosa, mas que extrapola a própria missão do Congresso. Esta, a colocação que faço ao pronunciamento de V. Ex^e. O texto do art. 45 está — parece-me — muito mais como um marco de aspiração doutrinária do que de possível exequibilidade.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato, nobre Senador José Lindoso, pela inestimável colaboração prestada a este meu despretensioso discurso da tarde de hoje. Sabe V. Ex^e que a sua preocupação, agora externada em relação ao art. 45, que permanece sem regulamentação até hoje, também deve ter cercado o trabalho parlamentar em torno da regulamentação do art. 70. Após 8 anos de ingentes esforços nas duas Casas do Congresso, experimentamos, na sessão legislativa passada, o prazer de votar o projeto que se transformou na Lei nº 6.223. Sem dúvida, foi o primeiro, grande e efetivo passo no sentido de o Congresso exercitar sua missão fiscalizadora. Se é verdade que já dispunhamos de outros instrumentos — e V. Ex^e mencionou alguns deles: a Comissão Parlamentar de Inquérito, e eu cito mais o pedido de informações e a convocação de Ministros de Estado — se é verdade que já dispunhamos de tudo isso, o constitucionalista de 1967 procurou dar um realce excepcional a esses dois dispositivos: do art. 45 — o controle dos atos do Poder Executivo e da administração indireta, e o art. 70 e seus parágrafos. Em relação ao art. 70 e seus parágrafos, a etapa já foi galhardamente ultrapassada por este mesmo Congresso que agora se apresta em fazer cumprido o diploma legal e, desta forma, Senadores e Deputados possam fiscalizar, sob o aspecto financeiro e orçamentário, o Poder Executivo e os órgãos da administração indireta.

No final do meu pronunciamento, nobre Senador José Lindoso, V. Ex^e verá que irei concluir pela apresentação de projeto de lei, projeto esse que — acredito — terá que sofrer o aprimoramento desta Casa, das suas Comissões Técnicas, especialmente de parlamentares do porte de V. Ex^e, que realmente têm concentradas suas atenções em aspectos da Carta Magna do País, a fim de que o Congresso, utilizando prerrogativas inseridas na Lei Maior da Carta Magna, possa ampliar suas atividades dentro dessa conceituação mo-

derna do Direito Constitucional de controle e fiscalização do Executivo.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nobre Senador Mauro Benevides, realmente não há razão para que o art. 45 da Constituição permaneça inane, sem regulamentação, inócuo. A apresentação desse projeto é oportuna, e agora mais do que nunca, porque, no momento, o poder está-se gerando de duas fontes, da fonte indireta e da fonte popular. Determinando a lei que os atos do Executivo sejam fiscalizados, não o faz por motivos de desconfiança, mas para que a confiança seja permanentemente mantida. Quando há desconfiança do povo em relação ao Governo, os prejuízos são maiores, porque ultrapassam os limites normais dessa própria desconfiança. Não há mais razão — parece-me — para o Executivo se furtar à iniciativa fiscalizadora do Congresso, visto que o Presidente atual não teve receio de colocar toda a sua administração direta sob a fiscalização pública. Tanto é verdade que, na época em que tomou posse, Sua Excelência encontrou no País uma censura ampla, e restringiu os limites dessa censura. Se o Chefe do Governo não temeu a censura pública, não haverá razão para que tema a fiscalização do Congresso, sobretudo porque nós, eleitos que fomos pelo povo, temos o dever de fiscalizar. Uma das funções elevadas do Congresso é a função fiscalizadora. E se não a realizarmos, poderemos ser acusados, inclusive de inação. Até certo ponto o nobre Senador José Lindoso tem razão quando indaga como esse projeto se ajustaria à lei. De fato, temos outros meios fiscalizadores, a Comissão Parlamentar de Inquérito, a convocação de Ministros e o pedido de informações. Entretanto, são medidas eventuais, são medidas transitórias, que somente ocorrem quando determinadas suspeitas elevadas se fundam. O administrador é um fato permanente, e a fiscalização do Congresso também deve ser permanente. De extrema oportunidade o projeto de V. Ex^t. Apenas que a Câmara e o Senado não se ocupem, simultaneamente, do mesmo mister, que a competência de uma dessas Comissões — Finanças, no Senado, e de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, na Câmara — desapareça no instante em que uma dessas competências se firme em primeiro lugar. No Regimento Interno, teremos que amoldar à competência dessa nova Comissão alguns dos poderes da Comissão de Finanças. Reconheço, ilustre Senador Mauro Benevides — como V. Ex^t e todos os integrantes da Comissão de Finanças o reconhecem — que precisamos de um órgão mais pertinente, um órgão que tenha como finalidade precipua a fiscalização não apenas de um ato isolado ou de um ato acidental, mas, constantemente, de todos os atos que mereçam passar pelo crivo da capacidade e do poder fiscalizador do Congresso. Congratulo-me com V. Ex^t. Depois de uma longa preocupação sobre este assunto, vejo que V. Ex^t encontrou a maneira de viabilizar, através de projeto, aqueles receios e aqueles anseios que não são somente de V. Ex^t, mas de toda a Casa e, como tenho oportunidade de ver, também de grande número de Senadores do Partido do Governo.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Leite Chaves, agradeço o valioso concurso de V. Ex^t ao meu discurso, representado pelo seu brilhante aparte.

Realmente, no que diz respeito à Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que regulamentou o art. 70 da Constituição, nós, na Comissão de Finanças, da qual V. Ex^t é um dos membros mais distinguidos, já tínhamos advertido da necessidade do estabelecimento de normas uniformes, assentadas pelas duas Comissões, a do Senado Federal e a da Câmara dos Deputados, a fim de que não houvesse multiplicidade de trabalho incidindo sobre uma mesma entidade governamental. Por exemplo, se a Câmara dos Deputados, através da sua Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, se dispusesse a fiscalizar, sob o aspecto financeiro, a ELETROBRÁS, não se justificaria que também a Comissão de Finanças do Senado fosse

exercitar a prerrogativa que a Lei nº 6.223, lhe conferiu, procurando saber o que se passava, sob o ponto de vista financeiro e contábil no âmbito daquela entidade da administração descentralizada.

Se são tantos os órgãos que integram a administração indireta, por que então Senado e Câmara dirigirem o seu trabalho para uma mesma entidade? Então, haveria necessidade de se estabelecer essa norma uniforme de trabalho para as duas Comissões a da Câmara e a do Senado. Tanto assim, que o nobre Senador Amaral Peixoto iniciou, em novembro do ano passado, já no final da Sessão Legislativa, entendimentos com o então presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, Deputado Theódulo Albuquerque, para que fossem encontradas essas fórmulas que possibilitessem a ação do Senado e da Câmara, sem que o trabalho de uma invalidasse ou se somasse ao da outra Casa do Congresso Nacional.

Portanto, V. Ex^t pode ficar tranquilo, porque também em relação ao art. 45, essa preocupação haverá de assaltar Senadores e Deputados, a fim de que se adote uma linha que compatibilize a ação das duas Casas do Congresso, Senado e Câmara dos Deputados.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^t me concede um aparte, Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Mauro Benevides, eu quero congratular-me com V. Ex^t pelo seu continuado esforço no sentido de dotar o Congresso Nacional de um diploma legal mais condizente com a matéria, que lhe permita exercer, em toda sua plenitude, a sua ação fiscalizadora sobre os órgãos da administração, quer direta ou indireta. Sabemos, nobre Senador, que nos últimos anos tem sido inclusive saudada pela Imprensa como o surgimento de um novo Poder a atuação dos Tribunais de Contas. Mas esses órgãos examinam as contas que lhes são apresentadas apenas e exclusivamente sob o ângulo técnico e contábil, ao passo que, notoriamente, a competência do Congresso Nacional para exercer esses atos fiscalizatórios deve ser muito mais ampla. Daí porque entendendo que V. Ex^t, continuadamente, no seu esforço por disciplinar a matéria, está indubiatavelmente fazendo um trabalho que só engrandece o Congresso Nacional. Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Os meus agradecimentos a V. Ex^t, nobre Senador Lázaro Barboza, pelo seu aparte indiscutivelmente percutiente, ainda mais porque — não sei se foi essa a intenção de V. Ex^t — foi aflorada na sua intervenção uma outra questão, que vem sendo discutida no campo doutrinário com o maior interesse pelos estudiosos, que é exatamente a competência do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso Nacional.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^t tem uma capacidade de raciocínio extraordinária e percebeu no ar a intenção do meu aparte.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Perfeitamente, porque V. Ex^t sabe que na Sessão Legislativa passada defendi, no âmbito da Comissão de Finanças, um ponto de vista que foi contraditado por eminentes companheiros daquele órgão, integrantes da valorosa Bancada da ARENA.

Entendia eu que o Tribunal de Contas deveria elastecer a faixa da sua competência na apreciação das contas governamentais, a fim de que essa apreciação não se cingisse apenas ao aspecto técnico e formal; que essa apreciação se transformasse na avaliação dos projetos e das metas governamentais porque a sistemática orçamentária predominante, hoje, é a dos orçamentos-programa; não é mais aquele orçamento tradicional, que se limitava a um confronto entre receita e despesa e nada mais.

Mas, nobre Senador, V. Ex^t trouxe um outro tema a debate e inclusive proponho-me, numa outra oportunidade, com V. Ex^t e

com os eminentes companheiros, a discuti-lo aqui, dentro da modéstia dos meus conhecimentos, mas sempre mostrando coerência com o ponto de vista que procurei seguir na Comissão de Finanças, o qual reputo como indiscutivelmente certo em razão das implicações que cercam, hoje, a elaboração orçamentária.

E continuo, Sr. Presidente:

Reconhecendo, já em 1894, a relevância da ação fiscalizadora dos Parlamentos, Woodrow Wilson, no seu *Congressional Government*, à página 295, da 10ª edição, afirmava enfaticamente:

"Tão importante quanto legislar é fiscalizar atentamente a administração; e mais importante ainda do que legislar é instruir e orientar o público sobre assuntos políticos que devem ser comunicados por um órgão que discute abertamente todas as questões de interesse nacional."

Pelos dados que pude recolher, desde 1973 vem sendo tentada a disciplinação do artigo 45, embora os projetos a ele pertinentes não hajam logrado acolhida por parte de todas as Comissões Técnicas a que foram distribuídas.

Registre-se, por oportuna, a opinião externada pelo saudoso Senador Paulo Sarazate, em seu livro "A Constituição do Brasil ao Alcance de Todos." Sobre a regulamentação do art. 48 da Carta de 67, transformado, quase *ipsis literis*, no de nº 45 da Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969:

"O art. 48, que é o último da Seção IV, determina que a lei regulará o processo de fiscalização, pelas duas Casas do Congresso, dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada."

E arremata o parlamentar cearense:

"Será uma medida útil e eficaz, cujo êxito, entretanto, dependerá dos termos da lei a ser votada e, mais que isso, da boa disposição para pô-la em execução."

O comentário de Sarazate significou uma advertência aos que pretendessem tornar exequível aquele dispositivo e utilizá-lo em proveito do interesse público.

Nove anos decorridos da promulgação da Constituição de 24 de janeiro de 1967, objetivamente quase nada foi feito para que se revestisse de eficácia aquele inciso, cujo realce tem sido proclamado indiscrepantemente pelos que vêm exercendo, durante esse lapso de tempo, o mandato popular, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal.

Pretendendo oferecer modesta contribuição ao demorado deslinde deste problema, é que me decidi, ao instalar-se mais uma Sessão Legislativa, por apresentar projeto de lei, arrimado no qual poderá o Congresso — após, obviamente, as alterações que julgar convenientes — completar o elenco das prerrogativas legais de controle dos atos do Poder Executivo.

Nos termos em que foi esboçada a proposição, da mesma forma como ocorria no projeto de autoria do Deputado carioca Marcelo Medeiros, a tarefa de fiscalização ficará a cargo, em cada uma das Casas do Congresso, de Comissão Parlamentar, denominada "Comissão de Fiscalização e Controle".

Na sua composição respeitar-se-á o critério da proporcionalidade partidária, a exemplo do que acontece com as demais Comissões Permanentes.

De conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 2º do projeto.

"...a fiscalização cingir-se-á aos aspectos da legalidade dos atos, inclusive, os concernentes ao desvio de finalidade, abuso de direito e fraude à lei."

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Quero congratular-me com V. Exº pelo projeto, que não só é salutar à Democracia, como dará ao poder do povo — ao Poder Legislativo — a importância que ele requer. Acredito que o projeto traz em si, doutrinariamente, os aspectos não só legais, mas os aspectos maiores da Democracia. Democracia é o povo no poder e o povo só, realmente, poderá participar desse poder se tiver direito à fiscalização. Congratulo-me com V. Exº por este projeto. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso o meu reconhecimento a V. Exº, nobre Senador Agenor Maria, pela solidariedade tão irrestrita que presta às idéias que venho defendendo e, acredito, ao projeto que a partir deste instante apresentarei à consideração do Senado Federal.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo prazer, nobre Líder José Lindoso.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Pediria a V. Exº que me concedesse a possibilidade de tecer rápidas considerações em torno desse assunto. Primeiro, para corrigir uma omissão, no primeiro aparte, quando eu lembra o nome daqueles que, em 1972, prelavian para que se elaborasse o projeto de lei determinando a fiscalização da administração direta e indireta. E, assim, adito como nomes interessadíssimos na matéria os dos nobres Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho, além daqueles já citados. Volto a manifestar uma posição doutrinária e de profunda convicção pessoal, minha: no Estado moderno o Parlamento continua a exercer uma função de extraordinária significância no campo político como eco e como fator de formação da opinião pública. Mas, todas as grandes Constituições ou as Constituições dos grandes Estados modernos, arredaram por demais da iniciativa do Parlamento a elaboração de leis. Foi o problema da complexidade de natureza técnica, na elaboração dessas leis; foi a necessidade do planejamento e do fortalecimento da economia dos Estados, na expressão das economias nacionais; foram fatores complexos e que não vale a pena, nós, aqui, mencionarmos e nem têm a propósito. Mas, a verdade é que a atribuição de legislar, para os Congressos modernos foi diminuída extraordinariamente. Assim, na França, na Inglaterra e mesmo nos Estados Unidos, na metodologia para se efetivar essa restrição e se receber o influxo de Dirigentes do Executivo na elaboração das leis, há realmente que registrar diferenças profundas. Mas, o fato é que os Congressos modernos tiveram diminuída as suas atribuições de legislar. Sobra, para o Congresso Moderno, uma tarefa de extraordinária significação que poderá, realmente, determinar o seu alto prestígio, a sua afirmação perante a opinião pública, que é a tarefa de fiscalizar. Essa é a grande tarefa que compete ao Congresso moderno, a fim de colaborar com o Estado na condução dos negócios da Nação e de defender os interesses dos cidadãos, nos diversos aspectos e matizes que eles possam se apresentar, todos jungidos a uma perspectiva ou a uma convergência para o bem comum. Louvo, portanto, o projeto de V. Exº. Preocupa-me, no entanto, pelas vezes que tenho observado as tentativas para a elaboração, num único diploma, desse art. 45, que tenhamos de delimitar a nossa área de atuação, sem ferir, sem nos erigir em órgão de julgamento, invadindo a área do Poder Judiciário. Continuo dizendo que, talvez, fosse bem oportuno que uma lei que fosse tratar da regulamentação do art. 45, disciplinasse, por exemplo, o problema dos pedidos de informações, que foram, agora, restringidos violentamente, contra os interesses da Nação, numa represália aos excessos e aos abusos cometidos anteriormente, em que o pedido de informação era feito, assim, em tom de hostilidade, enchendo os gabinetes dos Ministros e perturbando o ritmo da administração. Talvez não fosse a matéria objeto de um disciplinamento ou de um redisciplinamento, numa tentativa de redimensionar, em linhas constitucionais, o problema da própria existência das Comissões de Inquérito, onde

se usasse a prerrogativa soberana do poder, mas não se abusasse dessa prerrogativa, perturbando os destinos da administração do Estado. Antecipo minha alegria de ver a contribuição de V. Ex^t, porque revela a grandeza do seu patriotismo, honestidade, e a probidade com que V. Ex^t desempenha o seu mandato. Espero que de qualquer modo seja uma contribuição válida para as nossas meditações. É preciso assinalar a V. Ex^t que dentro do bom senso, na linha nítida das nossas responsabilidades cívicas e patrióticas nesta matéria, a Oposição e a Situação estão num mesmo desejo, o de construir linhas da atuação, para, com dignidade e responsabilidade, o Parlamento brasileiro ter o seu desempenho histórico reclamado pela Nação.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^t sobre Senador José Lindoso, antes de mais nada, as suas magnâniimas referências à minha modesta atuação parlamentar, nesta Casa. Mas, agradeço, sobretudo, os magistrais conceitos que V. Ex^t, neste aparte, emitiu em torno dos novos cânones imperantes no campo do Direito Constitucional moderno, especialmente na parte referente à competência do Poder Legislativo, que é o Poder que nós integramos.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^t me permite um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Já quase que a unanimidade dos Senadores presentes, inclusive o eminente Líder do meu Partido, Senador José Lindoso, todos aplaudiram a iniciativa de V. Ex^t. Não vou juntar a minha voz aos aplausos. E não vou juntá-la porque isto seria de muito pouca valia. Mas quero trazer a voz — e a mais autorizada — da Câmara dos Deputados, que é a do seu próprio Presidente, Deputado Célio Borja, em apoio à iniciativa de V. Ex^t. Falando ao *Jornal do Brasil*, no dia 7 de maio de 1974, o Presidente Célio Borja teve as seguintes palavras: "A separação dos Poderes, a informação factual e a falta de controle da ação governamental são os fatores principais do enfraquecimento do Poder Legislativo."

Então, na opinião do Presidente da Câmara dos Deputados, como, de resto, na opinião geral de todos nós, Senadores, V. Ex^t não está mais do que dando uma magnífica contribuição para fortalecer o nosso Poder, o Poder Legislativo. Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, considero o seu aparte como da maior valia, porque V. Ex^t, sem dúvida, nesta Casa é um dos Parlamentares mais criteriosos, que se dedica ao estudo e ao debate de importantes problemas brasileiros.

No que tange à manifestação do Presidente da Câmara dos Deputados, o eminente representante do Rio de Janeiro, Deputado Célio Borja, chega-se à constatação de que há realmente, um consenso entre os Partidos, entre as duas Casas do Congresso, quanto à necessidade de se regulamentar essa norma constitucional, para que Câmara e Senado possam cumprir o mister relevante de fiscalizar o Executivo e os órgãos que integram a Administração Indireta.

Continuo, Sr. Presidente:

Tendo que ser submetido à apreciação também da Câmara Baixa, é de esperar que, aqui, não sofra o projeto outros embargos em seu trâmite, a não ser aqueles relacionados com o indispensável aprimoramento de seu texto e a introdução — quem sabe? — de outras modalidades que consubstanciem maior rentabilidade e valorização do trabalho parlamentar.

Ao encaminhar, nesta data, à Mesa o presente projeto, certo estou de que ele encontrará ampla ressonância nas duas Bancadas, viabilizando-se, em razão disso, a sua perspectiva de transformar-se, nos próximos dias, em diploma legal vigorante.

Com isso, não mais se dirá que o Congresso vem negligenciando na missão que a Carta Magna lhe cometeu, de fiscalizar, com instru-

mentos adequados, os atos do Poder Executivo e os praticados pela pletera de órgãos integrantes da administração indireta.

O projeto está redigido nos seguintes termos:

"Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, de conformidade com o art. 45 da Constituição, fiscalizarão os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, obedecido o processo estabelecido nesta lei, sem prejuízo da fiscalização exercida com fundamento em outros dispositivos constitucionais.

Art. 2º A fiscalização será exercida:

a) quando se tratar da administração centralizada, sobre todos os atos administrativos, excetuados os regulamentares;

b) quando se tratar da administração indireta, que para os efeitos desta lei compreende as autarquias, as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações, sobre os atos de gestão administrativa, patrimonial e financeira.

Parágrafo único. A fiscalização cingir-se-á aos aspectos de legalidade dos atos, inclusive os concernentes ao desvio de finalidade, abuso de direito e fraude à lei."

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^t me concede um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Acredito que a finalidade basilar desse projeto não é julgar ninguém. O que o Poder Legislativo almeja com a proposição é apenas o poder de fiscalizar. Cabe ao Poder Judiciário julgar. Consequentemente, não tem por que temer o julgamento desta Casa, que vai apenas fiscalizar. É lógico que essa fiscalização será levada a julgamento de quem de direito. Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, no curso deste projeto — V. Ex^t verá nos artigos subsequentes — estão estabelecidas algumas diretrizes de natureza processual quanto ao procedimento a ser adotado no caso de se constatar a prática de ilegalidades por parte do Poder Executivo e dos órgãos que integram a administração indireta.

Prossigo a leitura do projeto, Sr. Presidente:

"Dos Órgãos Incumbidos da Fiscalização

Art. 3º Ficam instituídos, como órgãos incumbidos da fiscalização, duas Comissões Permanentes, uma na Câmara dos Deputados e a outra no Senado Federal, ambas denominadas "Comissão de Fiscalização e Controle."

§ 1º Cada Comissão de Fiscalização e Controle será integrada por quinze membros, observado para a sua composição, o critério da proporcionalidade partidária.

§ 2º A indicação dos membros dessas Comissões obedecerá às normas regimentais que disciplinam a composição das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Das Atribuições dos Órgãos de Fiscalização

Art. 4º Para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões de Fiscalização e Controle poderão:

I — convocar Ministros de Estado, funcionários civis e militares e dirigentes de entidades da administração indireta, na forma regimental;

II — solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta sobre matéria sujeita à fiscalização;

III — promover a tomada de depoimentos e a inquirição de testemunhas;

IV — requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto da fiscalização;

V — providenciar a efetuação de perícias e diligências.

§ 1º Somente a Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal poderá dirigir-se à Presidência da República para solicitar informações ou documentos de interesse da respectiva Comissão de Fiscalização e Controle.

§ 2º Serão assinados prazos não inferiores a dez dias para cumprimento das convocações, da prestação de informações, depoimentos e testemunhas, requisição de documentos públicos e realização de diligências e perícias.

§ 3º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará a apuração da responsabilidade do infrator, de conformidade com a legislação processual pertinente.

§ 4º Quando se tratar de documentos de caráter sigiloso, classificados como reservado ou confidencial, serão anunciados com estas classificações, as quais deverão ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilidade de quem os violar, apurada na forma da lei.

Art. 5º Ao concluir a fiscalização, a respectiva Comissão fará relatório circunstanciado, com indicação — se for o caso — dos responsáveis e das providências cabíveis, devendo sobre o mesmo manifestar-se, por maioria de votos, o plenário da respectiva Casa do Congresso Nacional.

§ Único A matéria que for objeto de apuração por Comissão da Câmara dos Deputados ou Senado Federal fica excluída de apuração simultânea por qualquer instância administrativa.

Art. 6º As despesas destinadas ao funcionamento das duas Comissões de Fiscalização e Controle, ora instituídas, correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

O projeto, Sr. Presidente, de conformidade com a tradição da Casa, acha-se acompanhado de uma justificação, por escrito, que me dispenso de ler porque expendi considerações quando me antecipei à sua apresentação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Sr. Senador, da mesma forma que os demais Colegas que o apartaram, quero congratular-me com V. Ex^e por sua iniciativa, pelo seu trabalho e lembrar, à guisa de argumento, que o Poder Legislativo, não só no Brasil como no mundo todo, sofre, nos últimos tempos, uma diminuição da sua potencialidade de trabalho, no sentido clássico, hoje o Poder Legislativo dificilmente faz leis, cuja feitura, realmente, fica a critério essencialmente do Executivo. Evidentemente, se no sentido clássico nós, do Poder Legislativo, não temos predominância no trabalho legislativo, sobram outros aspectos da vida política nacional que deveríamos tratar com maior profundidade, com maior intensidade. Compete ao Poder Legislativo promover os grandes debates sobre temas nacionais e, especialmente, a fiscalização do Executivo. Acho que este aspecto deve merecer atenção especial da classe política, atenção especial do Congresso Nacional. Gostaria de lembrar, também, que este trabalho, que é oportuno, importante, necessário, que valoriza o Poder Legislativo, pode ser realizado sem ônus algum para o Congresso Nacional, mediante a constituição de uma nova Comissão. Além disso, tal medida viria dar uma dimensão especial ao Congresso Nacional, num campo bastante importante. Portanto, tem V. Ex^e o apoio de todos nós — conforme se evidencia pelos apartes que lhe foram dados — conta V. Ex^e com a nossa solidariedade à sua idéia, ao seu trabalho.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Orestes Quérzia, a solidariedade que

empresta à minha iniciativa na formulação desse projeto de lei agora com seu trâmite iniciado no Senado Federal.

Realmente, no início do seu aparte, V. Ex^e focalizou o esvaziamento a que foi submetido o Poder Legislativo, em função das novas diretrizes que passaram a predominar no campo do Direito Constitucional moderno. E esse esvaziamento atingiu sobretudo a competência de iniciativa de leis e, para contrabalançar esta restrição, o Constitucionalista incorporou às nossas prerrogativas, com realce excepcional, as de controle e fiscalização dos Órgãos do Poder Executivo e da administração indireta. Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre Senador Orestes Quérzia, aqui vai a nossa colaboração.

Na próxima sessão, de conformidade com o que preceitua o Regimento Interno, o Projeto será lido no Expediente e, praticamente, a sua tramitação se iniciará nesta Casa. Vamos ver se, diante de tão expressivas demonstrações de apoio e solidariedade, sua tramitação vai ser facilitada pela compreensão que se registra no Senado e, agora, na própria Câmara dos Deputados, através da citação feita pelo Sr. Senador Luiz Cavalcante do pronunciamento nesse mesmo sentido efetuado pelo Presidente daquela Casa, então Líder da Maioria, o nobre Deputado Célio Borja. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — O Sr. Senador Mauro Benevides, em seu pronunciamento, encaminhou à Mesa projeto de Lei. A referida proposição será anunciada no Expediente da próxima sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este breve pronunciamento é apenas um aditamento aos meus apartes de ontem ao discurso do eminente Senador Virgílio Távora explicando as dúvidas suscitadas quanto à remuneração dos diretores da PETROBRAS. Levado pela emoção dos acalorados debates, se bem que cordiais, omitti, involuntariamente, importante dado que me apresso agora a revelar. Refiro-me à assertiva que fiz, quando exibi meu contracheque de fevereiro, de que nesse mês recebera, no total, o montante de Cr\$ 13.530,92. A este total devo acrescer os Cr\$ 4.000,00 que todos nós recebemos em cada mês, a título de ajuda de custo de transporte nos Estados. Assim, em fevereiro a importância realmente por mim auferida, no Senado Federal, ascendeu a Cr\$ 17.530,92.

Creio que esta retificação desfaz possíveis dúvidas se eu deixara propositalmente de mencionar a percepção daqueles Cr\$ 4.000,00

De resto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para honra nossa, parlamentares, a Nação inteira sabe que, em relação às diferentes parcelas dos proventos dos Senadores e Deputados, não há nenhum segredo de abelha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Retorno do meu Estado, depois de um longo e tenebroso inverno.

Percorri todas as áreas, quase todos os municípios do meu pequeno Espírito Santo e trago, na retina e no coração, uma paisagem de tristeza e desolação, que me foi dado contemplar nessas minhas andanças pelo meu Estado.

É que, Sr. Presidente, enfrenta o Espírito Santo — como enfrentam algumas áreas do nosso País — uma seca prolongada que,

em algumas regiões, já atingiu o recorde de mais de cem dias sem chuvas, o que tem trazido à Pecuária e à Lavoura do meu Estado prejuízos incalculáveis.

Há pouco verificamos o Governo Federal socorrendo áreas da Bahia assoladas pela seca, ao norte do nosso Estado. Agora avimos e lemos apelo da indústria de açúcar de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, ao sul do meu Estado, em que os prejuízos da seca montam a 4 milhões de sacas de açúcar.

Sr. Presidente, se a seca assola a região ao norte do meu Estado, provocando a ida do Sr. Ministro do Interior para socorrer as zonas flageladas; se a seca assola região ao sul do meu Estado, levando Campos, o município da agroindústria do açúcar, a sofrer também suas consequências danosas, o Espírito Santo, encravado nesses dois meridianos, também vem sendo assolado inclememente por uma estiagem, por um veranico que tem trazido prejuízos imensos à sua pecuária e à sua lavoura.

Já é acadiano, Sr. Presidente, que, se destruídos os campos e conservadas as cidades, estas não se reconstituirão; mas, se destruídas as cidades e conservados os campos, estas florescerão de novo.

É o que ocorre. Os nossos campos, flagelados pela seca, enfrentam situação insustentável.

Li, há pouco, no boletim de janeiro da "Federação da Agricultura" do meu Estado, que o Presidente da entidade, percorrendo o Estado, declara: a redução da produção de milho do Espírito Santo em 40% e a redução da produção de café a 20% e outras lavouras prejudicadas com a seca.

Vi, Sr. Presidente, os campos do norte, nas pastagens do norte, da pecuária do corte, o manto de cobertura das terras crestadas pelo sol, o capim comburido por cem longos dias de estiagem inclemente e danificadora.

Vi áreas do Espírito Santo, inclusive zonas lindéiras de Minas Gerais, na Bacia do Mucuri e do Jequitinhonha, os danos causados pela cigarrinha, essa nova praga que tem dizimado os capins e a cobertura verde das nossas pastagens, ocasionando prejuízos também incalculáveis.

O norte do meu Estado sofreu também o ataque da cigarrinha, e depois dela, então, a inclemência desse tempo violento que tem trazido transtornos, preocupações e até, em alguns casos, o desespero dos nossos produtores.

Percorri a zona sul da pecuária de leite.

O Espírito Santo, Sr. Presidente, é o segundo Estado abastecedor do Rio de Janeiro, de leite. Mensalmente saem, dos nossos campos e da cobertura das nossas colinas e das nossas pastagens, alguns centímetros do húmus, traduzidos no leite e fornecidos diariamente ao Rio de Janeiro — saem dos campos do Espírito Santo, Estado pequeno, mas o segundo abastecedor do Rio de Janeiro, pouco abaixo de Minas Gerais, com área 8 a 10 vezes maior do que a nossa — o que prova o incremento a que chegou a pecuária leiteira do meu Estado. Pois bem, essa sofre terrivelmente com a seca. Reduz-se a produção do leite. Os campos dizimados e crestados pelo sol inclemente não produzem mais o alimento que se transforma em leite. Leite que vem abastecer o Rio de Janeiro diariamente, trazido nas frotas de caminhões que saem do Sul, que saem de Cachoeiro, de Guaçuí, de Mimoso, Alegre, de Nova Venécia, Colatina, Araçruz, que de todos os municípios até de Mucurici.

Sr. Presidente, além disto, vi nos campos do sul onde floresce a cana-de-açúcar, em Itapemirim, Castelo, Cachoeiro e Presidente Kennedy, no sul do Estado, extensões imensas de lavoura de cana com a folha amarelecida. A folha coriácea da cana que denuncia o seu enfraquecimento e a sua perda total, no crescimento e no vigor da planta. Portanto, aquilo que ocorreu no Estado do Rio, vizinho nosso, a perda de 4 milhões de sacas de açúcar, ocorre também nas nossas usinas do Espírito Santo, com as folhas amarelecidas pelo sol, com os canaviais dizimados, nas baixadas úmidas do meu Estado onde se planta e onde floresce este tipo de lavoura que tanta riqueza tem produzido para o Estado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e faz uma abordagem sobre o problema da lavoura canavieira no seu Estado. É muito grave sabermos que a praga vem prejudicando aquela lavoura. Ainda hoje os jornais registram que o Governo brasileiro a fim de evitar a falta do açúcar — mesmo no mercado interno — dirigiu um apelo aos industriais, às usinas açucareiras, para que iniciem mais cedo a moagem. Os usineiros estão sem saber como proceder. Se atendem ao apelo do Governo para iniciar mais cedo a moagem, e assim impedir a falta do produto no mercado, obviamente obterão um rendimento muito menor, porque a cana colhida ainda verde não dá o rendimento normal. Com a notícia de que a praga vem prejudicando a lavoura no Espírito Santo esse quadro naturalmente tende a se agravar. O açúcar é hoje não apenas um produto de largo consumo no País inteiro — pois não existem mais os antigos engenhos de cana movidos a boi onde se faziam as rapaduras de antigamente, e nem é mais concebível uma coisa dessas — mas é sobretudo um produto que ocupa lugar de destaque na nossa pauta de exportação. Daí porque acho que V. Ex^e, ao dar conhecimento à Casa do que ocorre no Espírito Santo, naturalmente, com isso, faz um alerta ao Governo para que procure estar sempre presente dando maior amparo aos produtores rurais do País, principalmente na faixa da lavoura canavieira.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Acolho o aparte de V. Ex^e que ilustra o meu pronunciamento e registra, de fato, uma situação que o País tem de enfrentar, em face da inclemência do tempo e das pragas que têm atacado essas lavouras.

Devo dizer a V. Ex^e que o açúcar já chegou a ser um dos três produtos de maior significado na nossa pauta de exportação, hoje, já pela queda dos preços, já pela baixa produção em face da seca inclemente que se abateu sobre o País, o açúcar sofrerá uma queda vertical na nossa balança de exportação.

E não só a cana, mas também o arroz, nas nossas várzeas úmidas — como acontece, talvez, no Estado de V. Ex^e — o arroz também sofreu penosamente a inclemência do tempo. Haverá queda vertical da produção dos nossos arrozais porque lá, a lavoura molhada, em várzeas úmidas, com a seca, reduziu-se em quase 60 a 70% da produção. O agricultor de arroz também sofreu a inclemência do tempo que venho anunciando.

Não é só isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Em Afonso Cláudio, Iúna, Muniz Freire, Castelo, Alegre, Cachoeiro e outros Municípios das Zonas Central e Serrana do meu Estado, também, conforme disse o próprio Secretário da Agricultura, do Espírito Santo, em janeiro, a safra de milho se havia reduzido em 40% da sua capacidade. Sr. Presidente isso demonstra as dificuldades imensas que têm que as enfrentar os produtores de milho do meu Estado.

Os produtores de feijão, têm a mesma sorte. Lavoura delicada que precisa — como diz o nosso Jeca — de três águas, não as teve no tempo oportuno e se perdeu lamentável e integralmente.

O café — e o Espírito Santo é o quarto produtor de café do País — tem sofrido, como denunciei nesta Casa, uma erradicação violenta de 310 milhões de pés, liberando cerca de 300 mil hectares de terrenos; o café hoje plantado ali, com todas as recomendações técnicas do IBC, vem sofrendo também a inclemência do tempo.

Sr. Presidente, a mandioca, lavoura que resiste magnificamente à seca, também sofre. Esse quadro, que encontramos no meu Estado é triste e desolador, porque o verde, hoje, não significa mais esperança para o nosso agricultor, o verde é desespero porque ele não é mais encontrado em parte alguma.

Sr. Presidente, nós, que temos estudado os balanços dos bancos, temos verificado que o único produtor do País que não dá prejuízo a banco algum é o homem que pauta a sua vida de acordo com seus níveis de produção, as suas necessidades. Homens enrijecidos pelo tra-

balho, homens de mãos colosas, homens que fecundam a terra com o suor do seu rosto, são os clientes de banco que não dão prejuízo de um centavo.

Era justo, Sr. Presidente, que o Governo, através deste apelo que faço às autoridades monetárias do País, ao Fundo Monetário Nacional, ao Banco Central, ao Banco do Brasil e ao Banco do Estado do Espírito Santo, aos quatro bancos, socorresse, nesta hora, os lavradores do meu Estado, os pecuaristas de corte do norte, os pecuaristas de leite do centro e do sul, os plantadores e produtores de cana, de milho, de feijão, de mandioca e, até, os cafeicultores, mas que socorresse, Sr. Presidente, diante de um quadro que não tem nada de exagero, não tem o derramamento que verificamos aqui dos pedidos quase que inadmissíveis.

Sr. Presidente, o sistema bancário tem um serviço de juros que anualmente é contado contra o nosso agricultor. Que esses vencimentos anuais sejam prorrogados por mais um ano. O agricultor não quer e nunca pediu o perdão da dívida; o agricultor não quer se beneficiar com a moratória, como outros Estados que pedem e têm merecido esse favor, essa benesse. O nosso, não. Que esses vencimentos em 76 se prorroguem por mais um ano, que se contem até os juros, mas que não se vençam esses títulos de 76, a fim de que, aliviados desse compromisso urgente, imediato, que eles têm dentro do ano em curso, numa seca inclemente, de um sol vivíssimo, que crestou todas as suas plantações, que se prorroguem esses vencimentos para o ano próximo, a fim de que os produtores trabalhem mais tranqüilos, já desgraçados pela seca que se abateu sobre o nosso Estado, possam trabalhar um pouco menos intranqüilos e possam então satisfazer esses compromissos no próximo ano.

É o apelo que faço ao Fundo Monetário Nacional, ao Srs. Presidentes do Banco Central e do Banco do Brasil e até mesmo do Banco do meu Estado, o Estado do Espírito Santo: que se prorroguem os vencimentos de todas as dívidas de todos os agricultores, seja de pecuaristas, seja do produtor de mandioca, de cana, de feijão, de milho e de café, a fim de que sejam os vencimentos prorrogados até 1977. É este o apelo, Sr. Presidente, certo de que, no cadastro dos bancos, os únicos brasileiros que não dão prejuízo nos empréstimos são os agricultores, homens cuja pele do rosto se cresta e forma um couro, cuja mão é um casco, trabalhando nos instrumentos pelos quais eles possuem a terra e a fecundam com o seu suor. Pois bem, esses homens, Sr. Presidente, nunca deram prejuízo ao banco e continuarão não dando.

Faço esse apelo, então, Sr. Presidente, para que as autoridades bancárias do País prorroguem esses vencimentos a fim de que possamos ter um pouco menos de intranqüilidade e possam esses resgates se fazerem, em 1977, integralmente, sem abatimento. É o apelo que faço em nome dos agricultores, das associações rurais do meu Estado, da própria Federação de Agricultura do Espírito Santo, no sentido de que as autoridades do Governo, que devem ter cem grandes orelhas, ouçam, não um murmurejo, mas um grito de orfandade, um apelo veemente e caloroso que eles fazem às autoridades bancárias do País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: numa das iniciativas de maior alcance ém favor do estudante pobre, o Ministério da Educação e Cultura está iniciando a execução do Programa de Crédito Educativo, que movimentará recursos da ordem de 10 bilhões e 800 milhões de cruzeiros, até 1979, em aplicações de financiamento de auxílios escolares nas universidades particulares e de manutenção do estudante durante o período dos cursos.

Tal plano, que propiciará o financiamento do estudo de milhares de universitários brasileiros, funciona em mecanismo bastante simples, evitando a interveniência das instituições de ensino e outros trâmites de cunho burocrático. Assegura preferência para os

mais necessitados e não retira nenhum benefício de que os alunos já desfrutem. E prevê esquemas de reembolso realístico e viáveis.

Funcionarão como seus agentes financeiros o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, bem assim as instituições privadas de crédito que a isso se habilitem. Tudo num esquema flexível e objetivo, simples e funcional, demonstrando o cuidado de seus organizadores até mesmo com os aspectos formais, visando à sua acessibilidade.

O volume dos recursos, como já mencionei, da ordem de Cr\$ 10,8 bilhões, a serem aplicados no período de 1976 a 1979, poderá, eventualmente, vir a ser aumentado, se a prática do Programa indicá-lo como conveniente ou necessário à plena consecução de suas finalidades.

Estão se encerrando hoje as inscrições para a obtenção do crédito educativo, em todas as instituições de ensino superior das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde o Programa está sendo implantado como experiências piloto. Até o final da manhã de ontem, a Caixa Econômica Federal registrava mais de 35 mil inscritos naquelas três áreas, conforme noticiário da imprensa.

Sr. Presidente, é evidente que o sucesso do novo Programa só poderá ser devidamente avaliado em fase mais adiantada de sua implantação.

Mas já se evidencia, para o devido registro e o merecido destaque, que essa iniciativa vem comprovar, uma vez mais, a permanente atenção que o Governo do eminente Presidente Geisel dedica à questão do ensino, sob todos os seus ângulos e implicações, inclusive, como se pode ver, a situação social do estudante. A propósito, aliás, note-se que o Senhor Presidente da República anunciou recentemente a intenção do Governo de levar a assistência previdenciária ao estudante, através do INPS.

Ressalta, igualmente, a preocupação e seriedade do Ministro Ney Braga no trato dos temas afetos à área de sua competência, sempre com soluções que primam pela pertinência e pelo bom-senso.

Sr. Presidente, o Programa de Crédito Educativo adotado pelo Governo é, fora de dúvida, nova prova da absoluta prioridade que ele confere ao ensino e, notadamente, da atenção com o estudante carente de recursos, ao qual proporciona, por esta via, novas formas de estímulo e ajuda. É, também, cabal resposta aos que, sem designios construtivos, se empenham em indispor a classe estudantil com o Governo, perturbando a paz da família brasileira.

Felizito, assim, o Ministro Ney Braga e o eminente Presidente Ernesto Geisel, por mais essa importante iniciativa em prol do estudante, formulando votos para que alcance todo o êxito que se lhe pode antever e, mais ainda, para que venha a merecer a compreensão da mocidade estudiosa a que se destina, que será, amanhã, responsável pelo destino da Pátria.

Está de parabéns o Governo! Estão de parabéns os estudantes do Brasil! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No expediente de hoje foi lido projeto nosso que visa a inelegibilidade por dois anos, dos cidadãos que tiverem exercido cargo de direção em empresas de capital estrangeiro.

Está em tramitação no Senado projeto da lavra do ilustre Senador Paulo Guerra, que tem como escopo impedir que os ex-Ministros, ex-Presidentes do Senado ou da Câmara e outras personalidades que tenham exercido relevantes funções na Administração Pública, possam exercer cargo nas multinacionais.

É justo também que quem tenha exercido funções em empresas dessa natureza não possam, logo que saiam, vir a exercer atividades na vida pública brasileira.

A Lei Etelvino Lins, visando afastar as influências do poder econômico, chegou mesmo a retirar, de parte do candidato, aquela

prerrogativa anterior do fornecimento de transporte e de alimentação.

Todos sabem, no mundo e, sobretudo, aqui no País, que a influência do poder econômico é arrasadora e, às vezes, não se exerce só de imediato, mas remotamente.

Os princípios desta República não são os Ministros de Estado; são os diretores das multinacionais. Esses homens é que, efetivamente, mandam no País. E quando estão cansados do exercício dessas empresas, ou quando querem elastecer o campo de sua influência, resolvem disputar cargos eletivos, na Câmara ou no Senado; e nisso não entra o seu prestígio pessoal, a mensagem positiva que possam trazer para o povo, e sim a influência do cargo.

Se estamos vedando que os próprios ex-membros da Mesa do Congresso Nacional possam, ao sair daqui, dirigir empresas multinacionais, não é justo que permitamos que diretores de multinacionais venham participar da vida pública antes de dois anos. Isso não é uma vedação definitiva; é apenas por um período de 2 anos, porque, realmente, quem dirige uma empresa dessas não cria incompatibilidades nacionais; cria incompatibilidades para exercer mandato público, logo após o exercício de suas funções no cargo.

O projeto, Sr. Presidente, nos parece justo e oportuno, mesmo porque o projeto anterior impedindo que ex-ministros exerçam atividades direcionais em empresas de capital estrangeiro, já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, e está, agora, na Comissão de Segurança Nacional, a cuja atenção recomendamos a sua aprovação.

Esperamos que esse projeto se converta em lei, porque resulta de um imperativo da contingência nacional. País pobre como somos, não tão emergente como dizem, precisamos, aos poucos, ir nos defendendo de situações em que os interesses coletivos possam ficar comprometidos pelos interesses menores, de grupos, que nem sempre afinam com os interesses nacionais.

Com esse espírito, Sr. Presidente, espero que a Casa aprove o projeto por nós apresentado, para que a nossa legislação eleitoral fique escoimada de vícios que possam comprometer a lícitude e a validade moral dos pleitos.

Muito obrigado a V. Ex^e (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira, dia 22, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O meu velho Senado", de autoria do jornalista Otto Lara Resende, e publicado no jornal "O Globo" em 3 de fevereiro de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Comandante Naval de Brasília, Almirante Fernando Carvalho Chagas, pronunciado durante as solenidades de sua posse, e publicado no jornal "O Globo" em 5 de fevereiro de 1976.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 30, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59, 78, de 1971, e 24, de 1975, que tramitam em conjunto, o de nº 04, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quérnia, que torna obrigatória a inscrição do distílico que especifica nas

embalagens de cigarros e demais derivados do fumo, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que declara de utilidade pública o grande oriente do Brasil, os grandes orientes estaduais e as lojas a ele filiadas, existentes ou que vierem a ser organizadas no País, tendo

PARECERES, sob nºs 695 e 696, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 864 e ao "caput" do artigo 867 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 628 e 629, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— Legislação Social, favorável.

— 6 —

Matéria a ser declarada prejudicada

Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o reajuste do valor de benefícios no caso do aposentado que, nessa condição, retornou à atividade, dando nova redação ao artigo 34 da Lei Orgânica da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

DISCURSO DO SR. MINISTRO DA MARINHA, ALMIRANTE AZEVEDO HENNING, EM AGRADECIMENTO À SAUDAÇÃO FEITA PELO EXÉRCITO E AERONÁUTICA, POR OCASIÃO DAS SOLENIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DO MARINHEIRO, E PUBLICADO NO JORNAL O DIA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 12/76, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DE 19-3-76:

"É com imensa satisfação que, em nome da Marinha, dirijo-me aos Oficiais-Generais do Exército e da Aeronáutica, aqui reunidos para agradecer a homenagem que vieram prestar a seus colegas do mar.

O Exmº Sr. Ministro Joelmir Campos de Araripe Macedo, em palavras vibrantes e repassadas de amizade e carinho, acaba de, em seu nome e no do Exmº Sr. Ministro Silvio Couto Coelho da Frota, exprimir os sentimentos fraternais dos companheiros da Aeronáutica e do Exército, na irrestrita união que, mercê de Deus, une os militares brasileiros.

Todos da Marinha sentimo-nos cativos dessa solidariedade, conscientes de que ela é o fundamento da tranqüilidade que, hoje, o povo brasileiro usufrui, para o seu contínuo progresso e crescente bem-estar.

Não podemos, e não queremos, nós da Marinha, descuidar-nos da ingente tarefa que nos cabe na garantia desse progresso e desse bem-estar. Se o nosso encargo dia a dia aumenta — devido à expansão da nossa frota mercante, à descoberta de novos recursos na

plataforma continental, ao impacto da nova tecnologia — cresce, por outro lado, o nosso esforço a nossa dedicação.

A complexidade das belonaves ora em construção, que incluem os mais requintados sistemas de armas e propulsão, representa verdadeiro desafio à capacidade dos oficiais e praças.

A par do empenho com que procura aprimorar-se profissionalmente, o pessoal da Marinha não perde de vista a responsabilidade que lhe é inherente, de, no seu setor e em íntima colaboração com os irmãos do Exército e da Aeronáutica, defender a Pátria e garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem.

Na situação atual, quando forças desagregadoras, muitas vezes acionadas do estrangeiro, buscam toldar o ambiente sadio e o progresso que a Revolução de 1964, nos proporcionou, encontramos a família naval unida e coesa em torno do Governo, animada pelos mais nobres ideais e disposta a lutar com denodo na defesa do legítimo direito de viver com honra e liberdade.

Somente assim estaremos sendo dignos dos heróis que hoje celebramos, daqueles que tudo deram de si pela Marinha e cujo símbolo é a figura ímpar de Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré."

BOLETIM DE ELOGIO DO MINISTRO SILVIO FROTA AO GENERAL DILERMANDO MONTEIRO, LIDO POR OCASIÃO DAS SOLENIDADES DE TRANSMISSÃO DO CARGO AO NOVO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA DO EXÉRCITO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 13/76, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DE 19-3-76:

"O Ministro de Estado do Exército, na oportunidade em que o Exmº Sr. General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro deixa a Chefia do Departamento de Ensino e Pesquisa para assumir novas e importantes funções, resolve elogiá-lo nos seguintes termos:

Após mais de um ano de assinalados serviços prestados ao Exército no setor do ensino e da pesquisa, afasta-se do órgão de direção competente o Exmº Sr. General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro, deixando largo acervo de realizações que confirmam, uma vez mais, sua elevada competência profissional e extremada dedicação.

Dotado de excepcionais virtudes morais e intelectuais, desenvolveu esforços — e os viu coroados de êxito — no sentido da racionalização e dinamização das atividades de seu Departamento, pondo toda sua lúcida inteligência e perfeito conhecimento da instituição na busca de soluções exequíveis para os problemas que se lhe apresentam.

Coordenando e dirigindo, com propriedade, os trabalhos das diretorias subordinadas, logrou alcançar um excelente desempenho de todo o sistema de ensino e pesquisa, dando-lhe a dimensão que lhe cabe no conjunto das atividades do Ministério.

Mercê de sua ampla experiência, colhida em inúmeras comissões de relevo, desempenhadas tanto na tropa como em órgãos de planejamento e direção, soube conciliar com exatidão, as necessidades práticas da pesquisa e as da formação, aperfeiçoamento e especialização, dos quadros com as realidades objetivas do Exército, revelando raro senso de equilíbrio.

Na qualidade de membro do Alto Comando do Exército, ofereceu-me sempre assessoramento judicioso e leal, marcado por alto senso de responsabilidade e espírito de cooperação, facilitando-me a tomada de decisões no amplo quadro da direção ministerial.

O brilho de sua carreira, toda ela voltada para os superiores interesses da instituição, a que serve com dignidade e devotamento, certamente influenciou na decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de confiar-lhe um dos mais difíceis comandos do Exército, substituindo outro ilustre e honrado chefe militar.

Abre-se, assim, novo campo ao seu entusiasmo profissional nas árduas tarefas relacionadas com o adestramento e emprego da tropa, instrução do pessoal e segurança interna, onde, estou certo, há de,

uma vez mais, confirmar sua operosidade e eficiência, por todos reconhecidas.

É, pois, com satisfação, que consigno meus louvores ao Exmº Sr. General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro, pelos resultados alcançados na Chefia do Departamento de Ensino e Pesquisa, e apresento meus agradecimentos pessoais pela prestimosa e inestimável cooperação prestada à minha administração, formulando votos de completo êxito no novo cargo com que acaba de ser distinguido pelo Governo da República (individual)."

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3/76

Da Consultoria Jurídica, sobre consulta formulada pela Sociedade de Habitação de Interesse Social — SHIS, relativamente ao imóvel que está sendo adquirido pelo funcionário aposentado Ivan Braga.

A Sociedade de Habitação de Interesse Social — SHIS, através do expediente nº 549/75, consultou o Senado sobre a possibilidade de ser quitado o saldo devedor do imóvel que estava sendo adquirido pelo funcionário aposentado Ivan Braga, através de recursos próprios do Senado Federal.

II — O ofício encaminhado a esta Consultoria Jurídica pelo Senhor Diretor-Geral foi objeto de diligência, atendida pela SHIS, via do expediente 22/76, que se fazia acompanhar de cópia de todo o Processo de compra e venda da casa nº 32, conjunto H, da Quadra 13 — Guará II.

III — Do processo referido consta que:

a) o imóvel acima indicado foi entregue ao funcionário Ivan Braga, que firmou o Termo de Ocupação do mesmo, a 31-12-1972, e o contrato particular de compra e venda, 1º-11-1973;

b) o adquirente do imóvel foi aposentado por ato do Senhor Presidente do Senado, de 26-02-1973, em virtude de invalidez permanente originada em deficiência mental;

c) a 29-12-1974 ocorreu a adesão ao Seguro Habitacional;

d) o irmão do adquirente promoveu a Interdição do mesmo, perante o Juízo da 1ª Vara de Família, Órgãos e Sucessões desta Capital, tendo obtido o decreto em 03-05-74, bem como a sua nomeação para Curador do mesmo. Nesta qualidade, pleiteou a quitação do prédio junto à SHIS;

e) a Sociedade de Habitação e Interesse Social, em consequência desse requerimento e com base em pronunciamento do seu Serviço Jurídico, ao mesmo tempo em que constatava não se achar o sinistro acobertado pela Apólice do Seguro Habitacional, por ter a adesão à mesma ocorrido após a ocorrência da invalidez, declarou que a pretensão do Requerente encontrava apoio legal, devendo essa quitação ser feita por verba desta Casa do Congresso (fls. 34 e 34 vº).

O pronunciamento do Serviço Jurídico da SHIS ensejou o ofício supramencionado, que se acha submetido a esta Consultoria.

IV — Pelas informações constantes do processo, encaminhado por cópia a esta Consultoria, o servidor Ivan Braga não foi abrangido pela cobertura da Apólice de Seguro Habitacional, já que sua aposentadoria ocorreu antes do início dessa cobertura. Restaria ao Requerente, apenas, no entender da ilustrada Assessoria Jurídica da SHIS, para alcançar a quitação antecipada do imóvel, OBTER do Senado Federal os recursos indispensáveis para isto.

V — Sucedeu, entretanto, que o imóvel que está sendo adquirido pelo postulante, foi construído com recursos próprios do Senado Federal, colocados à disposição da SHIS, consoante convênio celebrado a 24 de junho de 1974, cláusula segunda.

VI — O preço de custo de imóvel deveria ser resgatado pelos adquirentes em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais, sujeitas a juros e reajuste aplicado 60 (sessenta) dias após o aumento de vencimentos e na mesma proporção (aditivo ao Convênio acima citado, de 16-08-72, cláusula primeira).

VII — O fornecimento de recursos à SHIS para a quitação antecipada do saldo devedor do adquirente ou a autorização para suspensão da cobrança das prestações mensais, significaria a doação ao Requerente da referida importância o que, lamentavelmente, não é possível, salvo através de lei especial.

Nestas condições, não há apoio jurídico para o fornecimento, por parte do Senado, de numerário para liquidação da dívida do

Requerente para com esta Casa Legislativa, devendo o adquirente prosseguir no pagamento do compromisso assumido, até o seu término, pois que esses pagamentos significam, em última análise, o retorno aos cofres públicos daquilo que foi empregado na construção da edificação.

Brasília, 19 de março de 1976. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA 2º REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1976.

Às dez horas do dia dezessete de março de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a presidência do Sr. Senador Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da presidência, presentes os Srs. Senadores Ruy Satnos, Roberto Saturnino, Orestes Quérica, Paulo Guerra, Arnon de Mello e Agenor Maria, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Vasconcelos Torres, Jessé Freire, Luiz Cavalcante, Jarbas Passarinho e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, é dada como aprovada.

São relatadas as seguintes Mensagens constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Ruy Santos

Favorável à Mensagem nº 240, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jales (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução; e,

Favorável à Mensagem nº 240, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Morungaba (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução.

A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator.

Pelo Senador Paulo Guerra

Favorável à Mensagem nº 240, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução; e,

Favorável à Mensagem nº 240, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de José Bonifácio (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado

Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução.

Sem debates, a Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator.

Pelo Senador Arnon de Mello

Favorável à Mensagem nº 240, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de General Salgado (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), concluindo o seu parecer por oferecer um Projeto de Resolução; e,

Favorável à Mensagem nº 240, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Catiguá (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), concluindo o seu parecer por oferecer um Projeto de Resolução.

Sem votos discordantes, a Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator.

Pelo Senador Orestes Quérica

Favorável à Mensagem nº 240, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piraju (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução; e,

Favorável à Mensagem nº 240, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), concluindo o seu parecer por oferecer um Projeto de Resolução.

A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator.

Pelo Senador Roberto Saturnino

Favorável à Mensagem nº 240, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura

Municipal de Santa Rita do Passa Quatro (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução; e,

Favorável à Mensagem nº 240, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mirandópolis (SP) a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, a fim de que possa realizar operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Por unanimidade, a Comissão aprova, sem debates, os pareceres do Relator.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos seus ilustres Pares à reunião da Comissão, e a declara encerrada, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Subcomissão do Seminário sobre a Problemática da Educação Nacional

5ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 13 DE NOVEMBRO DE 1975

Às dez horas do dia treze de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a Presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, Vice-Presidente no exercício da Presidência, e a presença dos Srs. Senadores João Calmon, Gustavo Capanema, Evelásio Vieira, Renato Franco, José Guiomard, Ruy Santos, Dirceu Cardoso e Dinarte Mariz, e os Srs. Deputados Alcir Pimenta, Augusto Trein, Newton Barreira, o Deputado Victor Paz, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Dr. Walter Graciosa, Presidente do IPASE, Coronel Nilson Rebordão, Adjunto da Assessoria de Ensino e Pesquisa do Exército, Coronel Horácio Aboudib, Diretor Administrativo da TELEBRÁS e o Dr. Roffé, Secretário do Ministro do Trabalho, são abertos os trabalhos dando prosseguimento o Seminário sobre a Problemática da Educação Nacional, sob os auspícios da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

O Sr. Presidente, Senador Henrique de La Rocque, convida os Srs. Dr. Walter Graciosa, Coronel Nilson Rebordão, Coronel Horácio Aboudib e o Dr. Roffé para integrarem a Mesa.

O Sr. Presidente, após ressaltar os predicados do ilustre conferencista, faz ingressar no recinto o Sr. Senador Jarbas Passarinho, convidando-o a assumir o lugar de honra à Mesa.

Com a palavra, o orador justifica, como de suma importância o tema de sua conferência: "A Crise Mundial da Educação e o Brasil", extraído do livro de Phillip Coombs, Assistente do Instituto Internacional de Planificação da Educação.

Sobre a demanda escolar, assinala o Sr. Senador Jarbas Passarinho, que as causas comuns geradoras de tal demanda são a ideologia democrática, com o seu pressuposto de igualdade e oportunidade para todos; participação crescente, visando a mobilidade vertical social; e a consciência da relação que há na sociedade entre níveis de educação, grau de escolarização e hierarquia social.

Continuando, o conferencista se refere a proliferação das escolas de ensino superior e sugere à Comissão de Educação e Cultura que no próximo ano, se volte especificamente para o problema dos reflexos do acesso às escolas de Grau Superior sobre o desenvolvimento brasileiro. Se deve ou não ser seletivista.

Finalizando, o Sr. Senador Jarbas Passarinho afirma que as bolsas de estudo deveriam ser dadas também aos estudantes de ensino gratuito, porque a muitos deles não basta a vaga gratuita. Essa gente,

se tivesse numa área considerada prioritária — formação do magistério, formação de técnicas e ciência da saúde — deveria receber todo tipo de auxílio do Estado, para que o seu curso fosse concluído.

Após a exposição do nobre Senador, usam da palavra, pela ordem de inscrição, como debatedores, os Srs. João Calmon, Renato Franco, Evelásio Vieira, Dirceu Cardoso, Deputado Alcir Pimenta, Senadores Dinarte Mariz e Otair Becker.

Concluindo, o Sr. Presidente transmite ao conferencista o profundo agradecimento da Comissão de Educação e Cultura, dos Parlamentares presentes e dos ilustres convidados, pela esplêndida exposição, onde exibiu, mais uma vez, a sua admirável estrutura intelectual, determinando, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA SUB-COMISSÃO DO SEMINÁRIO SOBRE A PROBLEMÁTICA DA EDUCAÇÃO NACIONAL, DESTINADA A OUVER A PALESTRA DO SR. SENADOR JARBAS PASSARINHO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO:

Integra do ananamento taquigráfico da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Estão abertos os trabalhos desta Comissão.

Tenho a honra de convidar para que participe da mesa o Sr. Presidente do IPASE, Dr. Walter Graciosa; o Sr. Representante do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa do Exército; o Coronel Aboudib, da TELEBRÁS; e o Sr. Secretário do Ministro do Trabalho, Dr. Raul Roffé.

Srs. Senadores, Srs. Convidados, o dia de hoje é de júbilo para a Comissão de Educação e Cultura do Senado.

Vamos ouvir o eminente brasileiro Senador Jarbas Passarinho. Mais uma vez, a sua vasta cultura nos deleitará.

Temática: uma das suas preferidas, a Educação.
Com a palavra S. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal; Srs. Senadores, Deputado Alcir Pimenta; Deputado Vitor Paes, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará; meu caro amigo Dr. Walter Graciosa, Presidente do IPASE; Coronel Rebordão, representando, aqui, o General Dilermando, Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa do Exército; Coronel Aboudib, representando aqui a TELEBRÁS; Sr. Secretário do Ministro do Trabalho, meu amigo Dr. Roffé; autoridades presentes; minhas Senhoras e meus Senhores:

A obstinação do nosso querido Senador João Calmon é responsável pela tentativa de improvisação que vou fazer de um tema da maior importância, que não mereceria esse tratamento. Ainda tentei, junto ao nosso prezado colega, uma transferência de data, porque temos vivido semanas muito intensamente tomadas aqui, no Senado. Como sempre acontece quando discuto com S. Ex^a, ele me convence, e me convenceu até a alinhavar algumas coisas, dentro de uma idéia que gostaria de trazer aos meus colegas do Congresso, sem antes deixar de fazer, não apenas por um dever formal, mas ao contrário, muito sincero, um elogio à Comissão de Educação e Cultura pela decisão de promover esse Simpósio.

É verdade que esse tipo de Simpósio, não acarretando algumas coisas sensacionalísticas que, de um modo geral, atraem as pessoas, pode frustrar alguns conferencistas que não sejam da Casa. Já tive oportunidade de participar de duas palestras aqui realizadas, quando o nosso prezado Presidente, o Senador Henrique de La Rocque se sentia até algo constrangido pela falta de uma presença que fosse compatível com o renome do conferencista e me refiro àqueles que me precederam. Hoje, ao contrário, nos sentimos até muito felizes,

porque com todas as competições que há dentro do Senado, no dia de hoje, temos um **quorum** qualificado e da mais alta relevância para tratar desse assunto, e devo repetir palavras de todos aqueles que aqui têm prestado a sua homenagem a essa figura admirável do nosso Ministro permanente Gustavo Capanema. Creio que a presença de S. Ex^e me causa um duplo efeito. Honra-me sobremodo, como todas as vezes que S. Ex^e me deu a alegria de participar de qualquer cerimônia em que eu fosse o conferencista, o palestrador, ou o apresentador e, ao mesmo tempo, me causa uma inibição natural, porque sei que falo para o mestre de todos nós.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Não há mais o que me possa comover do que esse elogio generoso para comigo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^e é que o qualifica. Quanto aos sentimentos, sabe V. Ex^e que eles têm sido permanentes. Esta demonstração não é dada no dia de hoje, tem-se dado sistematicamente. Lembro até das palavras, muito comovidas, que proferi no dia que cheguei ao Senado e me integrei na Comissão de Educação e Cultura, e só aceitei vir para ela exatamente devido ao convite de S. Ex^e, porque era meu desejo afastar-me dos assuntos de educação, de modo a não criar constrangimentos, nem para os outros nem para mim.

Pretendia trazer aos Srs. Senadores, e aos Congressistas que dessem a honra de me ouvir, um problema de natureza mais geral.

Ouvimos o Padre Vasconcelos, Presidente do Conselho Federal de Educação. Infelizmente devia estar numa outra Comissão e não pude participar, mas pedi à Secretaria da Comissão que, com a diligência conhecida, eficiência com que trabalha, me deu imediatamente as notas, não são notas taquigráficas, são notas reproduzidas de cópias da própria conferência do Padre Vasconcelos. Diria que, se presente, provavelmente teria participado do debate, porque algo na colocação do problema, por parte do Padre Vasconcelos, me surpreendeu. Supunha não me surpreender com S. Ex^e, porque o conhecço profundamente. Somos amigos, uma amizade que ganhei da vida pública. A vida pública não é feita só de acontecimentos desagradáveis. **Data venia**, ele pincara uns aspectos negativos, assim muito pessimistas. Mais tarde vi a Professora Esther Figueiredo Ferraz, que fez, no meu entender, uma palestra brilhante. Vários Senadores tiveram oportunidade de debater. Aqui se encontra o nobre Senador Evelásio Vieira, como sempre presente quando se debate educação. E fui obrigado a intervir no final, porque também entendi que, em toda a palestra, a Professora Esther só se havia lembrado, por motivação especial, do que fosse negativo.

Verdade que só a Oposição havia debatido com a Professora. Natural que a Oposição lembresse os aspectos negativos sobre os quais ela se debruça, de preferência.

Quando o Senador João Calmon me perguntou sobre o tema, de trazer um problema de natureza global, imaginei, então, audaciosamente, tratar da Crise Mundial da Educação e como o Brasil se insere nessa crise.

Há um livro que faz parte da minha aprendizagem sobre essa concepção de crise mundial, livro de Philip Coombs, um dos assistentes mais qualificados do Instituto Internacional de Planificação da Educação, do qual faz parte Raymond Aron, o grande humanista francês. No prefácio ele considera realmente que há inteira razão, inteiro cabimento para até a titulação da obra "A Crise Mundial da Educação". Diz ele que essa crise é mundial — é afirmativa de um humanista francês, da qualificação de Aron — e que o seu centro está ainda na existência, em menor ou maior grau, da pobreza remanescente nos países do mundo. Em quase todos os países do mundo, em maior ou menor grau, esta pobreza é remanescente, a despeito, como insiste Raymond Aron, das ideologias em confronto, independentemente do sistema ideológico que cada uma dessas nações adote.

Pergunta ele: por que a crise é mundial?

Por que o caráter mundial da crise é rico de ensinamentos?

Então, de saída, saímos um pouco a linguagem do economista. Um fato, um acontecimento em todas as conferências internacionais

de educação de que participei, vinha sempre à tona a enorme demanda de educação, a partir do fim da II Guerra Mundial, em todo o mundo, inclusive no despertar de nações novas, como as africanas e as asiáticas.

Acredita ele que essa demanda que, sem cessar, cresce, muito acima da capacidade de recursos que a coletividade aceita consagrar à educação sobretudo a formação intelectual dos jovens, é o pivô de um dos desequilíbrios que levam a uma crise mundial. E essa procura tão grande, e até certo ponto anormal, em relação às estatísticas anteriores de crescimento, teria duas variáveis principais — uma, de natureza demográfica, vez que ainda alta a taxa de natalidade, então o crescimento populacional, no mínimo, da ordem de 2% ao ano em média mundial; e outra, de natureza social, que provém da luta pela conquista de **status**.

Realmente, a taxa de natalidade, diante do grito dos neomalthusianos, pode vir até a ser reduzida, porque já existe um neomalthusianismo em marcha, e pode haver uma redução em consequência de medidas que estão aí, como planejamento familiar e outras coisas semelhantes. Mas a luta pela conquista social, esta não diminuiria. Ao contrário, tenderia a agravar a crise mundial, porque diz Philips Coombs: no passado, e em passado que não é muito distante, a maioria das nações aceitava que, uma vez conquistado o patamar do antigo ensino primário, era suficiente para as aspirações, sobretudo dos artesões. Contudo, à proporção que a sociedade evoluiu, o ginásio passou a ser, em seguida, o grande objetivo a ser conquistado. Isto já é da minha geração. Um dos melhores romancistas da Amazônia, se não o melhor, em todos os seus livros sobre a nossa Belém do Pará figura o Ginásio Paraense como símbolo de status que se dava à pessoa ter conquistado uma vaga no Ginásio Paraense. Hoje, este símbolo é a Universidade.

Como se salienta nesta gênese da crise, a causa está numa luta permanente não somente por **status**, no sentido menos sério ou menos significativo, mas por uma luta na hierarquia dos valores sociais, sabendo-se que esta hierarquia faz **pendant** com o grau de escolarização e com a titulação que cada cidadão tem.

Dai poder dizer que causas comuns geradoras do aumento da demanda escolar são: a ideologia democrática, com o seu pressuposto de igualdade e oportunidade para todos; participação crescente, visando à mobilidade vertical social, cada um achando que a educação é o melhor instrumento através do qual se pode afirmar numa sociedade ainda injusta — consequentemente, a busca da escola como forma de ser mais, na palavra de Padre Lebret, para valer mais — é a consciência da relação que há na sociedade entre níveis de educação, grau de escolarização e hierarquia social.

Caracterizada, assim, esta gênese, que dá margem a um brilhante ensaio do Professor Philips Coombs, inclusive, do ponto de vista econometrista, entendermos que haveria uma natureza tríplice da crise: de crescimento — uma crise de explosão dos efeitos de estudantes, dos chamados estudantados, alunados; de qualidade, ou seja, de adequação da escola àquilo que a sociedade dela exige, ou de inadequação no caso; e, uma terceira, de relevância, sobre a qual gostaríamos de falar ao final.

Quanto à crise de crescimento, já tivemos oportunidade de — se não nos enganamos em aparte ao Senador João Calmon, no plenário do Senado — caracterizar precisamente isto: ela é, — também segundo um dos homens que mais nos impressionaram em assunto de educação no mundo, o Professor René Maheu, Diretor-Geral da UNESCO — ela é consequência de um duplo imperativo que nós aqui, já na linguagem do Professor Ramon, dissemos que era a ideologia democrática. Na verdade, um duplo imperativo, caracterizou como de ordem política e de ordem ética.

De ordem política, na democracia, exigindo a igualdade de oportunidade para todos; de ordem ética, impedindo que, nas sociedades atuais, se façam discriminações de qualquer natureza em relação ao talento dos homens.

Ora, se o Brasil pretende ser um país desenvolvido ao fim deste século, evidente que este duplo imperativo deve ser uma constante

nos planejamentos de educação, nos três sistemas: federal, estadual e municipal. Por quê? Porque precisamos preparar recursos humanos com velocidade muito maior do que preparamos antes, pela simples razão que também está havendo maior aceleração no desenvolvimento brasileiro.

Então, o engajamento de recursos humanos para responder a esta desiderata, de tornar o Brasil um país desenvolvido ao fim do século, exige que seja adotada uma política de prioridades, uma vez que nenhuma nação no mundo foi capaz, até agora, de transportar todo o seu contingente inicial do Primeiro Grau — primeira série do Primeiro Grau — incólume para o último grau da Universidade.

Mesmo as nações mais desenvolvidas, como, por exemplo, os Estados Unidos, apresentam nesse setor rendimento da ordem de 20%. Significa, portanto, uma perda de 80% entre o inicio do primeiro ano do antigo Primário — como chamávamos — e até o topo da Universidade, é uma graduação. Isto é, para cada mil que iniciavam o Curso Primário, num acompanhamento dinâmico de uma turma duzentos concluem a Universidade nos Estados Unidos.

Documentos do Conselho Federal de Educação, na revista *Documento*, nos proporcionaram a oportunidade de verificar que podíamos fazer comparações com outros países. Por exemplo, disputavam o segundo lugar a França, a Alemanha Federal e a União Soviética, com cerca de 10% de universitários, isto é, para cada mil, em vez de duzentos, como os americanos, temos cem na União Soviética, na França e na Alemanha. Não dispusemos de dados comparativos com a Grã-Bretanha.

Analizando pela primeira vez o problema brasileiro, verificamos, na famosa pirâmide de escolarização nacional, que para cada mil estudantes que iniciavam o Curso Primário chegavam à Universidade, onde a perda já era bem menor, apenas onze, o que dava ao Brasil o rendimento de 1,1%, contra o rendimento de 20% norte-americano, e um rendimento intermediário de 10%.

Dispomos de alguns dados somente até o ano de 1973, época que fizemos este acompanhamento. Tínhamos fonte de acesso à disposição, e já houve melhoria razoável no Brasil da evolução da pirâmide. Hoje — como disse ainda há pouco — pelos dados dinâmicos de acompanhamento, já encontramos uma turma que tenha iniciado o seu curso em 1962 e tenha, portanto, concluído em 1973. Para cada mil que iniciavam já saíram da Universidade 63 graduados. Então, o rendimento de 1,1 já estava em 6,3.

A evasão, a perda, inclusive pela repetência, só poderia aparecer, com grande modificação desta pirâmide dinâmica, à proporção que a reforma de Primeiro e Segundo Graus começasse a trazer resultados.

Comparando as duas pirâmides do livro do opúsculo de que me sirvo, e dinamicamente acompanhada de 1962 a 1973, para cada mil, treze. Então, seria 1,3% de ingresso no Ensino Superior; mas para cada mil da primeira série chegavam à segunda série do antigo Primário apenas 385. Já mostrava uma perda da ordem de 62% da primeira para a segunda série.

Situaremos o problema, sempre que possível, em termos mundiais e, em seguida, em termos brasileiros.

Ora, se este duplo imperativo, do qual não nos podemos excusar, é importante que estejamos preparados para, pelo menos, ordená-lo.

Esta explosão dos efetivos — como salientamos — é de natureza mundial. O último documento de que dispomos, ainda no Ministério, é de setembro de 1971. Na Conferência Internacional de Educação, em Genebra, foi-nos fornecido, a todos os participantes, estudo estatístico sumário sobre a Educação no mundo.

São dados que apresentamos com a reserva da diferença de tempo, porquanto até 1971, em alguns casos, mesmo publicados em 1971, vão até 1968. O Senador João Calmon trouxe à Casa um Anuário Estatístico de 1973. É possível, portanto, que haja modificações interessantes.

Aqui, por exemplo, verificamos a taxa de escolarização no mundo; primeiro comentário da UNESCO. O documento leva em conta

todos os fatores. Aquele organismo internacional entende difícil, realmente, harmonizar essa comparação, porque os tipos de escolaridade são diversos em inúmeros países do mundo. Apesar disto, afirma a UNESCO que havia uma taxa de escolarização em 1961, correspondente ao mundo, de 63% de crianças em idade escolar, e de 68% no ano de 1968.

Então, o crescimento é bastante razoável.

Todos esses números aumentaram em valor absoluto, e também as taxas de escolarização aumentaram em todas as regiões. Diz o documento da UNESCO que "os mais elevados índices de crescimento são os da América do Norte, seguidos da Europa; e as taxas mais baixas são as da África e depois as da Ásia", o que coloca a América Latina no meio termo.

Curioso, porém, é que o aumento mais notado foi nas taxas de ensino superior.

Então, em todo mundo desenvolvido e não-desenvolvido houve crescimento de escolarização, houve maior efetivo em cada série matriculada. Substancialmente, esse crescimento, essa taxa progressiva se deu no nível superior. A busca de status pela conquista do nível superior.

Assim, se verifica que o aumento se deu em todas as regiões, mas é importante quando se analisa que quase dobrou nesse período. Entre 1960/1968, na Europa, no ensino superior, o efetivo escolar passou de 8,5% para 16%. De todos os alunos matriculados apenas 8,5%, em 1960, estavam no 3º grau, ou seja, na Universidade.

O melhor resultado ainda aparece na América do Norte, que tem quase metade de sua população, de 20 a 24 anos de idade, matriculada no ensino superior. Dispomos desses quadros e vamos explorá-los um pouco.

Inserir o Quadro nº 11.

Surge o primeiro problema para discutirmos e temos a certeza de que esta dourada Comissão se debruçará sobre o assunto com o máximo empenho para fazer uma avaliação — a questão do aumento explosivo dos efetivos brasileiros, particularmente no campo do Ensino Superior.

Dispomos destes dados, 1968/1973: dando ao ano de 1968 índice 100%, formos oferecendo, nas quatro primeiras séries do 1º Grau, um aumento apenas razoável; no ano de 1969 o índice é de 113%, ou seja, 3% de aumento; em 1970, 7% de aumento; em 1971, 114%; em 1972, 122%; e em 1973, 129%.

Então, nestes 6 anos tivemos um aumento de cerca de 30% da oferta sobre o ano-base. Em virtude da presença da política de construção de ginásios pelos Governadores — antes da Lei nº 5.692 — o aumento é muito maior nas últimas quatro séries. Tomando-se o ano de 1968 como base, cujo índice é 100%, em vez de 129,5% para o ano de 1973, como nas quatro primeiras séries, temos 186,1%, quer dizer, foi um aumento de 86% em vez de um aumento de 30%. O aumento nas quatro últimas séries do Ensino do 1º Grau, que corresponde ao antigo ginásial, foi, portanto, muito mais acelerado do que nas origens da escolarização. No 2º Grau houve acompanhamento muito interessante para os administradores da Educação, mas acreditamos resultado meramente ao acaso. Enquanto tivemos 86% de aumento, neste período, para as quatro últimas séries do 1º Grau, houve, no mesmo período, aumento praticamente igual para as escolas de 2º Grau, ou seja, 85%. Praticamente é como se os egressos do antigo ginásio tivessem, todos eles, garantida a sua vaga nos colégios, com a antiga denominação.

Então, não haveria problema, como surgiu no Estado de São Paulo. Tendo construído muitos ginásios e não sendo esse crescimento dos ginásios acompanhado pelo crescimento adequado de escolas, dos chamados colégios, na época, obrigava os estudantes que pretendiam continuar a sua carreira a fazer o chamado "vestibularzinho". Tinham que fazer um pequeno vestibular, para ver garantida a vaga no colégio.

É a estória que nos contaram, no nosso tempo de Ministro, e que gostávamos de citar — a falta de planejamento da Educação nos três Graus.

A Professora Ester colocou o problema muito bem, inclusive em debate com os nobres Senadores da Oposição. Ela mostrou que o sistema federal não pode ser responsabilizado por tudo que acontece com a Educação no Brasil, porque há três sistemas nitidamente caracterizados — o municipal, o estadual e o federal. O sistema federal dá instruções, dá assistência, mas não pode ser responsabilizado por tudo aquilo que se faz ou que se deixa de fazer no sistema estadual. Então, se diz que houve tempo em que cada governador, querendo, mostrava o máximo de empenho na sua administração, construía ginásios. Certo Governador de um Estado do Nordeste, por eleição, foi substituir o seu colega. Lá chegando, verificou que todo o Orçamento já estava comprometido. Tinha tais débitos em razão das construções feitas, com antecipação de dinheiro, ou seja, por empréstimo, que não poderia realizar outras obras. Só podia pagar. Então, levou 4 anos pagando e praticamente não construiu mais nada, não pôde. E vingou-se nos dois ou três últimos dias do seu Governo: mandou o Secretário de Obras sair fazendo um *rush* pelo interior; ir a todo lugar onde estava escrito "obra inaugurada na administração de fulano de tal", e acrescentasse "e paga na administração de beltrano".

Foi só o que ele pode fazer em termos de vingança pessoal.

Impressionante como seguimos a tendência mundial. Portanto, não é um fenômeno absurdo, como se está tentando interpretar, no Brasil, a questão do crescimento do ensino superior. Tivemos este espantoso aumento, entre 1968 e 1973, do alunado de grau superior, de 278.295 passarmos para 836.469 estudantes. A oferta chegou ano a ano. Houve ocasiões em que a oferta cresceu de mais de 30% num só ano. No total, com o índice 100% para 1968, é representado pelo índice 300,6% para 1973, o que significa 200% de acréscimo, contra os 30% no 1º Grau e os 86% no 2º Grau, e nas últimas quatro séries do 1º Grau.

É um bem ou um mal? Estaremos preparando, por equívoco, pessoas apenas para terem um anel de grau? Dizem que coçar a orelha esquerda com a mão direita é para mostrar o anel de grau co-ruscante.

Houve um período marcado por essa necessidade de planejar, que nos levou a fazer a utilização do velho sistema das prioridades. Quem não pode tudo, tem que fazer alguma coisa.

As prioridades na educação se voltaram para o campo das profissões consideradas necessárias ao desenvolvimento brasileiro.

Ora, não somos um Estado socialista. Não podemos, evidentemente, condicionar as vocações. O Estado socialista faz o seu plano quinquenal, seu plano centenal, qualquer que seja o seu plano, e, em seguida, tem que possuir determinado número de recursos humanos treinados para cada campo. Haja ou não vocação, tem que haver recursos humanos.

Todos sabemos o que aconteceu na Ilha de Cuba. Quando Fidel Castro se tornou seu Imperador, a primeira providência que tomou foi acabar praticamente com os cursos jurídicos, eliminar quase todos os cursos de Ciências Humanas e condicionar as vagas de que podia dispor, oferecendo-as para as áreas técnicas e para as áreas de Ciências da saúde.

Fenômeno parecido, mas em processo completamente diferente — não adotamos, evidentemente, o exemplo cubano — fenômeno parecido se deu conosco. Chegamos a encontrar um alunado de 342 mil estudantes. Mas em que condições? Cada um se considerava dono da sua vocação e, automaticamente, intangível, intocável.

Haja vagas de acordo com a vocação de cada um ou com o desejo de cada um.

Ora, antes de 1964 e até 1965, nossa situação era tão precária que, num quadro que mostramos em conferência tivemos oportunidade de fazer na Escola Superior de Guerra, e demos a fonte, Anuário Estatístico da UNESCO de 1965 — verificamos que para cada cem mil habitantes o Brasil dispunha de 132 estudantes de grau universitário. Só ganhávamos, nessa relação, de Honduras, com 68; Salvador, com 78; e a Guatemala, com 123 estudantes de grau superior. A Argentina já tinha 787 estudantes de grau superior para cada

cem mil habitantes, no ano de 1965. Porto Rico — já não considero seja um exemplo muito válido, porque sabemos que praticamente é uma anexação dos Estados Unidos — Porto Rico apresenta 805 estudantes, quase mil estudantes, para cada cem mil habitantes. Os Estados Unidos, com 1.738 estudantes para cada cem mil habitantes. O Chile mais de 500; e o Uruguai com 610.

Hoje se critica tanto a proliferação das escolas de ensino superior. Há quem nos acuse até de ter feito a *mobilização* da Universidade. Aquele quadro era bom; o mau é o atual. Perguntamos: se era bom termos 132 estudantes de grau universitário para cada cem mil habitantes, enquanto a Argentina já tinha 800? Percebemos que, até em valores absolutos, naquela época tínhamos menor alunado do que a Argentina, e tendo nosso País uma população quatro vezes maior.

Então, alguma coisa estava errada, ou a Argentina estava errada, ou o Brasil estava errado. Se a Argentina estivesse errada, estariam com ela o Chile, a França, os Estados Unidos, Porto Rico e todos os países latino-americanos, com exceção dos três que citei.

Neste ponto devemos ter uma preocupação — e talvez fosse uma sugestão.

Já que a Comissão partiu para um princípio de análise crítica da educação brasileira, quem sabe não seria interessante que no próximo ano, por exemplo, a Comissão se voltasse especificamente para o problema dos reflexos e do acesso às escolas de Grau Superior sobre o desenvolvimento brasileiro? Quais os reflexos desse acesso sobre o desenvolvimento brasileiro? Esse acesso deve ser ou não seletivista? Admitimos que não deve ser seletivista.

Como acabamos de dizer, o grau de doutor não será para todos. Nenhum País do mundo consegue — já está aqui estatisticamente provado, de acordo com estatísticas da UNESCO — nenhum País consegue fazer dos seus mil ingressantes iniciais mil doutores ao fim de 14 anos de estudos. Mesmo assim, o rendimento brasileiro, que era de 1,3% — seria este um bom rendimento? — hoje deve ser superior aos 6%. É um quadro evolutivo, e nos detivemos em 1963, chegado aos 10%. Já não nos parecia razoável.

Entretanto, lembraríamos à Comissão, desde logo, alguns parâmetros de comparação. Por exemplo, verificamos, por esse documento estatístico da UNESCO, que quase metade da população entre 20 e 24 anos de idade, nos Estados Unidos, está matriculada em grau superior.

O quadro brasileiro, se admitirmos que temos hoje 10 milhões de pessoas — e trouxemos um documento estatístico do IBGE — entre 20 e 24 anos de idade, se admitirmos, segundo os últimos conferecistas, as informações partidas do Ministério da Educação, quase um milhão de estudantes no Grau-Superior, então a nossa proporção é apenas de 10%.

Não sabemos se os Srs. Senadores concordam. Se temos 10 milhões de pessoas entre 20 e 24 anos de idade, logicamente estamos com 10%.

Vamos de novo ao quadro mundial, a Tabela nº 11 que está aqui.

A média mundial é de 5%. Então, o Brasil estaria bem, porque está com o dobro da média mundial. Ficaria comparável com quem? Abaixo da Oceania, que tem 15%; abaixo da Europa e da União Soviética, que têm 16,7%; abaixo da América do Norte, evidente; e apenas acima da Ásia; dos Estados árabes, com 3,1%; e da África, com 1,3%.

Segundo dado que nos permitiria propor à Comissão que o estudasse, porque é um parâmetro de comparação, é que os economistas, sobretudo, não aceitam tranquilamente, este segundo dado seria: qual o engajamento da população global do País, no terceiro nível?

Sabemos que a população dos Estados Unidos é da ordem de 200 milhões, e existem 8 milhões de estudantes universitários. Então, 4% de toda a sua população como alunado de grau superior. Se o Brasil tem um milhão de estudantes de grau universitário, numa população de cem milhões, está, com 1%. Evidente, que não podemos comparar nossa situação com a dos Estados Unidos. Po-

deríamos comparar com países em vias de desenvolvimento e com países que recentemente fizeram a tal decolagem para o desenvolvimento. Todos eles estão acima de 2,5% e 2,6% da sua população total matriculada na universidade.

Isso sugere uma discussão, que preferimos transportar para o momento em que analisarmos a qualidade do ensino.

O vestibular classificatório recebeu, aqui, objugação bastante severas.

O caso particular do analfabetismo. O documento de que dispomos prova, infelizmente, que até o ano de 1971, época em que a UNESCO forneceu os dados, os números absolutos de analfabetos cresciam no mundo. O contingente de analfabetos chegava a ser da ordem de 800 milhões de adultos. E há um quadro que mostra, em números absolutos a evolução do analfabetismo: por exemplo, na África houve crescimento; na América do Norte, diminuição; na América Latina, diminuição, pela primeira vez na sua história; na Ásia houve um brutal aumento. Desses 800 milhões de analfabetos, só a Ásia é responsável por 579 milhões, no ano de 1970 (estatística de 1973). Europa e União Soviética, ainda uma redução de 18.700 mil; a Oceânia com 1.400 mil a mais; e os Estados árabes também com um aumento de 49.900 mil.

Este quadro mostra adultos analfabetos, totalizando quase 800 milhões, ou seja, setecentos e oitenta e três milhões. O quadro particular salientado pela UNESCO é muito favorável à América Latina. Havia mudado o sentido da curva. Em vez de uma curva ascendente em números absolutos, agora começa a ser descendente.

Evidente que o Brasil não teve a menor influência nessa modificação, porque é dado de 1970. E o MOBRAL não tinha nenhum resultado, vez que se instalou em setembro de 1970.

As taxas de alfabetização, também, levam a essa explosão de efetivos. Outra vez significa dispêndios, há necessidade de dispêndios. A distribuição de efetivos, em diversos graus de ensino, também merece uma análise de nossa parte. Na página 12 temos essa indicação.

Como se repartem os efetivos entre os diversos graus de ensino?

No mundo, como ainda há pouco mostrei apenas 5% dos alunos estão matriculados no Grau Superior. Na África, 1,1%, o mesmo quadro brasileiro de 1964. Tínhamos apenas 1,1% de estudantes matriculados no Grau Superior.

Se a Professora Esther aqui, estivesse, repetiria exatamente o começo da sua palestra, quando pinçou o que considera os grandes problemas que a Educação enfrenta no Brasil e o principal para ela foi levantado com relação aos recursos que ela nos brindou como uma palestra, inclusive, nos informando sobre o que seria a mensagem a respeito da modificação da taxa de salário-educação, que nos é muito interessante.

Ora, já vimos que atualmente temos 1% apenas da população do Brasil, nos cursos superiores, enquanto há 4% nos Estados Unidos e de a 2,6% na União Soviética.

A única pergunta — e aceitarmos discutir nestes termos: realmente para que estamos preprando graduados de nível superior? Ainda há pouco referímos que o nosso caso exigia o estabelecimento de prioridades. Essas prioridades foram estabelecidas pra três áreas. Primeira prioridade: Ciência da Saúde, vez que entendímos que havia falta, sobretudo, de pessoal paramédico no País. O Brasil tem uma inversão de proporção estranha no mundo. No mundo inteiro, para cada médico, há, pelo menos, três pessoas treinadas na área chamada paramédica: enfermagem técnica, etc. No Brasil há exatamente o contrário. São três médicos para uma enfermeira. Houve uma distorção, em virtude da falta de atrativo das Escolas Técnicas de 2º Grau, e mesmos das Escolas Superiores de profissões consideradas não prestigiosas.

Houve tempo, neste País, que profissão prestigiosa era apenas Direito, Medicina e Engenharia. Quem não fosse para uma dessas três profissões era considerado perda de qualidade, perda de conceituação.

O Brasil tinha e ainda tem grande necessidade de pessoal formado no campo das Ciências da Saúde, refiro-me, além da Enfermagem, Odontologia, Veterinária, a cursos biométricos: Farmacêuticos, Bioquímicos etc.

Segunda prioridade: formação do magistério, outro assunto aqui altamente discutido. O magistério é desqualificado. Todos se preocupam porque no antigo Ensino Primário havia 40% de remanescentes de leigos que não têm sequer o Curso Primário completo. O Senador João Calmon gosta de trazer à baila um exemplo que demos, ainda no nosso tempo de Governador do Pará, quando encontramos, numa escola do interior, em Muaná, meninos, e professoras também, com a cartilha de cabeça para baixo. E nós perguntamos: como é que a senhora leciona com o livro de cabeça para baixo? Ela disse: não leciono nada, não sou a professora. Na verdade, ela estava indo à sala de aula para garantir a professora que se encontrava em Belém. Descobrimos porque o boletim mensal era igual. Nunca variava a presença de estudantes, era sempre a mesma frequência. Então, foi feita a inspeção. Quando se chegou lá, foi encontrada essa pobre mulher analfabeta. De manhã entregava os cadernos e ao fim do dia os recolhia. Tratava das crianças como se estivessem numa creche. No entanto, ia para o quadro estatístico: a Escola Primária tal, com frequência tal, o que era uma fraude enorme.

40% de leigos no Ensino Primário não nos impressiona tanto. E perguntávamos: por que não nos impressionam os 70% de leigos no Ensino de 2º Grau, e por que não nos impressionam os 90% de leigos no Ensino Universitário? Se leigo significa aquele que não tem mestrado, nem doutorado, para o exercício da sua disciplina, é evidente que tínhamos cerca de quatro mil pessoas matriculadas, apenas graduadas em curso de pós-graduação, num total de quarenta mil professores universitários, quarenta a quarenta e cinco mil. Então, tínhamos 90% desse magistério à base do professor que, sendo um bom engenheiro, vai lecionar cálculo integral, e ninguém sabe se ele está preparado ou não para a didática que vai dar, a didática da sua matéria, até mesmo a metodologia na sua exposição.

Infelizmente é um dos pontos em que estamos extremamente atrasados e què, graças a Deus, as Faculdades estão tentando vencer esse embaraço, que é enorme, e recuperar o tempo perdido.

Ainda hoje nos perguntamos se é justo que toda a estrutura universitária brasileira e de 2º Grau esteja ainda amarrada ao grau fixo de zero a dez, em que o professor é não só o magister dixit do passado, que tanto se condenou, mas, também, é o único senhor do julgamento do aluno.

Houve referências, aqui, que um notável educador mostrou que nos concursos de vestibular em dezessete mil, apenas setecentos teriam tirado grau quatro. Mas há um fato que não está sendo levado em consideração, e é exatamente este: o grau deve ser relativo à performance do conjunto. O grau não pode ser máximo, como no nosso tempo, de zero a dez. O grau cinco era aprovação; seis era simplesmente; oito era plenamente. Estamos confundindo esses tipos de sistemas com o atual. No atual, numa escola que se preza, o professor é tão verificado e fiscalizado quanto o aluno.

Tivemos experiência dessa natureza com seis escolas. Subitamente chegava uma Comissão de Ensino Técnico e entregava aos alunos um teste rápido, para ver qual tinha sido a capacidade de apreensão dos alunos, em sentido global, em relação àquela aula dada pelo professor. Então, grau de zero a dez. Em seguida se dava o tratamento de Curva de Gauss. Hoje — parece — já se abandonou esse critério, porque há coisa melhor. De qualquer maneira, feito este programa, sentia-se que o professor, na hora em que fazia a sua prova, era daquela característica dos bonzinhos ou dos perversos.

Como é que se caracterizava? Se era bonzinho, todos os alunos tinham grau oito, nove e dez, a Curva de Gauss estava completamente deslocada para a direita.

Então, a correção desses números levava ao seguinte: o grau oito passava a ser grau de aprovação simples: sete era reprovado. Em compensação, se o professor era daqueles que escondem o jogo e

fazem questão: dez é para mim; nove para os gênios; oito para os que são excepcionais, etc. Então, o aluno só pode tirar de seis para baixo. Isso que vivemos na nossa vida militar; o grau três era o grau de aprovação; seis era praticamente equivalente à dez. Tirar um grau acima de seis, na Escola Militar que cursamos, era uma lance em África.

Portanto, que tratamento daria? Automaticamente, esses números seriam reduzidos no histograma e apareceriam com a Curva de Gauss completamente deslocada à esquerda. O grau três, possivelmente, numa prova dessa natureza, significaria muito bem, ou pelo menos menção bem alta; o grau quatro, menção muito bem, porque o conjunto da turma é que vai responder pela aprendizagem, e não excepcional, num sentido positivo, ou num sentido negativo. Infelizmente, estamos presos a esse procedimento.

A Universidade de Brasília realiza há muito tempo — e foi pioneira no exame vestibular unificado — o trabalho e faz a correção em seguida dos graus obtidos. Então, esse grau três ou quatro que setecentos tiraram, se for dado o tratamento corretivo natural no vestibular, ele vai passar para oito, oito e meio, nove. Isso não é levado em consideração.

É um outro erro admitir que o sujeito faça uma cruzinha ao acaso. Ainda ontem um candidato prestou um exame vestibular para a Universidade de Brasília. Fez um "M", riscou de maneira a fazer um "M" nos seus testes, e, quando olhou, tinha tirado grau 7,5. É aberração no que diz respeito ao cálculo de probabilidade. Esse homem devia ganhar na Loteria Esportiva toda semana, porque, conhecendo perfeitamente cálculo de probabilidade, sabe que, no máximo, em cada teste objetivo de escolha múltipla de quatro opções, dá 25% de probabilidade. É um equívoco de quem não sabe preparar e não conhece a formulação dos testes objetivos. Para o cálculo de probabilidade o exemplo é feito com o dado de jogar. Joga-se um dado. Qual a probabilidade que temos de tirar a face um? É um sexto. São seis faces, é um sexto. Joga-se numa possibilidade em seis. Mas se jogamos de novo, para tirar a face um, a minha possibilidade não é mais um sexto de novo, é um sexto vezes um sexto, ou seja, um trinta e seis avos. Quem quiser que pratique.

Então, essa é a grande diferença de criticar coisas levianamente e a partir daí se forma, então, o conceito: a Universidade é a entrada dos quadrinhos pelo jogo do acaso. Não é verdade. Agora, diante da massificação da postulação, não se pode fazer mais, nem mesmo como no nosso tempo de candidato à Escola Militar.

Aprendemos a estudar numa escola chamada Escola Preparatória de Cadetes, de Porto Alegre. Foi a primeira vez que tivemos, realmente, um curso que nos ensinou, inclusive, a estudar. Tentamos a Escola Militar. Eram duzentas vagas para três mil candidatos. Logo o exame de saúde eliminou uma boa parcela, mais de mil. Bastava tirar para a direita que já estava reprovado. Talvez tirar para a esquerda reprovasse mais ainda. (Risos.) Por outro lado, exigia — uma fórmula mastigatória, uma capacidade mastigatória, muito interessante. O estudante tinha que ter oito molares opostos dois a dois, em linguagem militar, cobertos e alinhados. Até nos beneficiamos com isso, porque havíamos perdido um siso e só tínhamos sete. Faltava o correspondente. Então, nos reprovaram, mas no dia em que nos reprovaram tinham reprovado o filho de uma alta autoridade que só tinha seis. Por sorte nossa, modificaram o regulamento e entraramos com os nossos sete. Entretanto, não se repetiu, sob nenhum aspecto, na seleção intelectual. Nessa seleção três filhos de General foram reprovados e o filho de um mecânico entrava na Escola Militar em boas condições. Vimos que o regulamento era até muito sábio quando exigia os oito molares opostos dois a dois, quando fomos, pela primeira vez, ao rancho. O bife que nos entregavam era realmente de exigir oito molares opostos dois a dois. (Risos.)

Este é outro ponto para o qual charmos a atenção. Naquela época, faziam-se os exames eliminatórios. Restou — inteligentemente a banca examinadora fez isso — português como última prova. Quando chegamos para a última prova, depois de ter passado por aritmética, geometria, trigonometria e desenho projetivo, só res-

tavam duzentos remanescentes. Eram duzentas vagas, uma vaga para cada um. Fez-se uma prova de português, em que se deu ao luxo de pedir a cada aluno: diga por que deseja ser oficial do Exército. Então, cada professor foi corrigir determinado número de provas. Um corrigiu a dissertação; outro, as questões de português. Para duzentas provas isso é perfeitamente factível. Agora são 18 mil candidatos. Hoje o Conselho Federal de Educação insiste nesta tese e que, por orientação do Ministério, a ela, vai chegar. Rejubilar-no-emos se se verificar que é possível.

Ouvindo apreciada palestra do Ministro Abgar Renault, tivemos oportunidade de lhe perguntar exatamente sobre a questão. O pensamento dele já é diferente. Entende que, depois de feito o vestibular, se faça uma prova de português, para conhecer a capacidade dos alunos que já foram matriculados. Então, lhe dissemos: prepare-se para criar a cadeira de Português no nível superior imediatamente.

Realmente isto vai ser caracterizado, porque, no nosso entender, a perda da qualidade está sendo exatamente localizada na escola de 1º e 2º graus. Esta escola, sim, que não precisa fazer teste de múltipla escolha para ensino de línguas, ela dispõe — e é o ideal — de 40 alunos em cada sala. Por conseguinte, o professor pode perfeitamente corrigir quarenta provas a cada mês, a cada bimestre, no período, ou na frequência em que as provas se realizam. Esse professor é que deve conduzir o seu aluno para escrever bem. Mas chegaremos à crise da qualidade e, então, discutiremos o assunto.

Por outro lado, perguntaríamos: é possível vencer a corrida nessa demanda que mostramos? Os números estão todos, inclusive os asiáticos, crescendo violentamente. Em todo mundo há esse aumento de demanda. É possível vencê-la à base do crescimento linear da escola? À base do aumento do orçamento, com que todos nos preocupamos, e, à nossa testa, o nosso emblemático e querido Senador João Calmon? Será possível garantir só com os aumentos orçamentários? É a pergunta que se faz.

O livro "Learning to Be" é, no fundo, o chamado Relatório Faure, de eminentes professores. Tivemos a audácia de dizer que o único que não parecia marxista era justamente o representante da União Soviética. Todos os demais pareciam. Então, eles dizem claramente que essa guerra está perdida, que nem os países mais ricos do mundo são capazes de sustentar essa luta entre a demanda crescente e o aumento linear da escola. Quem vai ter razão? Ivan Illitch, segundo o qual se deve fazer a desescolarização imediata, porque a escola é um instrumento de opressão do estudante? Não. O Relatório Faure — comentado, por esse grande humanista que é o Professor René Maheu — há de nos permitir algumas conclusões. Por exemplo, o problema está em grande parte, também, numa articulação entre a escola e todo ensino não formal. Então, diz:

"Não é preciso desescolarizar. O que é preciso é evitar que a escola tenha o monopólio do ensino, que é outra coisa completamente diferente."

Logo, vamos nos articular, para que todos os meios de recursos sejam somados, visando ao mesmo fim, oferecimento da educação nacional.

Não tomaremos mais tempo com a leitura. No entanto, gostaríamos de salientar que é hoje uma tendência respeitada na UNESCO. E apenas como exercício intelectual, lembraríamos a V. Ex's as experiências atualmente em pleno curso, em Universidades americanas e europeias, da completa desescolarização, não no sentido de Ivan Illitch, mas no de transformar o lar na escola, até o momento em que a escola possa ser substituída pelo lar, quer dizer, até o momento em que a prática, o treinamento não seja mais possível dentro do âmbito do lar. Como se faz? Experimentos em curso fazem o maior aproveitamento da escola pela tele-educação. Assim, os estudantes vão a um tutor de quarteirão da cidade. Admitamos que tivéssemos essa função em Brasília. Como não temos quarteirão, em determinadas superquadras teríamos, para cada 2 ou 3 superquadras, um tutor. Concluída a escola de 2º Grau, e com seu certifi-

cado nas mãos, o estudante procurava o tutor, e este lhe daria a indicação, conforme a orientação e seleção de vocação: você deve fazer este curso: acho que você deve fazer esse; a sua inclinação dá para esse ou aquele. O tutor faria o que hoje ainda é um pouco duvidoso, a cargo do ISOP. Em seguida, se o aluno concordasse, iria matricular-se naquele curso, portanto, numa escola extra, formal. O estudante compra o pacote de escola programada, de curso programado. Leva para casa o cassete, a máquina de fazer a verificação, periódica, a acompanha todo o curso. Sentindo-se com capacidade ou admitindo que a sua capacidade era total, que estava pronto para ser examinado, esse estudante, segundo o experimento muito sofisticado da Universidade de Stanford, ele agora alugava uma maquineta, uma máquina de números — códigos. Essa máquina é articulada ao televisor doméstico, que terá um relé. Ora esse relé coloca o televisor com as estações normais de televisão, ora com o terminal de computação. Com o número nessa maquineta, ele colocaria em código o pedido de exame para o computador e leria na tela do seu televisor as provas, as questões propostas. Copiaria as questões, apagava e tentaria responder aos problemas.

Em relação à utilização do computador, ele pagaria como se fosse uma chamada interurbana telefônica. Era o tempo de disposição da tela do televisor, enquanto o computador estivesse a seu serviço. Como o computador é o número dez elevado a menos dez, poderá atender a milhares de chamadas simultâneas em pequena fração de tempo. Resolvida a prova duas ou três horas depois, o aluno chama o computador de novo. Entrega o seu resultado e pede o grau.

Vi esse experimento em curso. Na primeira vez, chegando à conclusão de que o aprendizado foi pequeno, o computador remete o aluno a uma prova mais fraca, indicando, em seguida, uma complementação de estudos. Se na segunda vez o estudante erra, então o computador lhe manda um palavrão de volta e pede que volte à escola de 2º Grau. Isso faria com que o estudante perdesse o sentido humano da escola, o contato. Ele passaria a ser contato estudante-máquina. Por isso a existência do tutor, para que pudesse surprender, em parte, essas dificuldades.

Admito que esse experimento possa ser uma grande resposta para o futuro, mas só numa sociedade rica. Fala-se na crise da inadaptação. Há até quem fale, em linguagem que sempre nos repugnou, em *in put* e *out put* — as universidades não estão de acordo com aquilo que a sociedade requer de cada uma. O *in put*, porque a entrada já é desfeituosa; e o *out put*, porque a máquina não funcionou como devia, de acordo com a necessidade de cada sociedade.

Ora, a origem desse problema de inadequação — entendemos — está no conflito com a evolução tecnológica, que é muito mais rápida do que a capacidade da educação formal de oferecer novos cursos adaptados a essa evolução. Qualquer um que tenha dúvida, leia o "Choque do Futuro", de Alvin Toffler. Significa que a velocidade de aceleração é exatamente maior à proporção que o mundo vai ficando mais velho. A tal ponto que ele dividiu o período da civilização mundial, de 52 mil anos, em oitocentos períodos de sessenta e cinco anos. Seiscientos e cinqüenta ele descartou logo, porque o homem vivia nas cavernas. Nos outros, veio mostrando que apenas nos últimos sete a linguagem passou a ser escrita, nos últimos quatro, passou a ser impressa, nos últimos três períodos de 65 anos é que se mediou o tempo com alguma precisão, nos últimos dois que apareceu o primeiro motor elétrico, e praticamente nos últimos sessenta e cinco anos quase todas as grandes conquistas da civilização universal. Essa aceleração faz com que ele diga no seu livro:

"Eu nasci — era um homem de cinqüenta anos — e a distância que tenho da data do meu nascimento é praticamente a que eu tenho de quando nasci da idade do período de Júlio César."

Temo-nos que preparar para esta evolução rápida. A queixa é contra a qualidade do vestibulando. Esta é uma piada nacional todo ano. Há os escritores, ou os escribas, ou os escreventes que todo ano se encarregam de fazer uma coleção das aberrações das respostas.

Até nós já fomos brindados com teste de escolha múltipla. Era mais ou menos assim: qual o nome do Ministro da Educação: Jarbas — gavião, gaivota, pássaro, passarinho. Para mostrar como os testes eram os mais absurdos. Outro até com o nome do ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Era o problema do cubi e cheque. Tudo isso se imagina como forma de desmoralizar a seleção original. Chamamos a atenção para o fato de que tem sido preocupação de todos os Ministros da Educação.

Está presente na sala, para alegria nossa, um Senador que só o chamo de professor, meu primeiro diretor de ginásio no Paes de Carvalho, no Pará, o Senador Renato Franco. Com sua experiência de humanista, homem admirável, primeiro educador que encontrei na minha vida, merece S. Ex^e este qualificativo. O Senador Renato Franco deve lembrar-se de como, naquela época de oferta limitada e seletivista, já se discutia a baixa qualidade dos alunos que ingressavam no ginásio. É uma queixa crônica, diríamos, até secular. O que devemos fazer? Conformarmo-nos com ela? Não. Devemos, realmente, fazer tudo para modificá-la, mas não admitir que essa queixa é pertinente aos quadros atuais, que ela só existe porque agora aumentaram-se as escolas superiores e de 2º grau. Verificamos que temos coisas tão pungentes na origem de nossa educação, como a escola de uma sala só. Nesta, sim, está a origem das coisas. Em compensação, talvez desgraçadamente, em certas áreas brasileiras a escola de uma sala só seja a grande solução, porque, para aspiração daquela comunidade local, bastaria isso.

Galbraith, hoje um homem respeitado, inclusive pelo grupo de esquerda, que não o considera americano do tipo imperialista, declara que é preciso que as nações em desenvolvimento escolham os seus modelos, não tentando copiar modelos dos outros, evidentemente. Ele diz:

"Um médico de seis anos de formação e dois anos de residência" — parece que estava pensando no caso do Brasil — "será a melhor solução para um país que, para ter um número pequeno de pessoas com essa qualificação, deixa de ter dezenas ou centenas de outras capazes de reduzir uma fratura simples no campo?

É uma opção entre os que naturalmente não se satisfazem com um resultado qualificativo baixo, mas que compreendem que, num País como o nosso, o Brasil — costumávamos dizer que no Brasil até o curandeiro faz falta — aqui não há médicos. Até o curandeiro faz falta, porque, não existindo, não há médico para substituí-lo. Não há infra-estrutura municipal que garanta a presença do médico para interiorizar a medicina. Essa qualidade de ensino, durante nosso período, preocupou-nos enormemente. Foram constituídas as Comissões Especiais, as tais Comissões de Alto Nível. Infelizmente, no Brasil as comissões só têm credibilidade quando de alto nível, e inquérito só merece fé quando rigoroso. Fora disso, não se admite outra coisa. Assim, foi criada a Comissão de Alto Nível para a medicina. Essa comissão especial era presidida pelo Sr. Roberto Santos, que foi Presidente do Conselho Federal de Educação. Essa comissão visitou todas as escolas médicas brasileiras. Em consequência, nos pediu que fôssemos ao Presidente da República e que não aceitássemos mais nenhuma nova escola médica no Brasil.

De fato, a partir deste ano, 1975, devem estar sendo formados, por ano, nove mil médicos no Brasil. Então, ao invés de se abrirem novas escolas durante aquele período, impedimos qualquer nova autorização, a não ser duas, por decisão estadual: uma, em Barbacena; a outra em Belém do Pará, o que nos colocou em situação de certa dificuldade, porque, daí por diante, não serão permitidas a criação de novas escolas médicas.

O Professor François Borricaud — o principal assistente do Professor-Ministro Alain Peyrefitte, na França, que foi tragado pelo problema do chien-lit e pela revolta de 1968 — escreveu o livro *Universidades à Deriva*. Nesse livro, ele já cita que a França, como a Europa inteira, já se queixa do produto acabado pelas Universidades.

Então, é problema brasileiro ou mundial? Sendo mundial, não devemos buscar causas mais profundas do que aquelas que apenas nos estão impressionando pela aparência?

O Professor Zeferino Vaz é um mestre do mais alto respeito, é o Reitor da Universidade de Campinas, a UNICAMP. Uma vez, num debate, ele me disse:

"Quero dar a V. Ex^e o meu testemunho — sou médico. Não há termo de comparação entre o que as nossas escolas médicas ensinavam há quinze anos e aquilo que elas ensinam hoje. Atualmente a escola é muitíssimo superior, a partir da prática, do equipamento, do laboratório, etc."

Viver negando sistematicamente esse fato não nos parece posição construtiva.

Falamos agora, Sr. Presidente, sobre o vestibular classificatório.

Há quem admite — e entendemos que honestamente — que, ao usarmos o vestibular classificatório, o fizemos apenas como um artifício para impedir o excedente do ponto de vista legal, que não estávamos preocupados com o ensino, e sim estávamos preocupados com o problema dos excedentes. De fato, os excedentes acabaram a partir do vestibular classificatório. Mas esta não foi a nossa motivação fundamental. Foi a necessidade de redemocratização e, consequentemente, da massificação do ensino, com a garantia paralela da sua qualidade.

Ora, o que fazia o estudante antes? Como nós, foram submetidos a vestibulares, a provas eliminatórias. Só depois da magnífica Reforma Capanema aqueles que iam para o Clássico estudavam matérias que, em grande parte, não eram comuns aos que iam para o Científico. Lembramo-nos, Ministro Capanema, antes mesmo da gestão de V. Ex^e, ainda ao tempo do Ministro Francisco Campos, quando estudávamos naquele Ginásio do Pará, do nosso Professor Renato Franco, fez-se uma adaptação da Reforma Francisco Campos. Estávamos no 5º ano, e o terminamos. Já estávamos indo para o pré e de acordo com a Reforma Francisco Campos haveria o pré — e no Pará só havia o Pré-Politécnico, o Pré-Jurídico e o Pré-Médico. Matriculamo-nos no Pré-Politécnico, porque pretendíamos manipular a Matemática, a fim de fazer concurso para a Escola Militar. Na hora de estudar História Natural, no currículo do Curso Pré-Politécnico era Zoologia, nessa hora aprendemos sobre protozoários flagelados, não flagelados, hospedeiros de doenças.

Começamos a pensar que havíamos entrado na sala errada, aquilo ali devia ser aula do Pré-Médico e não do Pré-Politécnico. Fomos ao Diretor, um Diretor muito simpático. Ele fez uma consulta ao Ministério da Educação, que respondeu negativamente, que era aquilo mesmo. Como íamos para Engenharia, devíamos estudar a parte de Zoologia naquele período, porquanto não encontrariam mais esses protozoários. Ao contrário, íamos encontrá-los muitas vezes na vida.

Era uma distorção — entendíamos como tal — da chamada tintura de conhecimento geral, distorção corrigida pela Reforma Capanema: 4 anos de Ginásio; 3 anos de Clássico ou Científico. Um estudante que fosse para Medicina, por exemplo, procurava o Curso Científico; ia fazer, como foi norma no meu Estado, apenas três provas para ingresso na Faculdade de Medicina, Fazia Biologia, Química e Física. Mas fazia provas eliminatórias. A banca examinadora olhava a quantidade de candidatos. Conforme a demanda, regulava-se o grau de dificuldade. Se havia três mil candidatos e a escola só tinha 50 vagas, a primeira prova, de Biologia, seria para arrasar todos os candidatos. Era o que Alain Peyrefitte chamou na França, no bacharelado, numa espécie de vestibular, o naufrágio que o próprio Estado organiza, para, depois, contar os sobreviventes.

Esse naufrágio era bem organizado no Brasil. Então, o massacre funcionava. Os restantes eram submetidos a uma prova, de Química, ainda muito difícil. A última prova, de Física, seria compatível com os resistentes, que eram, praticamente iguais ao número de vagas disponíveis. Como, de maneira geral, a banca não podia regular com

precisão esse resultado, ora o número de remanescentes era menor ora maior que o número de vagas. Quando era menor, não havia problema. Realizava-se um outro vestibular, chamava-se 2ª época do vestibular, e ganhava-se nova taxa de pagamentos. Entretanto, quando passavam 300, para 200 vagas — o grau mínimo, me parece, era 4 — imediatamente entravam com um mandado de segurança, e o juiz mandava matricular todos, isto é, os que haviam recorrido, mas todos iam ao mesmo recurso legal, e todos se matriculavam numa escola. Ai sim, achávamos e achamos que a qualidade do ensino foi ferida quase mortalmente. Na medida em que um Conselho Técnico ou de Ensino, e de Pesquisa, caracteriza uma Universidade que só tem 100 vagas para Medicina e se matriculam 300 estudantes, por força do vestibular de aprovação e reaprovação, que se pretende restabelecer, cremos que não é só o problema político do excedente. Não. É o problema — grave — do prejuízo da qualidade do ensino. Das duas uma: quando essa Universidade fixou as 100 vagas, fez de maneira correta ou foi leviana. Para aceitar 300 em vez de 100, ela foi leviana. Se fez esses cálculos corretamente, ela não pode aceitar os 300, sem grave risco da qualidade do ensino de natureza técnica.

Por outro lado, imaginamos que o vestibular do passado também era um equívoco em relação ao próprio estudante. Este não era examinado no universo do seu conhecimento, pois que as provas eram eliminatórias. Por exemplo, um aluno muito bem preparado em Química, Física e também em Biologia, mas que ficou por um ou dois décimos na prova de Biologia, ele não faz mais Química nem Física. Se tivesse feito, talvez o resultado global lhe fosse dar uma excelente classificação. Por causa disso passamos para o vestibular classificatório. Introduzimos uma legislação que obriga a banca examinadora a ter um componente de ensino de 2º grau, com as suas provas de maneira adequada ao nível de ensino verdadeiramente realizado no 2º Grau. Então, se acaba com esse disparate, mas é uma tentativa de implantação. Por outro lado, de natureza democrática, impedímos que o estudante rico pudesse pagar 6, 7 taxas de inscrição, e fizesse, no mesmo ano, 6, 7 vestibulares, eis que cada escola escolhia o seu dia, dentro de uma faixa do mês para realizar o vestibular. Agora existe a opção única para todos. O vestibular é feito com a união das áreas. Se escolheu Medicina, o candidato só tem uma oportunidade, seja ele filho do alcaide, seja ele filho do servente. Está sendo hoje posto em dúvida, como sendo o grande mal realizado no acesso ao Ensino Superior.

Relativamente à relevância, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema exigiria debate muito amplo. Talvez, agora, tenhamos chegado ao cerne da questão dos nossos dias: qual a aceitação, por parte do estudante que tem politização, em relação ao papel da Universidade? Por outro lado, qual a concepção que determinados conservadores fazem da Universidade? Alguns acham que a Universidade é um estoque de conhecimentos, com a responsabilidade de transferir esses estoques geração após geração. Outros, entre os quais nos incluímos, acham que a Universidade é, acima de tudo, um centro de produção do saber, que deve ser ativo na pesquisa, na permanente atualização e na transmissão desses conhecimentos, sem fazer do aluno apenas um objeto, mas um sujeito participante do processo educacional. No entanto, há os que nos perguntam: Universidade, para quê? Para produzir os idiotas especializados que levantaram a França no Movimento de 68? Para produzir graduados que vão, por seu turno, manter o rígido domínio das classes dominantes de hoje? Por quê? Porque as Universidades francesas só tinham 6% de estudantes provenientes de filhos de operários e camponeses. Enquanto isso, Mademoiselle Isabelle, que fez aquele trabalho para a UNESCO no Brasil, mostrou, antes de 64, se não nos enganamos em 63 ou 64, que a Universidade brasileira já acusava a presença de 10% de filhos de camponeses e de operários de nível de salário-mínimo nos seus quadros. A USP realizou uma pesquisa em 71 e 72, e concluiu que 43% dos seus alunos eram provenientes de famílias que não tinham o ensino primário completo, o que às vezes, é um eufemismo, para não dizer analfabetos.

Eis aqui a diferença.

No nosso caso, a Universidade deve respeitar a vocação de cada um, mas não deve garantir essa vocação quando ela conflita com o interesse nacional.

Deixamos bem explicado nosso pensamento. Por exemplo, acusam-se muito as Faculdades de Direito como as grandes responsáveis, também, por essa mobralização, porque todos se formam em Direito. Na verdade, os bacharéis em Direito estão saindo airosoamente em relação ao mercado de trabalho.

Primeiro: conforme estatísticas de que pudemos dispor, ainda quando Ministro do Trabalho, 51% desses bacharéis não exercem a profissão.

Segundo: quando se compara, por exemplo, os alunos de Agronomia, estudantes de Engenharia-Agronômica — Ciências Agrárias, se verifica que, enquanto o número de estudantes de Direito é muito maior — um para cada 25 alunos de Grau Superior —, um está matriculado no Curso de Engenharia-Agronômica, ou melhor, de Ciências Agrárias em geral.

Apesar dessa pequena percentagem, o que acontece com os formandos de Agronomia num País como o nosso? Certa vez, viajando com o Ministro Cirne Lima, verificamos sua preocupação. S. Ex^a ia parar na infaruma turma no Rio Grande do Sul, e sabia que, no final, ia ser pedida sua intervenção no sentido de proporcionar emprego a esses formandos de Agronomia. O Brasil precisava de agrônomo, e ele me dizia que só podia apresentar empregos de burocratas para carimbar papéis no Ministério da Agricultura.

Ora, se não há uma reforma agrária, se não há uma incorporação do técnico dentro da empresa agrícola, como proporcionar condições de emprego imediato, só porque estamos preparando mais técnicos do que bacharéis em Direito?

Esta é uma das nossas dúvidas, e não viemos aqui apenas para expor nossos pensamentos, mas, também, nossas dúvidas e pedir aos nossos nobres colegas que sobre elas se debrucem, se válidas.

Encerraremos, Sr. Presidente, dizendo que não discutimos o problema ideológico da Universidade. Como dissemos, é profundo e poderíamos, com o grave risco de tratar questão de maneira muito superficial, prejudicar a tese. Entretanto, entre a Universidade napoleônica, de algum tempo, e a Universidade de hoje, há um campo de opção bastante aberto para aqueles que pretendem uma sociedade livre, democrática, respeitando a vocação, mas não — como dissemos antes — a estimulando naquilo que não for desejável ao bem comum. Por exemplo: bolsas. As bolsas — no nosso entender — deveriam ser dadas também aos estudantes de ensino gratuito, porque a muitos deles não basta a vaga gratuita. Eles têm que se alimentar, vestir, de transportar-se. Muitas vezes abandonam uma vaga que foi conquistada no penosíssimo sistema de vestibular, e a abandonam pela imposição da própria vida. Essa gente, se estivesse numa área considerada prioritária — formação do magistério, formação de técnicas e ciência da saúde —, deveria receber todo tipo de auxílio do Estado, para que o seu curso fosse concluído.

Neste ponto, temos visto com alegria o pensamento da Casa. A primeira surpresa: a defesa do Senador Evelásio Vieira do ponto de vista de que é uma iniquidade tratar igualmente entidades desiguais, isto é, não paga a escola pública o filho do rico nem o filho do pobre. Imaginamos um sistema de bolsas, que exatamente o filho do rico pagasse, para que houvesse a oportunidade de o pobre, airosoamente, se conduzir durante o curso, sem aquelas preocupações de natureza material tão graves; que não houvesse um sistema de juros, no que discordamos do eminentíssimo Senador Evelásio Vieira. Apenas seria uma reposição futura. Possivelmente, ainda apresentaremos este projeto, que seria um projeto complementar do sistema financeiro de educação.

Agradecemos aos que nos ouviram e a todos que se fizeram representar. Profundamente gratos pela presença de todos, e terminamos com uma frase simpática de Mark Twain: "a educação é

tudo. A couve-flor, por exemplo, nada mais é do que o repolho com educação universitária." (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Para as indagações de praxe, com a palavra o nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, de acordo com a praxe e em nome de todos os integrantes da Comissão de Educação e Cultura, manifestamos nosso agradecimento pela magistral conferência do nosso nobre colega Senador Jarbas Passarinho.

Quando Titular da Pasta do Trabalho, S. Ex^a dialogava com os trabalhadores em greve, e ficou famoso pelo seu episódio na televisão, em Belo Horizonte. Os operários haviam interrompido o trabalho numa manifestação influenciada por fatores políticos, e não apenas por reivindicação salarial.

Quando Titular da Pasta de Educação, S. Ex^a nunca fugiu aos debates com estudantes e cumpriu muitas vezes — eu diria invariavelmente — o seu dever, mesmo marcando-o com ônus de impopularidade ou de interpretações injustas. S. Ex^a é um modelo de homem de extraordinária coragem cívica e pessoal.

Não estaria procurando lisonjear a sua vaidade ao proclamar que, em nome desta Comissão, dirijo um apelo a S. Ex^a, para que considere uma decisão tomada no início deste ano, deixando a Comissão de Educação e Cultura. Em termos de material humano, em termos de hierarquia política, essa Comissão é uma das mais ricas do Congresso Nacional. Temos a honra de contar com três ex-Ministros: Tarso Dutra, Gustavo Capanema e Franco Montoro. O quarto ex-Ministro era S. Ex^a, que, por motivos altamente respeitáveis, deixou de participar de nossa Comissão de Educação e Cultura.

Entretanto, como a Educação é o problema número um, dois e três, citando as palavras de Poincaré, creio que qualquer outra consideração deveria ser posta de lado, a fim de que, a partir do próximo ano, S. Ex^a nos honrasse de novo com a sua companhia.

O nobre Senador Jarbas Passarinho acaba de fazer uma sugestão em relação ao estudo que essa Comissão faria no próximo ano, sobre os reflexos de acesso à Universidade no desenvolvimento do País.

Há um outro tema que S. Ex^a abordou — se não me engano antecipadamente no Senado —, em aparte ao primoroso discurso do nosso nobre e eficiente colega Senador Evelásio Vieira. S. Ex^a sugeriu que, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura, se promovesse um estudo amplo e profundo sobre os recursos destinados à Educação. Até agora, não chegamos a uma conclusão sobre este ponto de interesse vital.

No dia 14 de julho de 1973, a Comissão de Educação e Cultura — naquele momento com a participação de três ex-Ministros de Estado, Tarso Dutra, Gustavo Capanema e Franco Montoro, e de três ex-Governadores, José Sarney, Helvídio Nunes e Arnon de Mello, e eu era, então, como ainda continuo a ser, o único Senador rasado na hierarquia política — decidimos realizar esta pesquisa sobre recursos destinados à Educação. O Senador Franco Montoro foi extremamente amável e declarou que aquela minha sugestão tinha uma importância histórica. Dirigi pedidos de informações ao Ministério da Educação. O Sr. Ministro, muito adequadamente, encaminhou meu pedido à Secretaria de Planejamento. Esperei 4 longos meses pelas respostas, que só foram dadas, só foram fornecidas — diria — quase na base da ameaça, que o Senador Jarbas Passarinho, iria comparecer a uma reunião conjunta da Comissão de Educação e Cultura do Senado e da Câmara. Vi-me obrigado a comunicar à Secretaria de Planejamento que, se não me fossem fornecidas as informações até o momento do início desta conferência, eu seria obrigado a denunciar ao Congresso e à Nação que não estava sendo fornecidos elementos a um Senador da ARENA, nem mesmo para procurar defender o Governo da Revolução, portanto, em última análise, o nosso Partido.

O que ocorreu nesta reunião da maior importância? S. Ex^a tinha dados fornecidos pelo IPEA, do Ministério do Planejamento; eu também os tinha, mas acontece que os meus dados eram mais

atualizados. Então, ficamos num diálogo de surdos. S. Ex^a mostrando dados oficiais que revelavam que não se havia registrado nenhuma queda dos dispêndios públicos com a Educação em relação ao Produto Interno Bruto; eu tinha dados mais atualizados da mesma fonte, que mostravam que havia ocorrido um decréscimo.

Ainda anteontem, o Senador Evelásio Vieira citou dados sobre a queda do percentual do Ministério da Educação em relação ao Orçamento-Geral da União. Esses dados não são do MDB, até porque, em homenagem a esse admirável Partido que contribui, como a ARENA, para a maior grandeza deste País e para o aperfeiçoamento do regime democrático, quando se cuida de Educação, a primeira providência é apagarmos as siglas partidárias, porque só importa mesmo o Brasil.

O Senador Evelásio Vieira citou dados da ARENA, dados do Deputado Flexa Ribeiro, que é Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal, portanto, um homem isento de qualquer má vontade em relação à ARENA, ao Partido da Revolução ou à própria Revolução.

Então, nobre Senador Jarbas Passarinho, esse debate, esse estudo, essa pesquisa, tudo isso se impõe no próximo ano, de acordo com a felicíssima sugestão de V. Ex^a. Mas, para isso, e para que essa pesquisa e esse debate fossem mais proveitosos, apelaríamos para que V. Ex^a voltasse, a partir do próximo ano, a integrar a nossa Comissão.

V. Ex^a falou, com a propriedade de sempre, no problema do Ensino Superior.

Já que V. Ex^a fez duas sugestões, ousaria fazer uma terceira sugestão: que, no próximo ano, concentrássemos um pouco mais o nosso esforço nesta Comissão, num estudo minucioso sobre o problema do Ensino de 1º grau. Hoje, no Ensino Superior, no Ensino de 3º Grau, é um momento que eu diria espetacular, que superou qualquer expectativa, graças ao Ministro Tarso Dutra, graças a V. Ex^a e graças aos Presidentes Costa e Silva, Médici e, agora, ao Presidente Geisel.

Desgraçadamente, Senador Jarbas Passarinho, não temos recursos para, simultaneamente, atacarmos, de maneira eficiente e adequada, os três níveis de ensino, 1º Grau, 2º Grau e 3º Grau. Nos últimos anos, após essa Revolução que salvou o Brasil do caos, da inflação, da anarquia, do comunismo, tivemos que dar prioridade ao Ensino de 3º Grau. Temos, no Ensino de 1º Grau, uma situação realmente melancólica, e descrita, aqui, com maior realismo, pela Professora Anna Bernardes, Diretora do Departamento de Ensino Fundamental.

Quando se declara, para aumento da nossa euforia patriótica, que há uma taxa de escolarização na antiga Escola Primária da ordem de 85,2%, somos levados a uma conclusão desejável, porque esses 85,2% não resistem a uma análise. Sabemos que, em cada faixa etária, há dois milhões de pessoas nesse Brasil. Então, dos 7 aos 11 anos, do 1º ao 4º ano da Escola Primária, há oito milhões de crianças. Ora, só na primeira série há um congestionamento, ou há um ingurgitamento, para usar a palavra utilizada pela Professora Anna Bernardes, há um congestionamento de seis milhões e quinhentas mil crianças na 1ª série. Então, podemos chegar a uma conclusão inexata. É que temos 85,2% de taxa de escolarização na faixa de 7 aos 14 anos, entretanto, seis milhões e quinhentas crianças estão concentradas na 1ª série.

Estimariamós, talvez no próximo ano, com a ajuda extraordinária, com a colaboração, que seria decisiva, de V. Ex^a, precisaríamos dar prioridade à análise de outro indicador. Em cada grupo de mil crianças que entram no 1º ano da Escola Primária, apenas 220 terminam a 4ª série. No Norte de V. Ex^a e no Nordeste do nosso magnífico Presidente Henrique de La Rocque, apenas 89 crianças em cada grupo de mil terminam a antiga Escola Primária.

Então, antes de formular a primeira indagação — e creio que falo em nome de todos os colegas que integram esta Comissão — renovamos o nosso apelo para que V. Ex^a se junte a todos nós no próximo ano, para realizar essa pesquisa, esse estudo, em relação aos

recursos destinados à Educação, abordando o problema dos reflexos do acesso às Universidades no desenvolvimento do País. Sobre o problema do Ensino de 1º Grau, teimo, solitariamente, em chamar de Lei Jarbas Passarinho, a Lei nº 5.692. Realmente, num esforço, não diria excessivo, mas imenso, na área do Ensino do 3º Grau, V. Ex^a tomou a iniciativa com o apoio do Presidente Médici e com a colaboração do Congresso Nacional, de tratar da Lei de Ensino do 1º e 2º Graus.

Minhas perguntas concretas se referem a três pontos que prefiguro, desde logo, enumerar, para dar a V. Ex^a oportunidades de responder com maior ou menor tempo a cada uma delas.

A primeira se refere aos recursos para a educação. Desejo que V. Ex^a manifeste a sua opinião a respeito de uma tentativa que estou empreendendo, no sentido de procurar restabelecer aquele artigo da Constituição de 1946 que vinculava, nada menos, de 10% do Orçamento Geral da União e 20% dos Orçamentos estaduais e municipais para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Essa relação é muito sábia, porque evita um erro que vinha ou vem ocorrendo, a ajuda federal se destina, principalmente, à construção de escolas, e não se admite a utilização, em grande escala, dos recursos federais no custeio da Educação, apenas em despesas de capital. Na realidade, tudo que se gasta no setor de educação deve ser considerado investimento, acabando-se com essa distinção entre despesa de custeio e despesa de capital.

A segunda indagação se refere a um tema que — sei — é muito grato ao seu coração. Segundo ou parafraseando o Ministro Mário Henrique Simonsen, V. Ex^a, nestas últimas semanas, na CPI sobre o MOBRAL, "lambreu a sua cria". Embora V. Ex^a não tivesse sido, exatamente, o pai da criança, do MOBRAL, porque foi criado no Governo do Presidente Costa e Silva, quando Titular da Pasta da Educação nosso emblemático colega Senador Tarso Dutra, foi V. Ex^a quem ressuscitou o MOBRAL, quem o estruturou e quem teve a feliz idéia de confiá-lo a um economista, a um planejador, a um educador da mais alta estirpe — o Professor Mário Henrique Simonsen.

Qual foi ou qual a sua impressão a respeito da CPI do MOBRAL, que deve ter contribuído, para chamar a atenção deste País não apenas para o problema dos analfabetos adultos, mas principalmente para o problema, extremamente grave, da situação calamitosa da antiga Escola Primária.

Sei que no decorrer do trabalho desta Comissão — isto é normal, porque todos pertencemos à condição humana — o pai da criança, o autor da ressurreição do MOBRAL, sofreu graves contrariedades, alguns desgostos. Mas gosto sempre de repetir aquela frase de Clemenceau: "A vitória tem muitos pais, mas a derrota é órfã".

V. Ex^a tem uma coragem realmente invejável; sabe encarar com resignação todas as injustiças e agravos, características dessa miserável condição humana a que todos nós pertencemos.

Finalmente, em relação ao problema que V. Ex^a abordou, de maneira tão feliz e adequada, do Ensino Superior, da elevação, do aumento do alunado, no Ensino de 3º Grau.

A respeito dos seus comentários sobre a magistral conferência do Padre José Vasconcelos, deveria colocar, diante de V. Ex^a, apenas uma declaração do Presidente do Conselho Federal de Educação, que me pareceu grave e que merece um comentário de V. Ex^a. O Padre José Vasconcelos, com a autoridade de Presidente do Conselho Federal de Educação, proclamou, solenemente, exatamente desse lugar que V. Ex^a honra-nos neste momento, que no Brasil, hoje, há excesso de vagas no Ensino Superior. O Presidente do Conselho Federal de Educação — que se disse também um aprendiz — e com isso me deu uma lição que nunca mais posso chamar-me de aprendiz da educação, mas apenas de aprendiz-calouro da educação — S. Ex^a afirmou que na Europa e nos Estados Unidos os educadores e psicólogos chegaram à conclusão de que pelo menos 30% dos estudantes que terminam o Curso do Segundo Grau não têm capacidade intelectual para o acesso ao Ensino Superior, à Universidade. No Brasil, segundo o Padre José Vasconcelos, terminam o Curso do

Segundo Grau tantos milhares de estudantes — digamos 700 mil, que é um número arbitrário. E, então, o Padre José Vasconcelos fez essa revelação! Terminam, digamos, 700 mil o Curso do Segundo Grau, e há 780 mil vagas nas universidades e nos estabelecimentos de Ensinos Superiores isolados. Essa afirmação, partindo do Presidente do Conselho Federal de Educação, merece — creio — pelo menos um comentário de V. Ex¹.

Muito obrigado pela lição que V. Ex¹, mais uma vez, acaba de proporcionar a todos nós da Comissão de Educação e Cultura.

Antes de encerrar esta minha intervenção, faço minhas as palavras de V. Ex¹, quando se refere ao Sr. Senador Gustavo Capanema como o "Mestre dos mestres", e que todos consideramos um Ministro permanente da Educação neste País.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Senador João Calmon, por partes ou quase imitando o nosso companheiro, Senador Virgílio Távora, em linguagem telegráfica — nº 1, nº 2 e nº 3.

Quanto ao apelo que V. Ex¹ me faz, preferia que o assunto fosse decidido a nível da Liderança do nosso Partido na Casa. Pessoalmente, meu desejo seria continuar ajudando por fora, no que pudesse.

Uma das especialidades que devemos ter é ser "ex". Quando se saiu de uma função recentemente, os pronunciamentos dessa pessoa podem gerar constrangimentos. Não é o caso, evidentemente, do Sr. Senador Gustavo Capanema, do Sr. Senador Tarso Dutra, nem do Sr. Senador Franco Montoro.

O Sr. Senador Gustavo Capanema, além do respeito que lhe é notório e que infunde em todos nós, está afastado da sua passagem pelo Ministério por mais três décadas. Portanto, não haveria problema de julgamento em causa própria. O Sr. Senador Tarso Dutra, pelo menos, quatro anos antes de mim. Se os meus colegas acharem devem discutir o assunto com o Líder do Governo na Casa, me dobrarei à decisão. Terei muita honra de integrar a Comissão, como tive, quando dirigida pelo Sr. Senador Gustavo Capanema.

Dispêndios em Educação é assunto de que o Sr. Senador João Calmon trata sempre, e hoje reconheço mais do que ontem, com maior precisão do que tratávamos, por uma razão muito simples: sempre confiei, sempre tive a chamada fé científica. Enquanto Ministro de Estado, jamais utilizei — não devemos dizer jamais ou nunca —, raríssimamente usei dados do próprio Ministério. Da mesma maneira como Ministro do Trabalho. Tinha os dados do custo de vida no Ministério do Trabalho muito mais atualizados do que a Fundação Getúlio Vargas. Entretanto, sempre queria que fossem os dados da Fundação Getúlio Vargas, para ser considerado um dado isento. Tínhamos o nosso sistema de pesquisas, muito dinamizado pelo Coronel Pamplona, como Secretário-Geral. Na ocasião — e um dos projetos prioritários foi esse — passamos a ter, se não estou equivocado, dados estatísticos correspondentes a seis meses antes da data que estávamos apreciando. No entanto, entre nós surgia o mesmo problema quando discutímos orçamento. É terrível. Por isso propus, outro dia, ao Sr. Senador Evelásio Vieira que fizesse uma reunião numa Comissão e dissecássemos o assunto. Por exemplo, eu sempre apresentava esse dado a que se refere o Sr. Senador João Calmon: participação dos dispêndios federais em Educação, no total da despesa orçamentária. Por esse dado, que era do IPEA, como salientou o Sr. Senador João Calmon, tínhamos, no ano de 1963, participação federal sobre o total orçamentário: 5,6%; em 1964, 6,2%; em 1965, 9,2%; em 1966, 9,8%; em 1967, uma queda para 8,5%; em 1968, outra vez 9,2%; e, finalmente, em 1969, pela primeira vez se cumpria aquela antiga recomendação da Lei de Diretrizes e Bases. Se não estou equivocado, a Constituição de 1946 mandava dar 10% do Orçamento federal. Então, 11,3%; e, em 1970, 12,7%.

Paralelamente, fui informado pela Secretaria do Planejamento que no ano de 1970 o Ministério da Educação e Cultura era o *primus inter pares*. Tinha a maior fatia orçamentária. Isso me foi demonstrado, por números, pelo IPEA.

Dizia, então, o Sr. Ministro João Paulo dos Reis Velloso: "Só farei referências a problemas de Orçamento do seu Ministério, porque é quem conduz o assunto e não quero ficar com duas linguagens".

Havia algo que, realmente, me impressionou neste tratamento — todos nós que temos uma iniciativa matemática sabemos que não se pode comparar séries heterogêneas. Teria que comparar séries homogêneas. O tratamento que o IPEA teria dado fora exatamente este: recuou dez anos; incluiu todos os recursos externos e excluiu todas as verbas vinculadas. Pegou todos os Orçamentos; retirava as verbas vinculadas e incluía recursos externos. A razão me parecia perfeitamente defensável — recursos externos.

Darei somente um exemplo: o **Campus** da Universidade do Rio de Janeiro, e pediria ao Sr. Senador Gustavo Capanema que me ajudasse, pois tenho a impressão de que foi decisão do Presidente Getúlio Vargas. Pergunto: na época, quem era Ministro durante a construção do **Campus** da Ilha do Fundão?

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Era eu o Ministro.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Daquele tempo para cá, V. Ex¹ sabe que as verbas foram sempre muito minguadas e pequenas. Então, o Presidente Médici, pessoalmente, teve o impulso de eliminar os gastos que o Brasil teria com a exposição industrial, em 1972, a chamada "Expo-72", e com esses gastos que o Brasil destinaria à Exposição, ultimou-se construção da primeira fase do **Campus** Universitário. Foi uma euforia geral, pois assinamos o documento em conjunto — O Ministro da Fazenda, do Planejamento e o Ministro da Educação. Recebiam aquilo de presente, de uma decisão pessoal do Presidente. Foram gastos, entre 1970 e 72, em números redondos, 400 milhões de cruzeiros, ou bilhões antigos. Só tive, como crédito especial, 57 milhões. Todo crédito restante foi de empréstimos externos, alguns, como os do City Bank, a juros altos e prazo curto, que agravaram violentamente o Orçamento do próprio Ministério.

Não tive, na verdade, um presente como Ministro da Educação.

Nem sempre a Educação não sensibiliza muita gente. Sensibilizado, o Presidente quer dar — ao Ministério e ao Brasil — aquela solução em recursos externos. Foi aplicado e, consequentemente, deve ser contabilizado. Incluir recursos externos é justo. Excluir recursos vinculados também me parece justo. Enquanto viveu de Orçamento, o Ministério de Viação e Obras Públicas não construiu estradas. Ficaram as estradas de terra batida, e não havia um milímetro sequer de asfalto. Constituída a taxa de imposto único sobre combustível líquido, a verba passou a ser representada. Pela altura de 1971/72, só a verba proveniente desse imposto era maior que toda a verba do Ministério da Educação. Contudo, o Presidente da República não podia dar-lhe destino. Nenhum centavo poderia destinar à Educação ou à Saúde, pois verba vinculada à construção de estradas, e que ia diretamente para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Parece injusto quando se traz, para denominador, a verba vinculada. Foi o que se fez, a partir de certa hora, inclusive nesse documento do Deputado Flexa Ribeiro. Há um duplo tratamento — ora a verba vinculada entra, ora não entra. No meu entender, torna possível, suscetível de impugnação o total da estatística. Então, respeitei esse quadro.

Relativamente ao Produto Interno Bruto, sabe o nobre Senador João Calmon que acredirei tanto no que me disseram que cometí uma imprudência. Disse-me o Ministro Júlio Barata que, na Escola Superior de Guerra, houve um grupo de estudo, e que chegou à conclusão de que o Brasil, aplicando cerca de 5% do seu Produto Interno Bruto em Educação, estava no quarto lugar no mundo, naquele ano. Foi o Ministro Júlio Barata quem me disse, com a sua autoridade de egresso da Escola Superior de Guerra.

Verifiquei os dados que encontrara no Ministério, para um acordo de empréstimo com o pessoal da USAID. Usei essa frase, mas, logo após, a Fundação Getúlio Vargas me ofereceu a renovação

das contas nacionais, em que o Produto Nacional Bruto crescia muito mais que anteriormente se considerava. Ora, se o denominador crescia e o numerador permanecia o mesmo, os meus números estavam errados. Eu me redimi de público ter feito esta afirmativa.

O SR. JOÃO CALMON — Na própria Escola Superior de Guerra?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Na própria Escola Superior de Guerra.

Recebi permanentemente esses dados. Por exemplo, Produto Interno Bruto. Fazia sempre comparação. O Brasil gastou em Educação em 1963, 2,3% do Produto Interno Bruto; em 1964, 2,2%. A partir daí, 3,2%, 3,4%, 3,7%. Caiu em 1968 para 3,5%. Subiu em 1969 para 3,8%; e, em 1970, 3,8%. O último dado de que dispus: em 1971, 3,9%.

Eis o quadro do mundo inteiro: despesas públicas referentes ao ensino em todo mundo até 1971. De 1960 até 1969 — médias não ponderadas, por que há certo problema na conversão para dólares etc. — número de países considerados: 85. Média de aplicação: 3% do Produto Nacional Bruto. Em 1960, 4%; e 4,24%, em 1968. Como os dados que me eram fornecidos mostravam o Brasil gastando 5%, estava acima da média do mundo. Melhor ainda, média de países desenvolvidos; aumentaram de 3,52%, em 1960, para 4,80%, em 1968. Logo, o Brasil estava acima dos países desenvolvidos.

Países em via de desenvolvimento: de 2,73% para 3,9%, o que colocava o Brasil numa posição extremamente favorável, quando se tratava de relacionar dispêndios públicos em Educação com Produto Interno Bruto. Se hoje esses dados estão modificados, conforme vi recentemente na mão de V. Ex^e, apresentado pelo IPEA e outro órgão, verificamos uma diminuição. Onde havia 3,9%, não se considera. É um dado a discutir, e gostaria de fazê-lo, realmente, numa Comissão.

Este ponto me parece importante, e o saliente como inclinação mundial, e sobre ele a Professora Ester também trouxe seu testemunho. As despesas públicas mundiais referentes à Educação, a preços correntes no mercado, passaram de 54 bilhões de dólares, em 1960, para quase 132 bilhões, em 1968. É um aumento espetacular, ou seja, um aumento de quase 150% em oito anos. A parte do leão ficou com os países desenvolvidos. Dos 132 bilhões de dólares, eles participaram com 120.

Aqui está — mostrando que, cada vez maior, o fosso aumenta — a CPI do MOBRAL.

Qual a minha impressão? Aguardo o relatório desta CPI.

A minha impressão é de que nos batemos — V. Ex^e e alguns Srs. Senadores — por uma causa justa: impedir o desvio do MOBRAL para o atendimento de uma clientela de 9 anos de idade. Quem tem ainda um volume de 10 milhões de analfabetos adultos, e tenta reduzir esse percentual, evidentemente, ao nosso entender, não deve desviar recursos para o atendimento de uma clientela que deve ser regular, do ensino formal de primeiro grau.

Não vou dizer que não tomei conhecimento das ofensas que recebi, porque, infelizmente, não consegui desenvolver, ainda, esta satisfação política.

Noutro dia, num grupo pequeno, dizia o Sr. Ministro Capanema — não sei se estarei reproduzindo bem as palavras de S. Ex^e — que um grande político mineiro, creio que Antônio Carlos, declarou que não devemos perceber ofensas.

Infelizmente, ainda não consegui deixar de perceber e, em alguns casos, deixar de devolver. Isso me complica violentamente. Saio de uma polêmica para entrar noutra. Não importa. Agora mesmo, a fita do MOBRAL foi reproduzida pela Taquigrafia, e está à disposição desta Comissão. Prova claramente que todas as vezes que o MOBRAL Infanto-Juvenil veio à minha decisão, fui contra e o impedi. Está dito na própria fita. Infelizmente só pegaram uma parte da fita em que eu declarara que não podia fechar a porta da escola para uma criança, porque não tinha 15 anos de idade. Uma coisa é tratamento excepcional, e outra, tratamento sistemático.

Suponho que o MOBRAL deva sair fortalecido dessa CPI como instituição e independentemente dos erros que tenhamos praticado, e outros também.

No meu entender, a grande dúvida sobre o MOBRAL deve ser objeto de uma pesquisa importantíssima: o perigo da regressão. Se essa regressão ficar numa proporção razoável, o MOBRAL terá sido o primeiro programa latino-americano com êxito absoluto nesse campo. Se a regressão for, desgraçadamente, como alguns apontam, de 90% — não creio que essa estatística tenha conceito ou dimensão nacional — o MOBRAL teria sido um fracasso.

Excesso de vagas no ensino superior. Surpreende-me, porque todos estamos vendo que o número de candidatos é sempre cinco, seis vezes maior que o de vagas ofertadas. Deve haver — e já havia, no meu tempo ocorria — excesso em determinados setores. Por exemplo, em Música, Astronomia, Geografia. Lembro-me bem de que esses três cursos tinham excesso de vagas em relação aos candidatos. Bastava que o candidato não tirasse zero e estava classificado na Universidade, razão por que também me acusaram, por ser um dos erros contra a qualidade do ensino.

Pergunto a V. Ex^e: qual o título para o ingresso na Universidade? Qual o título real para ingresso na Universidade? Não é a aprovação no Segundo Grau? Por que esse vestibular. Não existe vestibular exatamente porque a demanda é maior que a oferta? Se não houvesse demanda, haveria vestibular no Brasil? Não. Como nos velhos tempos em que cada um que terminasse o ginásio entrava na Universidade, estariam todos matriculados. Onde está escrito que as Universidades não podem expurgar os maus alunos do seu curso? Admitamos que o sujeito não tira zero. Errou e foi matriculado no Curso de Geografia. Onde está escrito que a Universidade não pode reprová-lo no primeiro ano, não pode pô-lo para fora por falta de rendimento?

Estas, as respostas que me ocorriam.

O SR. RENATO FRANCO — No tempo dos excedentes, quando eram todos classificados, ou era a banca examinadora que estava errada ou eram os excedentes que tinham capacidade de ser aprovados?

O SR. JARBAS PASSARINHO — É outra pergunta que se responde em tempo útil.

Senador João Calmon, agradeço-lhe muito as palavras generosas, e continuo, Sr. Presidente, à disposição da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Nobre Senador Jarbas Passarinho, a minha quente e sincera saudação de agradecimento pela magnífica exposição informativa e crítica a respeito da Educação mundial. E sem surpresa para nós, porque V. Ex^e, em comunicação, é um esplêndido patativa. Também é preciso que se registre que, além das qualidades vastas, V. Ex^e é respeitosamente Passarinho e representante do Pará.

Farei alguns registros para fundamentar a minha pergunta. Nessses registros não haverá qualquer crítica, absolutamente.

V. Ex^e tentou aumentar a alíquota do salário educação. Não conseguiu. O Sr. Ministro Tarso Dutra tentou implantar o Programa do Crédito Educativo. Não conseguiu. O Ministro atual, Ney Braga, vai implantá-lo. Entretanto, em todas as oportunidades em que fala, faz questão de enfatizar que o Programa não vai atingir as Universidades oficiais. O ensino ali continuará gratuito.

Somos da Oposição. V. Ex^e bem sabe que temos uma excelente clientela nas Universidades das Capitais. Então, sou a favor, francamente, do Programa...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Que nós aumentamos, para que V. Ex^e dela dispusesse. (Risos.)

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Defendemos a extensão do Programa para toda a rede escolar do 3º grau, com isso tenhamos recur-

sos para descer ao 2º grau. Defendemos, também, o mesmo programa de crédito educativo, depois de corrigidas as prováveis distorções naturais da implantação no 2º grau, e, assim, termos recursos suficientes, ou pelo menos não tão deficientes, como hoje, a fim de melhorar o ensino no Brasil.

Pergunto: quais as outras dificuldades encontradas pelo Ministro da Educação Jarbas Passarinho além daquelas que citamos e das conhecidas?

Ficariamos muito gratos se pudesse fazer algumas revelações inéditas, como por ocasião daquele gesto do Presidente Costa e Silva, pouco antes de falecer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Senador Evelásio Vieira, já disse a V. Exº que tenho grande admiração pela sua coragem na defesa de tese que o seu Partido, de modo geral, considera suicida — ensino pago. V. Exº vai até além, porque, na verdade, nunca defendi propriamente o ensino pago no sentido indiscriminado, apesar de terem divulgado isso nas Universidades, com o interesse evidente de distorcer o nosso Projeto.

Sempre fomos partidários — como disse há pouco — da obtenção de novos recursos da parte daqueles que podem pagar. Então, usávamos um parâmetro de comparação, o Imposto de Renda — o mais democrático de uma sociedade neocapitalista. Toda pessoa isenta do Imposto de Renda, para nós, era isenta também de qualquer tipo de pagamento na Universidade para os seus filhos ou em caso próprio. Iamos mais além: como a tabela das alíquotas do Imposto de Renda é progressiva, quem pagasse até 5% também não pagaria nada por nenhum filho na Universidade. De 8% para frente, estabelecemos uma tabela de razão indireta: maior dedução para quem ganhasse menos, e menor dedução para quem ganhasse mais. Por exemplo: máximo de pagamento seria de doze salários mínimos, na tabela que imaginamos com alguns companheiros do Ministério. Uma pessoa que ganha, por exemplo, cem cruzeiros mensais, está pagando Imposto de Renda na alíquota acima de 45%. Então, essa pessoa ficaria obrigada a pagar pelo filho que está cursando uma Faculdade pública doze salários mínimos. À época em que estudei esse assunto era em torno de três mil e poucos cruzeiros. Ora, os cursos intermediários aqui, de Brasília, preparatórios da universidade, todos cobravam, já nessa ocasião, por ano, acima dessa quantia aos seus alunos. E todos pagavam sem discutir. Mas pagar a Universidade era um absurdo, porque se pretende exatamente essa iniquidade: tratamento igual para entidades desiguais. Imaginávamos que se daria esse pagamento. Fazíamos cálculos. Tínhamos, desde o tempo do Ministério, grandes especialistas em cálculos atuariais. Uma das minhas grandes amizades da vida pública me honra, hoje, ouvindome aqui — o Dr. Walter Graciosa, que eu chamava de meu espadachim, meu "D'Artagnan da Previdência", quando fazímos incorporação do seguro de acidentes na Previdência. S. Exº sabe que o Professor Sílvio Pinto Lopes é possivelmente o homem mais qualificado no Brasil em cálculos atuariais. A impressão que nos veio do estudo preliminar do Professor Sílvio é de que seria um pouco precário, por causa de informes exatos às condições sócio-econômicas do alunado universitário brasileiro. Teríamos, num primeiro pagamento, a ordem de 30 milhões de cruzeiros. Havia o pessoal que pagava, possivelmente totalizaria 30 milhões de cruzeiros. Ora, para todo o programa de bolsas no Brasil, incluindo as médias, tínhamos 7 milhões de cruzeiros. Se contasse, só para esses casos, com 30 milhões de cruzeiros num início de processo, achava altamente favorável. Fui mais longe: imaginei que essas bolsas poderiam ser bolsas de manutenção — e aí a diferença do nosso pensamento. O estudante não passaria pela secretaria da escola, em lugar nenhum. Iria direto à Caixa Econômica Federal; lá, ele provava a sua condição de pobreza e assinaria um documento, sem aval de ninguém, responsabilizando-se. Por exemplo, seis anos de um Curso de Medicina vezes doze: 72 mensalidades, 72 salários mínimos. E quando ele pagaria? Pagaria quando essa mesma pessoa passasse a ser pagador do Imposto de Renda, porque, aí, ele teria renda. Se

passasse a ter renda, automaticamente, deveria pagar. Eu queria fugir do tal prazo de carência, como adotam hoje em dia as Universidades católicas e outras. Por que prazo de carência? Por que um ano, três, quatro? Acho isso profundamente arbitrário, e me preocupa muito, no plano em execução, esse ano de carência. Por que um ano de carência e pagamento em seguida? Quantas pessoas, nesse mercado de trabalho, terão a chance, tão pronto terminem a Universidade, de ter um emprego que lhes permita a devolução daquilo que foram buscar como empréstimo? O critério era completamente diferente: quando essa pessoa começasse a pagar Imposto de Renda, seria cobrado o empréstimo. Dizem: é ingênuo o projeto. O sujeito não paga. Mas, não estão levando em consideração a evolução cibernética. Hoje, todos já temos número para tudo: número do CIC, etc... Amanhã, basta o computador indicar: o sujeito tem um débito com a União de tal valor com a Caixa Econômica.

A diferença entre mim e o Senador Evelásio Vieira, a quem relatei o meu projeto, é que S. Exº entendia que, sobre esse débito, se deveria cobrar um juro. Eu achava que não! Basta o pagamento do débito no valor atualizado, que implica a correção monetária.

Considerando-se que, a despeito de se negar a evolução econômica do Brasil, o número de pagantes do Imposto de Renda é cada vez maior; considerando-se que realmente o bolo tem crescido, então teríamos um aumento anual garantido dos participantes desse pagamento. Na medida em que o reembolso começasse a chegar, teríamos uma bola de neve.

Com a maior alegria me bati pela idéia. Foi uma frustração. Realmente, não tenho a grandeza daquele homem cuja vidarevelei, mas posso falar sobre a frustração de um Ministro: quando eu pretendia que o projeto fosse aprovado, este encontrou obstáculos entre o meu Ministério, a Casa Civil e o Congresso Nacional. Hoje, me pergunto: apresentando esse projeto, eu não sofreria críticas, pois diriam: por que não o apresentou no tempo em que esteve lá? Não devo tornar-me tão suscetível a essas críticas, porque desde que La Fontaine inventou a fábula do *Moleiro, seu filho e o burro* a crítica sem alternativa válida é inteiramente estéril. Depois de ver a posição de V. Exº, depois de ver a posição da Professora Ester, que aqui veio e externou o mesmo pensamento; depois que o professor Abgar Renault teve também o mesmo pensamento; depois de posições várias dos nossos colegas Senadores, me realmentei de esperanças de que talvez possa ser concretizado este projeto a partir do Congresso Nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Senador Jarbas Passarinho, temos condições de resolver não todos os problemas educacionais, mas, pelo menos, de provocar um abrandamento muito grande.

Os empresários brasileiros se opuseram a V. Exº no aumento da alíquota do salário educação, que agora vai sair. O prejuízo não era deles. Pelo contrário. O aumento do salário educação vem sobre o consumidor. Na hora em que alcanço estágio melhor de cultura, de instrução, passo a comprar mais, estou comprando mais da empresa. Na hora em que o empregado de uma empresa estiver melhorando, a sua capacitação melhora, ele produz mais. Por isso que defendo, também, o ensino financiado para todos. Na hora em que eu conseguir um financiamento e entrar na Universidade, na hora em que concluir a Faculdade, vou ganhar, no mínimo, o dobro. Então, compete-me pagar, para haver um fundo para os outros.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Exato.

Senador Evelásio Vieira, talvez no meu caso tenha havido erro de tática. Fui simplista. Eis um dado importante, que não me ocorreu mostrar ao Senador João Calmon, e era pertinente à pergunta de S. Exº: neste quadro, consta o número de países com os anos de escolarização obrigatória. Vejamos a posição do Brasil. Duração da escolaridade em 1968: a África, a América do Norte, a América Latina, a Ásia, Europa, a União Soviética, Oceania e Estados árabes. O que é que aconteceu? Todos esses continentes somados, só havia

quatro países, aqui indicados, que tinham quatro anos de obrigatoriedade de escolarização. Um deles era o Brasil. Todos os outros tinham, no mínimo, seis.

A Constituição de 1967, de que o Presidente Castello Branco foi o grande inspirador, elevou de sete para quatorze a faixa etária obrigatória de estudo.

Ora, quem diz obrigatoriedade diz gratuito. Se digo que a escola deve ser obrigatoriedade, devo dá-la de graça. Então, automaticamente, a responsabilidade, que era de sete a onze — quatro anos, passou de sete a quatorze — oito anos. Se o salário educação estava previsto de sete a onze, automaticamente ele devia dobrar agora de sete para quatorze. Ao invés de 1,4%, devia ser 2,8. Isso apavorou determinada área, e até cometi um equívoco — e me redimo — em meu aparte à Professora Esther. A Federação das Indústrias de São Paulo realmente não reagiu. Foi mais a Confederação Nacional. Talvez a Professora Esther tenha seduzido a Federação Paulista, seduzido no bom sentido do termo.

Ainda mais, o obstáculo — e lealmente tenho que dizê-lo — que encontrei aqui, foi de dois colegas: um, da Pasta da Fazenda; outro, da Pasta do Planejamento. Eles estavam preocupados com o aumento da inflação, não queriam que se elevasse. Achavam que essa seria a taxa inflacionária. Exatamente por isso, porque a empresa não assumiria o ônus, ela debitaria ao consumidor. Por causa disso, perdemos anos em relação ao fundamental. Esta a história do 1º Grau.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nobre Senador Jarbas Passarinho, valho-me de Ortega y Garcez, quando disse que o tamanho do nariz de Cleópatra mudou a História do mundo, para referir que a ausência de um dente quase fez um exército perder um bom militar, e o Brasil, talvez, um bom Ministro.

Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^e compara muito, nos seus dados, o Brasil com os países da velha Europa civilizada, de milhões de anos de civilização e de cultura.

Se analisarmos que temos quase o dobro de estudantes superiores de muitos países da Europa com economia fixa — e a nossa economia é reflexa — vemos que temos muito mais estudantes do que a Inglaterra, temos muito mais estudantes do que a Alemanha e muito mais estudantes do que a França. Verifico que na preparação do estudante para a vida, há, aqui, um grande desvão no Ensino Superior. Por exemplo, constatei na Universidade do Pará que a Escola Médica de lá possuía magnífica instalação, bom equipamento, bons professores, etc. Mas a Amazônia tem um déficit de médicos extraordinário.

No meu Estado temos duas Faculdades de Medicina, um Estado de 42 mil km², do tamanho de um Município da Amazônia. Pois bem, temos déficit de médicos ainda em quatro, cinco Municípios do Estado.

Então, não era o caso de o Estado já pensar na vinculação do médico? A Faculdade custa tanto sacrifício ao povo, é a contribuição do povo, que se devia vincular os primeiros anos de exercício da Medicina à prestação de serviço a essa população desvalida e desassistida do nosso interior.

Não quero entrar nos grandes debates dos temas educacionais que vêm sendo travados aqui, no Senado, há quantos dias. Desejo apenas fazer este registro, *en passant*. O Espírito Santo, com duas Faculdades de Medicina e há Municípios que ainda não têm médicos, como vi no Pará, com uma belíssima Faculdade de Medicina. O Pará e o Amazonas não têm todos os seus Municípios cobertos por assistência médica.

Não seria o caso de o Governo vincular o rapaz que acaba de fazer o seu curso médico — e que custou ao contribuinte brasileiro um grande sacrifício financeiro — à prestação de serviço médico às populações desvalidas do interior?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Meu caro Senador Dirceu Cardoso, sempre V. Ex^e, no decorrer de suas intervenções, faz ci-

tações muito oportunas, muito interessantes, o que mostra o seu alto grau de cultura, especialmente literária, além de jurista que é, e volta e meia nos orgulhamos de ouvi-lo no plenário da Casa. Guardei para mim a comparação de Ortega y Garcez; só que, *modus in rebus*, o nariz de Cleópatra é realmente muito mais importante do que o dente do Passarinho. (Risos.)

De qualquer modo, V. Ex^e feriu um ponto que nos preocupou permanentemente no Ministério, e bem mais complexo do que se pode imaginar.

Nosso amigo Senador João Calmon tem idéia de um projeto nacional, onde esse aproveitamento se daria à semelhança daqueles que prestam serviços às Forças Armadas e segundo os critérios atuais.

Um grande educador do Rio Grande do Norte, o nosso querido Senador Dinarte Mariz, foi o criador da Universidade do Rio Grande do Norte, e sabe bem qual a qualidade do Professor Onofre Lopes, que inventou uma tividade de extensão universitária que me parece da maior importância, e foi outra das minhas frustrações, devido ao peso da densidade simbólica do Projeto Rondon. O Projeto Rondon matou o Projeto CRUTAC. Defendi-o no que pude. O Projeto CRUTAC foi anterior, foi criação do Professor Onofre. Responderia precisamente à observação do Senador Dirceu Cardoso. Os alunos do último ano — e não como começou o Projeto Rondon, alunos de primeiro e segundo ano — os alunos do último ano, saindo da esfera de influência da sua Universidade, eles vão fazer serviço público. Juntam-se às Prefeituras, se juntam às lideranças comunitárias; dão curso de toda a natureza, desde Ciências Humanas até aplicação de pequena cirurgia. O profissional, muitas vezes, já depois de formado, permanece no CRUTAC, estagiando mais um ano.

Em Santa Cruz, já dentro do sertão, verifiquei, funcionando dentro de uma casa dada pela Prefeitura, pessoal de Direito dando consultas em caso de desquite, em caso de legalização de terra, ajudando o pessoal na área do Sindicato Rural.

Os alunos fazem rodízio, os professores permanecem os mesmos. É full-time o ano inteiro.

Uma grande vantagem: desde logo incorpora aquele pessoal, aquele tipo de sociedade e a responsabilidade que o estudante tem com aquela sociedade, e não o sujeito que chega como visitante e não se incomoda de nove meses depois ter alguma responsabilidade posterior.

O problema era a solidariedade com a própria sociedade que estava sendo visitada. Os engenheiros trabalham junto a projetos apresentados pelo Prefeito, por comunidades locais, por clubes de mães.

Fiquei totalmente convencido de que a grande solução era ampliar os CRUTACs, de maneira que, na esfera de influência de cada Universidade, fossem os CRUTACs aumentados. Sua esfera de ação acabaria por abranger zonas comuns e, automaticamente, cobriria o Brasil inteiro. Teríamos a Universidade levada ao interior como responsabilidade. Não podemos pensar em enviar médicos recém-formados no Pará — vamos admitir — e mandá-los para uma cidade como São Félix do Xingu. Não adianta, porque ele não encontrará infra-estrutura sanitária, sequer farmácia para manipular as drogas que vai receber. Então, ele vai receber. Então, ele vai receber o chá, a mezinha, aquilo que o curandeiro faz.

Primeiro teríamos que reformar o programa infra-estrutural de cada Município. O nosso Maranhão tinha um médico para 18 mil habitantes, enquanto o Rio de Janeiro tinha um médico para 132 habitantes.

A intervenção de V. Ex^e me faz lembrar uma carta que recebi de um médico do Pará, formado há dois anos, me pedindo um auxílio, para ver se conseguia um emprego. Estava dando plantões de 24 horas, por 80 cruzeiros, para sobreviver, mas não sai de Belém.

Então, a questão que V. Ex^e levanta tem inteira pertinência, constitui um dos desafios para a solução do problema.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Deputado Alcir Pimenta.

O SR. ALCIR PIMENTA — Nobre Senador Jarbas Passarinho, de par com a amizade pessoal, de que me honro, justifica também minha presença nesta reunião o interesse que sempre devo-tei às coisas do Ensino. V. Ex^e é testemunha do quanto me empenhei, durante a sua frutuosa passagem pelo Ministério da Educação e Cultura, para que determinada região do atual Estado do Rio de Janeiro fosse aquinhoadada com aquilo que era carente. Dou o meu testemunho de que, graças ao empenho e ao cativante esforço de V. Ex^e, conseguimos pôr fim a muitos problemas que tínhamos naquela região, sobretudo, no campo do Ensino Profissionalizante. Foram erguidas duas belas escolas profissionais, já em funcionamento.

Neste instante, farei algumas considerações relativamente aos testes de múltipla escolha.

V. Ex^e citou a incompreensão atual quanto a essa modalidade de aferição de ensino e, realmente, o fez com proficiência. A meu ver, não foi mencionado, aqui, um outro aspecto que está ocorrendo no Ensino de 1º e 2º Graus.

Como V. Ex^e não ignora, porque, certa feita, em conversa informal, no plenário, nos disse ser a impossibilidade de dar ao professor aquilo a que ele faz jus uma das suas frustrações do Ministério da Educação e Cultura, V. Ex^e não ignora — repito — que o professorado de 1º e 2º Graus, no momento, está tão sobrecarregado quanto ao número de aulas, principalmente o professor de ensino particular, que se vê na contingência de ministrar, às vezes, 15 aulas diárias, para ganhar um mínimo suficiente para o sustento da família.

Então, o que está ocorrendo — e posso afirmar, porque tenho experiência pessoal, durante a minha passagem pelo magistério —, o que está ocorrendo é que no próprio Ensino de 1º e 2º Graus já se está usando, abusivamente, o teste de múltipla escolha, dada a impossibilidade de o professor se dedicar com mais afinco às suas turmas.

Eu mesmo, ao tempo em que exerci o magistério, gastava todos os meus fins de semana, incluindo sábados e domingos, a corrigir as redações que propunha aos meus alunos, porque jamais pude conceber que um professor de Linguagem pudesse obter resultados satisfatórios se não pusesse os seus alunos a escrever e não fizesse depois, com eles, a correção daquilo que havia proposto.

Infelizmente, dada essa dificuldade de ordem material a que está sujeito, no próprio Estado do Rio de Janeiro, em muitas escolas particulares já está sendo usado esse sistema de aferição. O professor usa, quase que invariavelmente, o critério de múltipla escolha, porque ele não pode levar 300, 400 provas ou redações para corrigir, num simples fim de semana, o único período de que dispõe para cumprir essa tarefa.

A par das outras dificuldades já mencionadas, e que têm concorrido para o baixo rendimento do ensino, está — a meu ver — a impossibilidade de se propiciar ao professor brasileiro o rendimento necessário para que ele viva em condições compatíveis com a dignidade humana.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^e tem inteira razão.

Naturalmente há causas e concausas que compõem o problema crítico. O mal pagamento está na base de tudo. Por isso que tivemos certa audácia quando tentamos modificar o pagamento do quadro dos professores do Curso Universitário. Um professor universitário percebendo cerca de Cr\$ 800,00 por mês, para dar 12 horas-aula de trabalho por semana. Naquela ocasião, conseguimos o que parecia absolutamente impossível: elevar o salário de um professor titular, que desse tempo integral e dedicação exclusiva, acima do salário do Ministro de Estado. O Ministro João Paulo dos Reis Velloso foi consultado, por mim, a respeito da idéia. Ambos fomos ao Presidente da República; Sua Excelência concordou que havia uma

lei que limitava a 90% do Ministro, no máximo, a remuneração de quem quer que fosse no Ministério, o que provava que o Ministro também ganhava mal, porque 90% sobre o vencimento do Ministro deixava, naquela altura, Cr\$ 3.600,00 como teto.

Conseguimos essa melhoria através da utilização de uma verba nova que o Ministro Tarsio Dutra havia deixado. S. Ex^e nela não tocara porque era muito pequena — 25 milhões no ano de 1969. Pegamos 50 milhões em 1970. Começamos, então, o chamado concretite. O efeito foi tão salutar na área do Ensino Superior que chegamos a ter, nas Universidades Federais, mais de 50% dos professores em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva.

Imediatamente eles passaram a ter muito mais tempo para dedicar à suas salas, aos seus alunos. Mais ainda, vinculamos o sistema de tempo integral e de dedicação exclusiva à pesquisa na Universidade, que tinha praticamente desaparecido.

Certa vez, de surpresa, vi uma pesquisa sobre o raio laser, na Universidade de Pernambuco, que me encheu de alegria, porque os encarregados eram jovens — o mais velho tinha 32 anos e era PhD.

Voltou-se a se fazer pesquisa dentro da Universidade; publicações que tinham desaparecido, inclusive, o famoso km 47, sobre a Escola Rural e a Faculdade de Agronomia, passaram a ser reeditadas.

Se conseguíssemos que a antiga professora do Ensino Primário e a do Ensino Médio pudessem ter uma remuneração à altura da sua responsabilidade, evidente que todo esse problema seria resolvido ao mesmo tempo. No cerne do problema — insisto — está essa luta pela vida a que V. Ex^e se referiu.

Ainda insistiria em dizer que não há Estado que aguente! Aqui, ao que sei, estão ex-governantes: Senador Dinarte Mariz — do Rio Grande do Norte; Senador José Guiomard — do Acre; e eu, do Pará. Não sei se omiti algum nobre Senador que foi governante. Se dessemos um aumento de 30% para as professoras primárias, não teríamos dinheiro em caixa para cobrir os nossos encargos de fim de mês. Senador Dinarte Mariz, V. Ex^e discorda de mim?

O SR. DINARTE MARIZ — Não tenho nenhuma dúvida de que isso é, a meu ver, o grande mal que temos na instrução. O problema número 1 é a instrução da juventude. Temo-nos que voltar para ela.

O principal problema que temos que resolver não é só o pagamento das professoras, mas a modificação que se faz necessária para levar o ensino profissionalizante a todos os setores, principalmente no interior.

Temos no Rio Grande do Norte — e cito aqui — uma escola profissionalizante, cujos alunos, quando saem, já estão contratados e até são procurados, por outros Estados. Mas, nessas condições, só temos uma escola em todo o Estado.

Formados médicos, bacharéis, a dificuldade que eles têm é grande, como V. Ex^e acaba de citar, uma carta que recebeu da Capital do seu Estado.

A minha opinião é que o problema educacional no Brasil terá que passar por uma reforma, talvez radical e, até certo ponto, revolucionária, para que possamos encontrar o caminho certo na busca do desenvolvimento do País que, a meu ver, está na educação.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Portanto, só através de uma verba extra-orçamentária poderíamos chegar àquele ponto.

O Senado Federal poderia, possivelmente, se dedicar a isso. Como se descobriu a taxação sobre combustível líquido, poder-se-ia também encontrar outra forma de buscar a "galinha do ovos de ouro", sem prejudicar a campanha pessoal do Senador João Calmon, campanha esta com o fito de restabelecer o que a Constituição de 1946 determinava como dispêndios federais.

No Rio Grande do Norte — está presente aqui o Cel. Ornelas, nosso companheiro de PREMEN — Programa de Expansão e Melhoria do Ensino, desenvolvido como escola de primeiríssima qualidade, de elevado padrão.

Encontrara o Ginásio Orientado para o Trabalho — nome que tinha outrora, antes da implantação do Ginásio do PREMEN — todo ele à base de material de circunstância: motor de segunda ou de terceira mão, material oferecido. Encontrei no Rio Grande do Norte essa vocação profissionalizante à que se refere o Senador Dinarte Mariz.

Se não tivermos professores bem remunerados para poderem, desde o Primeiro Grau, assistir os estudantes, teremos, de fato, uma falsa escolarização e uma péssima qualidade no ensino.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER — Sr. Presidente, Sr. Senador Jarbas Passarinho, cabe-me pedir desculpas por não ter podido estar aqui desde o início desta Conferência, pois que, nossas múltiplas atividades, e especialmente a presença do Sr. Governador do Distrito Federal na Comissão a que tenho a honra de fazer parte, impediram-me que aqui estivesse presente desde o início.

Comungo inteiramente com o seu ponto de vista, Senador Jarbas Passarinho. Aliás, faço também um apelo ao eminente Ministro para que apresente o seu projeto, no sentido da implantação de uma alíquota com recursos vinculados à Educação e, assim, possamos restabelecer aquela obrigatoriedade constante de nossa Constituição de 1946.

Quanto ao aspecto de interiorização de médicos, que V. Ex^a abordou rapidamente, e da estatização do seguro de acidente de trabalho — por coincidência, esta semana, se realiza na Cidade do Rio de Janeiro o Congresso Nacional de Acidentes de Trabalho — digo a V. Ex^a que no nosso Estado de Santa Catarina, em cidades com 20 mil habitantes e onde temos mais de vinte empresas com mais de cem empregados, estamos enfrentando uma grande dificuldade para poder dar cumprimento à Portaria nº 3.300, porquanto essas cidades têm tão-somente quatro médicos, dos quais apenas dois têm cursos de acidente de trabalho. Realmente nos preocupamos.

Há poucos dias solicitamos ao Sr. Ministro do Trabalho que interiorizasse os cursos e criasse, inclusive, um estímulo, um prêmio, para que os médicos realmente se voltassem para o interior do nosso País.

Estas são as ponderações e o esboço que queria fazer, e também uma justificativa. Como empresário, entendo que no Brasil já é possível se elevar os encargos sociais, especificamente quando se destinarem à melhoria, ao desenvolvimento brasileiro.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Ex^a a participação. Também gostaria de dizer que não sou partidário de

matar a "galinha dos ovos de ouro". Quando Ministro do Trabalho, também, fui muito atento a quanto significam, na folha de salário, as contribuições de natureza social, as taxações a que a empresa privada já é submetida. Por isso é que acho que a nossa forma deveria ser um tipo de taxação sobre imposto, uma forma de captação de recursos, que nos proporcionasse, à semelhança do que acontece com o Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, uma verba substancial.

Todos os nossos companheiros devem colaborar. Nenhum de nós deve ser o pai da idéia. Se ela surgir, será extremamente benéfica ao País, e se for apresentada por nós, em conjunto, melhor.

O SR. OTAIR BECKER — Ainda gostaria de dizer que é perfeitamente válida a tese do eminente Senador Evelásio Vieira. Como empresário, temos desenvolvido, na organização que temos o prazer e a honra de dirigir, treinamento para os nossos colaboradores. Esse treinamento tem-nos proporcionado aumento de produtividade, colocando-nos numa situação que é motivo de orgulho para todos brasileiros.

E nosso campo especificamente, em relação às indústrias congêneres da Europa, estamos hoje com um índice de produtividade 150% acima deles.

A título de ilustração, posso afirmar a V. Ex^as que, quando assumi a direção da empresa, pagávamos, com o produto da venda de uma dúzia do nosso produto, oito horas de trabalho dos nossos colaboradores. Hoje pagamos apenas 4 horas. Entretanto, naquela época, o nosso colaborador ganhava o necessário para adquirir uma unidade do produto. Hoje, ele tem capacidade aquisitiva para duas unidades. Aí a grande validade. Então, os empresários brasileiros devem também integrar-se por inteiro, nessa campanha, pois serão os grandes beneficiados e, por via de consequência, toda a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nobres Congressistas, recebemos, na realidade, uma esplêndida aula. O Senador Jarbas Passarinho mais uma vez exibiu a sua admirável estrutura intelectual.

Cabe-nos os agradecimentos, não apenas o protocolar, mas o sincero e profundo agradecimento de todos os seus companheiros de Congresso e dos ilustres convidados, pelo que S. Ex^a nos disse e pelo que nos transmitiu do seu saber, conhecimento prestado em várias oportunidades, com brio e sucesso.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 45 minutos.)

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA),
Mendes Canale (ARENA—MT)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jorbas Passarinho
José Lindoso
Matos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreiro

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

ARENA
1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB
1. Aenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Suplentes

ARENA
1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB
1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Só — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cottete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

ARENA
1. Cottete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

MDB
1. Aenor Maria
2. Evandro Carreiro

Suplentes

ARENA
1. Saldanha Derzi
2. José Sorney
3. Benedito Ferreira

MDB
1. Ewaldio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Lédo Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brissard

Titulares

ARENA
1. Accioly Filho
2. José Sorney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaleo

MDB
1. Dirceu Cardoso
2. Laíte Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brissard

Suplentes

ARENA
1. Matos Leão
2. Henrique de la Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB
1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brando — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(111 Membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Heitor Dias**Vice-Presidente:** Adalberto Sena**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Borboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(111 Membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Milton Cabral**Vice-Presidente:** Renato Franco**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
 2. Vasconcelos Torres
 3. Jessé Freire
 4. Luiz Cavalcante
 5. Arnon de Mello
 6. Jarbas Passarinho
 7. Paula Guerra
 8. Renato Franco
- MDB
1. Franco Montoro
 2. Orestes Quêrcia
 3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Tarsó Dutra**Vice-Presidente:** Henrique de la Rocque**Titulares**

ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(117 Membros)

COMPOSIÇÃO**Presidente:** Amaral Peixoto**Vice-Presidente:** Teotônio Vilela**Titulares**

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarsó Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim

2. Dirceu Cardoso

3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zanconer

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quênia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º Vice-Presidente: Luiz Viana
2º Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Senna
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes**
ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clávia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
 Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares**Suplentes**
ARENA

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes**
ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreiro
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Terreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária Iart. 90 do Regimento Comum.

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escóssia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÉDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTES		C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.E.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	HAURO
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
	C.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:00	C.B.N.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LÉDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO
11:30							

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.

PREÇO: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

**EMENDAS CONSTITUCIONAIS N°s 1 A 3,
ATOS INSTITUCIONAIS N°s 1 A 17,
ATOS COMPLEMENTARES N°s 1 A 96,
LEIS COMPLEMENTARES N°s 1 A 12.**

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

2 SUPLEMENTOS { **ATOS COMPLEMENTARES N°s 97 A 99
LEIS COMPLEMENTARES N°s 13 A 20**

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SÚBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50